SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2795

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0053/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**AUTO POSTO CÓRREGO NOVO LTDA.** CNPJ/CPFNº 02.413.529/0001-62,aLicença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS CADASTRO CORRETIVA**, para a atividade principal**F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição de**POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.** (Capacidade de armazenagem: 30,000 M3),enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, Nº 800, Centro, no município de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º49'48" e Long: 42º24'19", conforme processo administrativo nº 0297/0298/2020/CIMVA,e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS–CADASTRO CORRETIVANº 0053/2020- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO [X] Com Condicionante.[] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5(CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/07/2025.

Ipatinga, 08 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4A9C421B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0022/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/CPFNº 02.730.002/0001-61,aLicença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS**, para exercer a atividade**S-02-03-00**, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero),com descrição de**COLETA E TRANSPORTE DE RSÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIOGOSOS, INCLUINDO CARGAS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,**enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizadana Avenida Castelo Branco, n°777, bairroHorto,no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais – MG,coordenadasLat:19°30'28,512" e Long: 42°34'21,7056"conforme processo administrativo 093/094/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADOLAS N° 0022/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– LAS -[]Com Condicionante.[X] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 3(TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/07/2023.

Ipatinga, 08 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F07AC77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Ao nono dia do mês de julho de 2020, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 016/2019, para sessão de julgamento das propostas referente ao processo licitatório 017/2020 referente a Concorrência Pública 002/2020 do CONSMEPI, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, cronograma e memorial descritivo**. Em 08/07/2020 a Comissão Permanente de Licitação recebeu a análise técnica do engenheiro civil responsável pelos laudos desse processo, onde foi registrado a conformidade de todas as propostas apresentadas. Classificação das

propostas, por valor: 1º lugar: **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.553.360/0001-37, R$ 13.163.891,34 (treze milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) e 2º lugar: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73, R$ 13.244.936,33 (treze milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Considerando o item 6.7.3 e 6.7.4 do Edital, em destaque ***6.7.3 Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 3 (três)dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, através do seu representante legal. 6.7.4 As novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados a serem abertos em sessão pública, na ordem de classificação das propostas iniciais,*** tendo a **KC ABREU AZEVEDO CASTRO – ME** apresentado em sua documentação de habilitação a Certidão de Enquadramento de Microempresa (ME) e sendo a diferença de valor da proposta apresentada pela mesma dentro do percentual de 10%, a Comissão Permanente de Licitação intima a **KC ABREU AZEVEDO CASTRO – ME** a manifestar conforme orientado no edital. Concedido o prazo de 3 dias úteis, a partir da publicação, fica designado nova sessão de análise de propostas para 16/07/2020 às 09 horas. Estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. A presente ata será publicada no Diário Oficial da AMM e no Portal Oficial do CONSMEPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente da CPL - CONSMEPI

ANA LUIZA NUNES M. DA COSTA OTONI
Secretaria da CPL - CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F88347FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 002-J-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 002-J-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 18.000,00, totalizando o valor anual de R$ 216.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Welison Sima da Fonseca - Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:C5597FBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 004-L-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 004-L-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 12.000,00, totalizando o valor anual de R$ 144.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Alexandre Pereira Moreira Neres - Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:2BF860B6

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 006-L-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 006-L-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 20.000,00, totalizando o valor anual de R$ 240.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Eloisio Antonio de Castro - Prefeito Municipal de Ervália; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:B3FD0814

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 008-I-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato convênio nº 008-I-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o

aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 15.200,00, totalizando o valor anual de R$ 182.400,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Vasco Navarro Rodrigues Caldas - Prefeito Municipal de Eugenópolis - Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:35C1D91C

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 010-L-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 010-L-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE FERVEDOURO; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 16.950,00, totalizando o valor anual de R$ 203.400,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Abílio Peixoto Franchini - Prefeito Municipal de Fervedouro; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:CBB9A5CD

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 011-M-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 011-M-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE LARANJAL; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 12.500,00, totalizando o valor anual de R$ 150.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Sudário Amorim Carneiro - Prefeito Municipal de Laranjal; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:36017D93

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 013-L-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato convênio nº 013-L-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE MIRADOURO; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 25.000,00, totalizando o valor anual de R$ 216.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho - Prefeito Municipal de Miradouro; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:75EDDECE

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 016-N-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 016-N-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE PALMA; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00, totalizando o valor anual de R$ 60.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Hiram Vinícius Mendonça Finamore - Prefeito Municipal de Palma; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:38ACB76D

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 017-M-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 017-M-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Conveniada: Associação dos

Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 18.370,00, totalizando o valor anual de R$ 220.440,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Paulo Aziz Daher - Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:58CA14FB

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 020-M-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 020-M-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE RECREIO; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 16.500,00, totalizando o valor anual de R$ 198.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: José Maria André de Barros - Prefeito Municipal de Recreio; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:50331EAF

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 021-N-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 021-N-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 14.5000,00, totalizando o valor anual de R$ 174.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal de Rosário da Limeira; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:B7106D43

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 024-L-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 024-L-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 10.500,00, totalizando o valor anual de R$ 126.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Claudiomir José Martins Vieira - Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre; Evandro Hassen Freire – Secretário Executivo da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:F8C0D35A

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 025-D-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 025-D-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00, totalizando o valor anual de R$ 60.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Pedro Paulo dos Santos - Prefeito Municipal de Senador Cortes; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:505D4128

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 027-M-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 027-M-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE VIEIRAS; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 10.000,00, totalizando o valor anual de R$ 120.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Adriano dos Santos - Prefeito Municipal de Vieiras; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:F73AD76C

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 002-2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato convênio nº 002-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00, totalizando o valor anual de R$ 60.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral - Prefeita Municipal de Estrela Dalva; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:D3D08BC6

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO CONVÊNIO Nº 011-M-2020
1º aditivo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº: 1º Termo Aditivo Contrato convênio nº 011-M-2020; Convenente: MUNICÍPIO DE LARANJAL; Conveniada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP; Objeto: A execução, de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. Conforme plano de trabalho anexo ao presente convênio. Valor 06 parcelas mensais de R$ 12.500,00, mais 06 parcelas mensais de R$ 9.500,00 totalizando o valor anual de R$ 132.000,00; Assinatura: 07/01/2020; Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação Legal: inciso II do artigo 166 e inciso III do artigo 181, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais; bem como pela Lei Federal 8.666/93. Signatários: Sudário Amorim Carneiro - Prefeito Municipal de Laranjal; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente da AMERP.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:902F06B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitatório nº 05/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto era a formalização de Ata de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Luminárias para Iluminação Pública e Projetores com Tecnologia LED, conforme detalhado no Termo de Referência do edital.
MOTIVO: estudo para melhorias no processo, especialmente na descrição técnica dos itens.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 09 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:3339A8FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 139/2020

CISTM – Extrato do Contrato 139/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 20 (vinte) Exames de Ressonância sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 30/06/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A86FAEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 369/2020

"*Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre os Vetos nº 04/2020 ao PL nº 724/2020, nº*

05/2020 ao PL nº 732/2020 e nº 06/2020 ao PL nº 728/2020, nos termos do art. 93, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda de acordo com os arts. 92, I, e §§ 2º e 3º; Art. 93 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para apreciar e emitir parecer acerca dos seguintes vetos do Poder Executivo Municipal:

I – Veto parcial nº 04/2020 ao PL nº 724/2020, em razão da emenda aditiva nº 03/2020 apresentada intempestivamente;
II – Veto total nº 05/2020 ao PL nº 732/2020, que "Dá denominação à via pública de Rua Elza Natália dos Santos, no B. Sol Nascente, em Catas Altas/MG".
III – Veto parcial nº 06/2020 ao PL nº 728/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em razão da emenda aditiva nº 01/2020.

Art. 2º. A Comissão Especial, será composta pelos Vereadores abaixo nomeados:
- Vanda Lúcia Gomes – Presidente
- Vander Geraldo de Oliveira – Relator
- Edvane Gonçalves Machado – Membro

Art. 3º. A Comissão Especial, ora nomeada, passa a ter competência para todos os atos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas, pertinentes a matéria, observando-se os prazos regimentais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3863D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; RZ NET LTDA - ME – CNPJ 02.592.925/0001-02. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 14/2017. Nova vigência: 11/07/2020 a 10/07/2021. Vigência total: 10/07/2017 a 10/07/2021. Impacto Financeiro: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor total do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.06.1.00.00-26.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9EFB77EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/ 2020

Processo Licitatório nº 14/2019
Inexigibilidade nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA: WAGNER AUGUSTO MORATO CUNHA

OBJETO: Prestação de Serviços de realização de Pericias Médicas para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento e serviços afins dos Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG, mediante emissão de laudo pericial.

Prazo: 0 prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com as partes, cuja duração máxima seja de até 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: O Contratante pagará ao Credenciado pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, já computados, as despesas referentes à hospedagem, transporte e alimentação no período acima declinado, o valor por pericia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Diamantina, 30 de Junho 2020.

Signatários

Pela Contratante: Edivan Silva Soares –
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pelo contratado: Wagner Augusto Morato Cunha
Médico

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2383F0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/ 2020

Processo Licitatório nº 03/2020
Inexigibilidade nº 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Prazo: 0 prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Diamantina, 30 de Junho 2020.

Signatários

Pela Contratante: Edivan Silva Soares –
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8781F493

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
JUSTIFICATIVA ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº 11/2018

Processo nº: 11/2018
Pregão: 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

Trata-se de pregão, onde foi contrata a empresa EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA - ME aquisição de material escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
Tal empresa foi contratada, através do sistema de registro de preços, com contrato assinado em 09 de julho de 2018, com previsão de término em 08 de julho de 2019; foi realizado um aditivo nº 01 de prazo cuja vigência termina em 09/07/2020, e prorroga só até 31/12/2020.
Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo aobtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos é que sejam vantajosos para a Administração Pública.
Neste sentido, o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, assim determina:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Deste modo, e tendo em vista ser de interesse desta Presidência, e a patente necessidade da continuidade da aquisição de material escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG , solicito a prorrogação do contrato, pelo prazo de 5 meses, mediante termo aditivo Nº 02, tudo em respeito ao artigo 57, inciso II da lei 8666/93.
Seja contatada a empresa contratada para manifestar interesse de renovação.

Guaraciaba, 08 de julho 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D20D34BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 02 AO PROCESSO Nº 11/2018

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, inscrito no CPF nº 036.559.696-51 e **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.600/0001-28 com sede na cidade de Guaraciaba, na Rua Direita, 69, Centro, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 11/2018, pregão nº 05/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, a começar no dia 10 de julho de 2020, ficando estabelecida a data de 31 de dezembro de 2020 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339039.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Retificação, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 08 de julho de 2020.

Pelo Contratante:
ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA - ME
CNPJ: 15.439.600/0001-28

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:13BBA374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ANULAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que, por decisão do Presidente da Casa, Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes, foi ANULADO o Processo Licitatório nº 01/2020, tipo Tomada de Preço nº 01/2020, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020.

João Monlevade, 08 de julho de 2020.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:F264470A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 04/2020 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a PANIFICADORA PRADO LTDA, cujo objeto é a aquisição de lanche do segundo semestre para servidores e vereadores da Câmara Municipal. Valor: R$ 7.311,10. Vigência: de 01/07/2020 até 31/12/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:121F21D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 55 DE 09 DE JULHO DE 2020

RETOMA AS ATIVIDADES REGULARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Retomar de forma regular as atividades administrativas da Câmara Municipal de Patrocínio a partir de 13 de julho de 2020, respeitando as orientações previstas na Portaria nº 49, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros-AMM em 23 de julho de 2020.

Art. 2º- Os vereadores permanecerão responsáveis pela administração do funcionamento dos respectivos gabinetes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 09 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:1F5E87D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
DISPENSA Nº 004/2017
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fica rescindido o Contrato nº 001/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Poços de Caldas e a empresa Telemidia Sistemas de Telecomunicação Ltda ME, por ato bilateral, com fulcro no item 8.1 da Cláusula Oitava do edital licitatório c/c o inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Poços de Caldas, 24 de junho de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:BB2ECD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 001/2020. Convocação assinatura das atas de registros de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação das empresas TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92 e HELENICE RIBEIRO BRANDÃO – ME, CNPJ 15.464.465/0001-70, para comparecerem à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando as assinaturas das atas de registros de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA.

Ponte Nova, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:1D99AC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 019/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:

Contrato 019/2020, referente ao PAL n° 024/2020, Dispensa de Licitação n° 015/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DIAMANTINA, DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO. **Contratado: JOSE DA SILVA GUIMARÃES: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**
Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:57E818A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 017/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: AMANDA APARECIDA ALVES DA CRUZ 12456611675. Valor estimado: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 07/07/2020 a 07/07/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:AFAD01AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ERRATA POSTO COMBUSTÍVEL

Errata
Na publicação do dia 19/05/2020, Edição 2758, código 25B99B2C.
Onde se lê: Contratada: Posto Choco Rosa LTDA
CNPJ: 05.419.491/ 0001-23

O correto é: AUTO POSTO POSITIVO DE CORINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.628.870/0001-70
Ass: João Carlos Batista Borges – Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:52A2C362

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº029/2020

PORTARIA Nº029/2020
Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando a falta de mão de obra na área de saneamento e a necessidade do serviço por ser essencial à população,

RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR o pagamento da diferença de vencimento entre o cargo de Oficial de Saneamento para o cargo de Oficial de Serviço Especializado, cód.17 para os seguintes servidores:
- Claudino dos Reis – 5 H para 9 H
- Luciano Brasil Silva – 5 H para 9 H
- Ronaldo Rodrigues Cid – 5 H para 9 H

Art. 2º - RETORNAR o pagamento da diferença de vencimento entre o cargo de Oficial de Serviço de Bomba para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, cód. 17 para o servidor José Antônio Fermiano – 5 H para 9 H, e a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 3º - RETORNAR o pagamento da diferença de vencimento entre o cargo de Oficial de Serviços Gerais para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, cód.17 para o servidor Natalino Fagundes do Couto – 3 J para 9 J.

Art. 4º - RETORNAR o pagamento da gratificação de função de 20% sobre o vencimento do cargo efetivo para o servidor André Sócrates da Silva, nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 5º - A mudança dos vencimentos tem caráter excepcional e temporário, até a realização de concurso público e preenchimento das vagas necessárias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6EAB500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2020

Extrato de Ratificação – Processo 050/2020 – Dispensa 014/2020. Objeto: Aquisição de 05 unidades de Termômetro Digital, para atender situação de emergência, decretada em âmbito federal, estadual e municipal, no combate à pandemia proveniente do Coronavírus, como medida de prevenção à disseminação e ao contágio da COVID-19, para uso com os servidores e usuários dos serviços da autarquia. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 08/07/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 09/07/2020, considerando o critério do menor preço por item. Fornecedor: SEMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ – 10.908.802/0001-58. Valor Total: R$ 1.599,50 (Um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ponte Nova (MG), 09 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:92A9B853

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 3º Aditamento do Contrato nº 030/2017 - Processo 052/2017 – Dispensa 014/2017. Objeto: aditivo quantitativo para confecções de chaves e carimbos no de valor de R$ 206,00. Contratada: Jeandro Martins França.

Ponte Nova, 09 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:CD992E06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO 4º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato Do 4º Aditamento ao Contrato nº 040/2019 – Processo 026/2019 – Tomada de Preço 001/2019. Objeto: Prorrogação de contrato por 60 dias, referente ao Processo nº 026/2019. Vigência: 16/07/2020 a 13/09/2020. Contratada: Santiago Engenharia Ltda.

Ponte Nova (MG), 09 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:8D1583E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 026/2020

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 025/2020, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SR. CARLOS ROBERTO ROSA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria que concedeu o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ao Servidor Efetivo Sr. *CARLOS ROBERTO ROSA*, no cargo de Motorista, Matricula nº 00536-5, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 012/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.036,42
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.018,21
Valor Total do Provento	R$ 3.054,63

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 11/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 05 de junho de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:24FDB965

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-IPREM E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o art. 73, inciso IX e XXII da Lei nº 4643/2007e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; os princípios norteadores da Administração Pública;a necessidade de aprimorar os mecanismos de gerenciamento e fiscalização das contratações realizadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - Iprem; o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º -Estabelecer normas internas relativas à gestão e à fiscalização de contratações, a serem observadas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - Iprem, ainda que não seja formalizada por instrumento de contrato, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, cujas ações serão realizadas por servidores públicos lotados nesta Autarquia, especialmente designados por ato administrativo da Diretora-Presidente, que serão denominados Gestores e Fiscais da contratação.

§1º - Os procedimentos e atribuições estabelecidos nesta Portaria visam orientar os agentes atuantes na gestão e fiscalização dos contratos, para que exerçam de maneira uniforme, transparente e eficiente a gestão e a fiscalização dos contratos.
§2º - Os Gestores e Fiscais de contrato serão designados pela Diretora - Presidente por meio de portaria, sendo o Gestor designado para exercício pelo prazo de 01 (um) ano e o Fiscal designado para cada contrato atinente às atividades de sua área.

§3º - Na indicação de servidor devem ser consideradas a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades.
§4º - Para o exercício da função, os Gestores e Fiscais de contrato deverão ser cientificados por expresso sobre sua indicação e sobre as respectivas atribuições de cada cargo antes que se formalize o ato de designação.
§5º - O encargo de Gestor ou Fiscal de contrato não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente no cumprimento do exercício de suas atribuições. Se for ocaso, deverá ser providenciada a capacitação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou então, a designação de outro servidor já com a qualificação requerida.
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.2º - Para fins dessa Portaria, considera-se:
I– Gestor: é o servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado ao Iprem,tal como, é responsável por tomar as medidas

cabíveis nos casos de omissão, descumprimento integral ou parcial do que foi acordado.
II– Gestor Substituto: preferencialmente o servidor indicado para atuar com as mesmas atribuições do Gestor do contrato nos casos de ausências e impedimentos legais deste;
III– Fiscal: é o servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do objeto da contratação, o qual deverá ter conhecimento técnico do contrato;
IV– Fiscal Substituto: é o servidor designado para acompanhar a execução contratual em substituição ao Fiscal, em observância ao disposto no inciso III

CAPÍTULO II – DA DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Art. 3º - Compete à Diretora-Presidente:
I– Designar, por meio de Portaria, servidores que possuam conhecimento técnico e prático dos serviços a serem contratados para atuarem como fiscais e seus substitutos;
II– Providenciar a capacitação dos servidores que exerçam atividades de gestão e fiscalização de contratos;

III– Autorizar abertura de processo de apuração de responsabilidade;

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DECONTRATO

Art.4º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do Contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado ao Iprem.
Art. 5º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípio da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e respeito às legislações pertinentes.
Art. 6º - São de responsabilidades do Gestor do Contrato:
I – Conhecer as atribuições para o exercício das atividades de gestão e fiscalização e, se necessário, solicitar capacitação;
II- Elaboração da minuta de Contrato;
III– Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do Contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato de Contrato, Portaria de designação de Gestores e Fiscais;
IV– Conhecer o inteiro teor do contrato e documentos conexos a fim de garantir o integral cumprimento das obrigações em respeito à legislação vigente;
V– Transmitir ao Fiscal e substituto os aspectos importantes da contratação, bem como a exata descrição da finalidade a que se destina, os objetivos buscados e o significado da contratação para as metas institucionais do Iprem, definindo ou adequando critérios de aferição quanto à qualidade dos bens e serviços entregues, de forma a estabelecer parâmetros seguros para a gestão;
VI- A observância e o cumprimento das cláusulas contratuais, atuando para que os resultados obtidos com a realização do Contrato sejam os esperados e possibilitem o alcance dos objetivos previamente estabelecidos
VII– Controlar o saldo de empenho em função dos valores demandados, a fim de possibilitar reforço de novos valores e anulações;

VIII– Analisar os relatórios e solicitações do Fiscal, referentes às propostas de alterações, prorrogações, faltas cometidas pela contratada e da necessidade ou não de rescisão contratual;
IX– Propor à Diretora-Presidente, em tempo hábil, os pedidos de alteração, prorrogações de prazos e rescisão contratual, devidamente fundamentados;
X– Notificar a Contratada sobre:
a)irregularidades observadas para as devidas correções;
b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
c)interesse na renovação contratual;
XI– Solicitar garantia de execução contratual, nos seguintes casos:
a)prorrogação contratual, se vencida ou necessitar de complemento;
b)quando houver reajuste no contrato;
c)a qualquer tempo, quando vencidas, nas modalidades seguro - garantia e fiança bancária;
XII– Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente nos eventuais problemas.
XIII– Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e sua conservação.
XIV– Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e/ou que possam gerar impacto ao contrato;
XV– Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
XVI– Avaliar a qualidade da execução do contrato, juntamente com o Fiscal, e propor melhorias que visem reduzir riscos;
XVII– Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

XVIII– Cuidar para que o processo de prorrogação de vigência se inicie em tempo hábil para que todos os procedimentos sejam realizados de forma satisfatória, iniciando-se com, no mínimo, noventa dias de antecedência, conforme abaixo:
a)verificar se o contrato permite prorrogação de vigência;
b)consultar formalmente a Contratada se há interesse na continuidade da prestação de serviço;
c)verificar e/ou avaliar a necessidade de alteração ou adequação de cláusulas contratuais e analisar a proposta, quando houver reajuste (equilíbrio econômico-financeiro) ou repactuação solicitados pela Contratada e manifestar-se sobre a adequação dos valores com os praticados no mercado;
d)verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a regularidade fiscal da Contratada;
e)elaborar documento técnico formal motivando e justificando a necessidade de continuar a prestação dos serviços, da qualidade dos serviços prestados, bem como da vantajosidade e do interesse para Administração;
f)solicitar autorização à Diretora-Presidente para prorrogação da vigência contratual;
XIX– Nos casos em que houver mais de uma Contratada, tratar com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento aos princípios da isonomia e da legalidade;
XX– Autorizar o pagamento de notas fiscais ou fatura, mediante conformidade da prestação dos serviços e encaminhar para ordenação de despesas;
XXI– Esgotar todos os meios administrativos de resolução de problemas nos casos de ocorrência ou descumprimento contratual, para posteriormente propor uma possível sanção à Contratada;
XXII– Exigir da Contratada a manutenção das condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, verificando a regularidade fiscal por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF, sempre que necessário;
XXIII– Determinar a correção e readequação das faltas cometidas;

XXIV– Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela Contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da Contratada;
XXV– Propor à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas motivadas pela inexecução ou pelo descumprimento total ou parcial do contrato, avaliando caso acaso.
XXVI– Buscar auxílio e/ou esclarecimento, sempre que necessário, para os casos em que tiver dúvida sobre a providência a ser adotada;
XXVII– Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito de suas atribuições à autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção de medidas pertinentes;
Art.7º- Se durante a execução do contrato for verificada a necessidade de realizar nova contratação, o Gestor do contrato deverá submeter o assunto à autoridade competente da área requisitante (demandante), com nomínimo180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data estimada para o início do serviço para que seja elaborado um novo projeto básico ou termo de referência e os procedimentos licitatórios;
Parágrafo único – É desejável que o Gestor participe da especificação do objeto a ser contratado, apontando a necessidade da contratação, formalização por meio de nota técnica.

Art.8º- O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.
Parágrafo único – O Gestor e seu substituto deverão elaborar relatório final sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação, seu desligamento da gestão contratual ou quando da finalização da prestação de serviço, para que sirva como fonte de informações, destacando as principais ocorrências do período.
CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO
Art.9º- No âmbito do Iprem, o auxílio aos Gestores de contratos será realizado pelo Fiscal do contrato.
Art.10 – Compete ao Fiscal do contrato:

I-Conhecer as atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e solicitar capacitação, se necessário;
II-Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, Portaria de designação de Gestores e Fiscais;
III-Conhecer o inteiro teor do contrato e documentos conexos a fim de garantir o integral cumprimento dos serviços demandados em respeito à legislação vigente;
IV-Compreender as especificações e características do objeto contratual e dos serviços contratados;
V-Acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamentena solução de problemas, em especial verificando:
a)as faltas ou defeitos cometidos pela Contratada, determinando o que for necessário à regularização;
b)se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
c)se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço demandado;
VI-Manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;
VII-Avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados para propor melhorias na execução contratual e na redução de riscos;
VIII-Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho das empresas contratadas, em conjunto com o Gestor do contrato, contendo critérios de julgamento e atribuições de notas para os serviços prestados;
IX-Analisar e conferir, quando for o caso, os documentos de cobrança, observando:
a)a descrição dos serviços;
b)o período de prestação dos serviços;

c)o quantitativo de profissionais, em se tratando de serviços que envolvam mão de obra, verificando se a relação apresentada pela Contratada corresponde aos profissionais que prestaram serviço no mês de competência;
d)a data limite de pagamento;
e)a conformidade do valor cobrado em relação ao contratado;
f)a indicação e o registro de eventual glosa;
g) o registro de ocorrências concernente são período de medição dos serviços;
h)a regularidade fiscal da Contratada, por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.
X-Informar o Gestor do contrato acerca da necessidade de aplicação de eventuais sanções administrativas à Contratada, mediante justificativa;
CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art.11- O procedimento de aplicação de penalidade decorrente de comportamentos que resultem em infrações administrativas possui caráter preventivo, educativo e repressivo.
Parágrafo único – A penalidade visa apurar suposta responsabilidade e, quando comprovada, implica reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos à Administração, objetivando a proteção ao erário e ao interesse público.
Art.12- As Contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Iprem ficarão sujeitas às penalidades, conforme defini do em instrumento convocatório ou equivalente.
Art.13- Para a aplicação de sanção, os Gestores e Fiscais do contrato deverão observar, em especial, os seguintes requisitos:
I- Identificação da irregularidade;
II-Abertura de processo administrativo;
III-Notificação da Contratada, com abertura de prazo para manifestação;
IV-Apresentação de manifestação(defesa prévia) por parte da Contratada;
V-Manifestação do Gestor do contrato formalizando sua decisão, conforme os seguintes casos:

a) deferimento, informar ao diretor de departamento ou chefia imediata da área de mandante;
b)indeferimento, encaminha o processo à Diretora-Presidente para autorização de apuração de responsabilidade;
VI-Abertura de processo de apuração; VII- Comunicação à Contratada;
VIII- Abertura de prazo para instrução probatória; IX- Análise de documentos contidos no processo;
X- Elaboração de Nota Técnica acerca da análise documental; XI- Decisão administrativa pela autoridade competente;
XII- Intimação da Contratada sobre a decisão; XIII- Abertura de prazo recursal;
Análise do recurso realizada pela autoridade superior, diversa daquela que proferiu a decisão;
XV-Publicidade da decisão do recurso;
XVI-Registro no SICAF, caso recurso não seja aceito;
Parágrafo único – Os procedimentos gerais para a aplicação das sanções no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG -Iprem estão detalhados em normativo próprio.
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.14- Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e à legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art.15- A execução contratual deve, obrigatoriamente, ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração designados em Portaria.
Art. 16- O ateste é realizado pelo Gestor do contrato e consiste na declaração do cumprimento dos serviços demandados.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora De Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:412988E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 023/2020 (REGISTRO DE PREÇO 015/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 23/07/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 034/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 015/2020). Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C1C0099B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2020, Pregão n.º 08/2020, processo n.º 012/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca. Contratado: MG Poços Artesianos Eireli. Valor R$ 52.000,00. Assinatura entre as partes: 29/05/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de maio de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0C299F41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2020, Pregão n.º 13/2020, RP n.º 07/2020, processo n.º 20/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura e suas secretarias. Contratado:Maria Aparecida Feliciano Resende-ME. Valor R$ 171.800,00. Assinatura entre as partes: 01/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:63B8E539

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2020, Pregão n.º 13/2020, RP n.º 07/2020, processo n.º 020/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura e suas secretarias. Contratado: Deyse e João Batista Panificadora Ltda. Valor R$ 67.740,00. Assinatura entre as partes: 01/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20FEE482

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2020, Pregão n.º 13/2020, RP n.º 07/2020, processo n.º 020/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura e suas secretarias . Contratado: Panificadora Abadia dos Dourados Ltda. Valor R$ 77.160,00. Assinatura entre as partes: 01/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:87491A9C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2020, Pregão n.º 13/2020, RP n.º 07/2020, processo n.º _020/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura e suas secretarias. Contratado: LM Comercio Ltda. Valor R$ 375.529,00. Assinatura entre as partes: 01/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CE9F5ABB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2020, Pregão n.º 15/2020, RP n.º 09/2020, processo n.º 024/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: Concorrência Comercio Serviços Eireli. Valor R$ 13.137,00. Assinatura entre as partes: 17/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1CE1E382

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2020, Pregão n.º 15/2020, RP n.º 06/2020, processo n.º 24/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: LM comercio Ltda. Valor R$ 8.324,50. Assinatura entre as partes: 17/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B807E118

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 045/2020, Pregão n.º 15/2020, RP n.º 09/2020, processo n.º 24/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: Martins Empreendimentos Ltda. Valor R$ 22.342,00. Assinatura entre as partes: 17/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:59835F3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2020, Pregão n.º 15/2020, RP n.º 09/2020, processo n.º 24/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: VDM

Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda. Valor R$ 4.400,00. Assinatura entre as partes: 17/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:370A7075

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 047/2020, Pregão n.º 15/2020, RP n.º 09/2020, processo n.º 24/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais.. Contratado: WTrade Intermediação Negócios. Valor R$ 69.766,90. Assinatura entre as partes: 17/06/2.020.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:84DE030A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 048/2020, Pregão n.º 16/2020, RP n.º 10/2020, processo n.º 25/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais.. Contratado: Concorrência Comércio Serviços Eireli. Valor R$ 76.978,00. Assinatura entre as partes: 18/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BB7EF149

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049/2020, Pregão n.º 16/2020, RP n.º 10/2020, processo n.º 25/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: DM Logística Hospitalar Ltda. Valor R$ 17.570,00. Assinatura entre as partes: 18/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5100F42C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 050/2020, Pregão n.º 16/2020, RP n.º 10/2020, processo n.º 25/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: LM Comercio Ltda. Valor R$ 102.638,00. Assinatura entre as partes: 18/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3B0AE6C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 051/2020, Pregão n.º 16/2020, RP n.º 10/2020, processo n.º 25/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: Megalimp Higiene Limpeza Ltda. Valor R$ 63.585,00. Assinatura entre as partes: 18/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6527EB47

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 052/2020, Pregão n.º 16/2020, RP n.º 10/2020, processo n.º 25/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretariais. Contratado: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. Valor R$ 105.415,00. Assinatura entre as partes: 18/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:972C75F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2020, Pregão n.º 17/2020, RP n.º 11/2020, processo n.º 26/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das UBS do Município. Contratado: DM Logistica Hospitalar Ltda. Valor R$ 38.321,60. Assinatura entre as partes: 22/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:847C0E86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2020, Pregão n.º 17/2020, RP n.º 11/2020, processo n.º 26/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das UBS do Município. Contratado: Farmácia Queiroz Canedo Ltda. Valor R$ 63.600,00. Assinatura entre as partes: 22/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47096E08

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 056/2020, Pregão n.º 17/2020, RP n.º 11/2020, processo n.º 26/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das UBS do Município. Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli. Valor R$ 72.961,16. Assinatura entre as partes: 22/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DD89572B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 057/2020, dispensa n.º 04/2020, processo n.º 36/2020. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Contratado: Jose Borges Martins EPP. Valor R$ 2.144,84. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG,24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FF473D1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2020, Pregão n.º 18/2020, RP n.º 12/2020, processo n.º 28/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação para os veículos e maquinários da frota municipal. Contratado: William Sabino Mendonça ME. Valor R$ 84.060,00. Assinatura entre as partes: 25/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D4FDA138

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2020, Pregão n.º 18/2020, RP n.º 12/2020, processo n.º 28/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação para os veículos e maquinários da frota municipal. Contratado: Jamil Vieira Borges ME. Valor R$ 152.940,00. Assinatura entre as partes: 25/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:30E33130

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 060/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: 2 R Comercial Ltda. Valor R$ 13.390,00. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3CB6B641

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Automotiza Brasil Ltda. Valor R$ 7.200,00. Assinatura entre as partes: 16/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 16 dejunho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E8F8F171

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Comercial Rocha Castro Ltda. Valor R$ 13.089,00. Assinatura entre as partes: 16/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7E6A22DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 063/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Concorrência Com. Serviços Eireli. Valor R$ 2.030,80. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D35626C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de

2020. Contratado: Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. Valor R$ 7.000,00. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:97E6DC6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Patos Distribuidora Ltda. Valor R$ 15.048,50. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2681F0F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli. Valor R$ 1.284,00. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4483E3B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Tereza Marshal Martins Eireli. Valor R$ 2.352,63. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0E73F7B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2020, Pregão n.º 19/2020, processo n.º 30/2020. Objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município – Resolução SES/MG 7098 de 08 de maio de 2020. Contratado: Wesi Comercial Ltda. Valor R$ 11.934,00. Assinatura entre as partes: 24/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6DE2554A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 069/2020, Pregão n.º 20/2020, processo n.º 31/2020. Objeto: Contratação Pessoa Fisica para prestação de serviços de publicidade e divulgação em veiculo de som, para atender as secretarias, setor administração, campanhas e demais assuntos assuntos de interesse social. Contratado: Cecilia Imaculada Davi Barbosa. Valor R$ 35.000,00. Assinatura entre as partes: 26/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FE310887

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 070/2020, Pregão n.º 21/2020, processo n.º 32/2020. Objeto: Aquisição Materiais elétricos e de construção para reforma das unidades básicas de saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 5900 de 29 setembro 2017. Contratado: Construmec – materiais elétricos e de construção Ltda. Valor R$ 27.614,14. Assinatura entre as partes: 26/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B463A580

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2020, Pregão n.º 21/2020, processo n.º 32/2020. Objeto: Aquisição Materiais elétricos e de construção para reforma das unidades básicas de saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 5900 de 29 setembro 2017. Contratado: Construmonte Materiais para construção Ltda. Valor R$ 1.932,50. Assinatura entre as partes: 26/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E945DB29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 072/2020, Pregão n.º 21/2020, processo n.º 32/2020. Objeto: Aquisição Materiais elétricos e de construção para reforma das unidades básicas de saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 5900 de 29 setembro 2017. Contratado: MPK Mat. Para Construção Ltda. Valor R$ 1.286,36. Assinatura entre as partes: 26/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B2C25B26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 073/2020, Pregão n.º 21/2020, processo n.º 32/2020. Objeto: Aquisição Materiais elétricos e de construção para reforma das unidades básicas de saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 5900 de 29 setembro 2017. Contratado: Teotonio Materiais para construções Ltda. Valor R$ 3.481,10. Assinatura entre as partes: 26/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:37E7DCDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 074/2020, Pregão n.º 22/2020, RP n.º 14/2020, processo n.º 33/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias. Contratado: Industria e Comercio Produtos Alimentícios São Geraldo. Valor R$ 28.710,00. Assinatura entre as partes: 30/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:93B63C62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 075/2020, Pregão n.º 22/2020, RP n.º 14/2020, processo n.º 33/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias . Contratado: José Borges Martins EPP. Valor R$ 508.256,00. Assinatura entre as partes: 30/06/2020.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:78D4D0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e M. Toshiaki Huedo Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ 24.571.496/0001-11. **Objeto**: Prestação de serviços de assessoria de engenharia de segurança de trabalho aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município visando avaliar e controlar situações de risco, tornando o ambiente de trabalho mais seguro e saudável aos servidores municipais. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: CR 142. **Valor**: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **Vigência**: 10/06/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 10/06/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Márcio Toshiaki Hueda, representante legal. **Processo**: dispensa 006/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:08502761

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ 20.799.599/0001/82. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais a fim de realizar substituição de pontos de iluminação pública convencional de Vapor metálica / vapor mercúrio / Vapor de sódio e demais existentes em ruas e logradouros do município de Água Comprida –MG por luminárias de Led somando-se 250 pontos. **Despesas**: os recursos estão sob a seguinte dotação orçamentária: CR 199 --- FT 017. **Valor**: R$ 179.560,50 (cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 29/06/2020 a 29/06/2021. **Data da assinatura**: 29/06/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gustavo Castro Vasconcelos, representante legal. **Processo**: convite 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:11AAFCBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e FJRV Soluções em Medicina SS Ltda ME, inscrita no CNPJ 23.553.599/0001-96. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/07/2020 até 01/07/2021. **Data da assinatura**: 26/06/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Vinícius Ferreira Jardim Alves Pinto, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2C6993A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0024/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto:Prestação de Serviço de Pavimentação em bloquete da Rua Ouro Fala, Bairro Ilha das Cabras, Alagoa MG, Convênio nº1491000497/2019.

Alagoa, 04 de maiode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:614116FC

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATODE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ:

14.396.611/0001-05licitante vencedora do processo licitatório nº 0024/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 07 de maio de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:41434D84

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2020.05-001: Processo 0024/2020, Tomada de Preçosnº 001/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eempresa MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 14.396.611/0001-05. Valor do Contrato: R$ 201.635,10 (duzentos e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos) Objeto: Prestação de Serviço de Pavimentação em bloquete da Rua Ouro Fala, Bairro Ilha das Cabras, Alagoa MG, Convênio nº1491000497/2019.

Alagoa, 08 de maio de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:90E1B41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020.

OBJETO: Contratação emergencial via credenciamento de Bombeiros Civis (Brigadistas-Básico), devidamente habilitados para trabalharem na orientação preventiva e ações emergenciais necessárias ao combate e proliferação da pandemia do COVID-19, em conjunto e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí-MG.
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento do Bombeiro Civil (Brigadistas-Básico): Nicolas Kevenny Pinheiros Santos, CPF: 087.264.886-98. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 08 de julho de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D9CD0700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 029 /2020
PROCESSO N º: 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BESSA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 32.183.264/0001-14 OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS – MACHOS E FÊMEAS), VIGÊNCIA: 12 meses -VALOR: 33,325,00 (TINTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Data de assinatura, 06 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:69F7B2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA- PL-333-2020

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS TREVOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ARCOS.

A Comissão de licitação nomeada pela portaria 15/2020 da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi frustrado o item da licitação acima referida haja vista as divergências constantes entre os valores ofertados e os valores da planilha estimada da Prefeitura e ainda que não se chegou a uma negociação para se obter preço melhor.

Arcos,07 de julho de 2020.

_____

_____

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BC7DE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e autoclaves.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de julho de 2020 as 08:30 h**oras**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:035A0FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 692/2019

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução de pavimentação em bloquetes na Rua da Saúde, na Comunidade da Ilha no município de arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 692/2019, Tomada de Preço 021/2019 e Contrato administrativo nº 009/2020 de 27 de janeiro de 2020.

Arcos/MG, 07 de julho de 2020.

DIEGO FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:612DE7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2020- Tomada de Preços nº 001/2020- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Acrescentar, 24,75% relativo ao acréscimo de objeto previsto no instrumento original, valor do acréscimo R$ 38.713,85, valor atual do contrato inicial R$ 195.096,51 fundamento legal o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 65 da lei federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Arinos 09 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2020- Tomada de Preços nº 002/2020- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Acrescentar, 20,71% relativo ao acréscimo de objeto previsto no instrumento original, valor do acréscimo R$ 60.448,16, valor atual do contrato inicial R$ 352.336,02 fundamento legal o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 65 da lei federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Arinos 09 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E5B7A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO REF.AO P.A.L N° 025/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **ADJUDICAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 025/2020** – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS **N° 003/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CIMENTO SEXTAVADOS – FCK DE 35 MPA, DAS RUAS ZEFERINO NORBERTO DE SOUZA E MARIA DOS REIS BATISTA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, RUA CESÁRIO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, RUA PRINCIPAL NA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO E RUA JOÃO CÂNDIDO COMUNIDADE DE VAI LAVANDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. MEDIANTE CONVENIO Nº 866.870/2018/MDR CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. **DATA DA ADJUDICAÇÃO 17/06/2020.**

ADJUDICADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.134.894/0001-75, valor global **R$ 179.181,52** (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:2A246E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO N° LICI-98/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX SANTA RITA-ME, CNPJ 03.991.955/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R$164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 19/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7D5077BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO N° LICI-99/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EADILSON ALVES FERREIRA-ME, CNPJ: 05.699.495/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R$164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais)**. FUNDAMENTO**

LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 20/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7B7D6371

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 11/2020. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, construção de meio-fio e sarjeta em diversas ruas deste Município, de conformidade com os Projetos, Memorial Descritos e Planilhas, constantes dos anexos do edital. Entrega dos envelopes: até 11/08/2020 – às 10h30min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5E6AE738

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de 01(uma) caixa com 25(vinte e cinco) unidades de testes rápidos para diagnosticar o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ 03.638.381/0001-27. **VALOR TOTAL:** R$ 1.749,75(um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0E629549

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA CNPJ: 03.638.381/0001-27, para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de 01(uma) caixa com 25(vinte e cinco) unidades de testes rápidos para diagnosticar o vírus COVID-19 em pacientes suspeitos, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	MEDTESTE COVID 19 IGG/IGM C/25 TESTE RÁPIDO MEDLEVENSOHN 1 CV / 1 CV	cx	1	1.749,75	1.749,75
(R$) TOTAL GERAL à					**1.749,75**

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 09 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:18836AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

SUSPENSÃO "SINE DIE" DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS

Processo nº: 011/2020
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2020
Objeto: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão da MODALIDADE FUTEBOL AMADOR, MÁSTER PÓS 38, PÓS 48 E APOIO AOS ESPORTES ESPECIALIZADOS (FUTSAL, CORRIDA RÚSTICA E CICLISMO).

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus;
Considerando a decretação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG de Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio da expedição do Decreto Estadual nº 113/2020;
Considerando a necessidade de adoção de procedimentos urgentes e essenciais com vistas à prevenção quanto ao contágio pelo Novo Coronavírus;
Considerando a decretação pelo Município de Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória Coronavírus COVID-19 causada pelo agente novo corona vírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0, por meio da expedição dos Decretos Municipais nº 026, 028, 029/2020, 043/2020, 044/2020, 051/2020 e 050/2020.
O Sr. Washington Louwidd da Silva Gomes, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO dos Campeonatos Esportivos e, consequentemente, a SUSPENSÃO dos trabalhos e obrigações firmadas no Termo de Cooperação nº 001/2020 entre esta Prefeitura Municipal e a Liga Monlevadense de Futebol, oriundo do Processo Licitatório em epígrafe.
Em momento oportuno, será informada nova data para realização dos torneios com a divulgação nos meios de comunicação costumeiramente utilizados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 09 de julho de 2020.

WASHINGTON LOUWIDD DA SILVA GOMES
Secretário de Esportes

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:0DA936E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2020: Aquisição de 10 (dez) Termômetro Digital de Testa Infravermelho, marca Multilaser, fabricante Multilaser, modelo YRK – 002A-HC260, empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF 27.343.602/0001-06, valor total estimado: R$3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais).

Bonfinópolis de Minas, 08 de julho de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:17EA731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 076/2020. Objeto: Aquisição de 10 (dez) Termômetro Digital de Testa Infravermelho, marca Multilaser, fabricante Multilaser, modelo YRK – 002A-HC260, empresa **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** CNPJ/MF 27.343.602/0001-06, valor total estimado: **R$3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais)**.
Início: 08.07.2020. Vigência: 08.11.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de julho de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:88EBCEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para locação de veículo e contratação de prestação de serviços de transporte de pessoas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A4853BD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Julho de 2020**, às **09:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES,** destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:74E0338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 149/2019
Processo.....: Prc 00132/2019 Licitação: Preg0074/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Gibiel e Gonçalves Ltda
Valor.....: R$3.570,00
Assinatura...: 17/06/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:11730D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 072/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020*** para a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das Unidades de Saúde do Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***; e os ***ITENS 005, 006 e 007*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:49970224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 027/2020****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, materiais de consumo médico hospitalar e teste rápido para coronavírus, para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19. A data da realização do certame será no dia 15 de Julho de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos

envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:66036765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 072/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais); e ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 48.791.685/0001-68, no valor total de R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais), perfazendo o valor total do processo em R$ 3.726,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3879D6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados, máquinas e ferramentas motorizadas pertencentes ao Município.* Durante a fase de lances dos *itens*, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA, AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP, AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP, LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR– ME, SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA - EPP, UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELLI – EPP, POUSOMINAS ALTERNATIVA - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME*** e ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 (Dez) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9BB5D63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2020
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** com base na da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ON-LINE E PRESENCIAL)** sob o número **001/2020**, para ALIENAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA CONSIDERADO INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, através do **Leiloeiro Publico Oficial, RAFAEL ARAUJO GOMES**, matriculado na JUCEMG sob o nº 941, devidamente autorizado, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Leilão será realizado no dia 27 de julho de 2020, as 10:00hs, no Espaço Cultural de Cachoeira Dourada-MG., situado na Av. das Nações, 06, Vila Nova Cachoeira Dourada-MG, e Módulo "Online", com início no dia 10/07/2020 às 10 horas, com acompanhamento através do site www.rafaelleiloeiro.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira., ou através de solicitação pelo e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, pelo telefone (34) 9-9116- 3933, ou acessando o site www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAUJO GOMES
Leiloeiro

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente/CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5D3841B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR EPP – CNPJ: 07.193.926/0001-90**
O valor global para a contratação da empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR EPP – CNPJ: 07.193.926/0001-90** é de R$ 139.313,50 (cento e trinta e nove mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Para execução por empreitada global com responsabilidade técnica, conforme especificação decorrente da Dispensa Emergencial nº 001/2020 que visa minimizar os estragos causados pelas fortes chuvas ocorridas no Município, para execução das metas de reconstrução dos estragos ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas no mês de fevereiro de 2020 neste Município. As metas, juntamente com a memória de cálculo constam no Relatório Fotográfico enviado ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Ofício 52/2020.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 07/07/2020.
Dotação Orçamentária:

META	*CONTA*	*DESCRIÇÃO*
1	*4.4.90.51.00.2.10.01.23.782.0018.1.0038*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS*
2	*4.4.90.51.00.2.10.01.23.782.0018.1.0038*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS*
3	*4.4.90.51.00.2.10.01.23.782.0018.1.0038*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS*
4	*4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0005.1.0010*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS*
5	*4.4.90.51.00.2.10.01.23.782.0018.1.0038*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS*
6	*3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.2.0104*	*MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL*
8	*4.4.90.51.00.2.10.01.23.782.0018.1.0038*	*CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS*

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:96C0DF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 48/2020
T.P: 10/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliados pela secretária a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro e pelo Membro o Sr. Silmar Gomes Rodrigues. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.088.941/0001-12,** representada por procuração pelo Sr. Márcio José Sant'Ana, CPF: 808.086.706-20 e a empresa **WORKSERVICE EIRELI - EPP**, **CNPJ: 11.368.044/0001-95** enviou apenas os envelopes não se fazendo representar. Aberta a sessão o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao licitante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. A empresa **WORKSERVICE EIRELI – EPP** apresentou o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital em substituição ao item "7.1.7 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei; Demonstrando capital mínimo limitado a 10% do valor estimado da contratação, nos moldes previsto no art. 31, I § § 2º, 3º, da Lei 8.666/93", e também em sua CND de Débitos Tributários Estadual apresentada no envelope de habilitação foi certificado que o endereço se encontra divergente ao registrado na Receita Federal e na Junta Comercial sendo a mesma INABILITADA e a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** HABILITADA. Diante da decisão da comissão, foi concedido, de acordo com o item 15.1.1 edital, prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato a interposição de recurso se assim a empresa desejar exercer seus direitos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e pelo representante presente. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.088.941/0001-12

MÁRCIO JOSÉ SANT'ANA
CPF: 808.086.706-20

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E0335381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 889/2020

LEI N.º 889/2020

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA e dá outras providências

Considerando a Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 13 de novembro de 2019, faço saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado integralmente o art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, conforme inciso II do art. 36 da mesma emenda.

Art. 2º - O inciso I, do parágrafo único do Art. 1º, o caput do Art. 53, bem como os incisos I, II, III e § 4º do Art. 75, da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A Autarquia reestruturada pela presente Lei tem por finalidade prestar:

I - cobertura dos eventos de invalidez, idade avançada, tempo de contribuição e morte."

"Art. 53 Aos beneficiários desta Lei, que tiver recebido durante o ano pelo IPMCA, proventos de aposentadoria e pensão será concedido o abono anual."

"Art. 75 (...)

I - contribuição dos servidores inativos e pensionistas equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o valor de R$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos);

II - contribuição dos servidores ativos equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição;

III – contribuição patronal dos Órgãos Empregadores equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 4º Os servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho ou salário-maternidade, contribuirão para o IPMCA com os mesmos percentuais do servidor ativo.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004:

I – inciso II, do parágrafo único do Art. 1°;

II - as alíneas e, f e g do inciso I do Art. 28;

III - alínea b do Inciso II do Art. 28;

IV - incisos I e III do parágrafo único do Art. 28; e

V - Arts 34 ao 41 e Art. 52.

Art. 4º Esta lei entra em vigor:

I – para a nova redação dada aos incisos I, II e III do Art. 75, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação;

II – nos demais casos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. As contribuições previdenciárias vigentes ficam mantidas até o início do prazo mencionado no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17592FB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 890/2020

LEI Nº 890/2020

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA LAR, PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Campos Altos, autorizado a firmar instrumento de convênio com o Município vizinho de Pratinha-MG, tendo como objetivo e finalidade, o acolhimento e internação de crianças e adolescentes menores, em situação de risco ou vulnerabilidade com o desenvolvimento de ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O Convênio será celebrado até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite de 6 (seis) anos, mediante termo aditivo.

§ 2º - Constarão do instrumento de convênio a ser celebrado, todas as clausulas objetivas e definidoras das responsabilidades, obrigações, direitos e recursos financeiros das partes envolvidas, com base no plano de trabalho proposto e aprovado pelos convenentes.

Art. 2º - A gestão do convênio será feita pelo Município de Campos Altos-MG, sede da Casa Abrigo, com a coordenação do Órgão de Assistência Social, supervisão do Conselho Tutelar e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Compete ao Município gestor do Convênio:

I- Gerenciar os abrigados na mesma forma e modalidade juntos da Casa Lar;
II – Executar o Convênio, coordenando e administrando as ações dele decorrentes;
III - Consignar em seu Orçamento anual, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a previsão das receitas e das despesas, realizando os registros contábeis e financeiros específicos consoantes o disposto nas normas de direito financeiro em vigor;
IV – Gerir os recursos financeiros repassados entre os convenentes, realizando toda a movimentação financeira em conta detalhada.
V – Ceder servidores e/ou repassar recursos financeiros, alocados no Fundo, através de convênio, a entidades que trabalham nesta área, com vistas à prestação de serviços de abrigamento de crianças e adolescente em situação de risco;
VI – Contratar serviços e obras, adquirir gêneros alimentícios, materiais pedagógicos, material de higiene e equipamentos, e recrutar recursos humanos necessários ao atendimento das finalidades do Convênio;

VII - Prestar contas periodicamente conforme as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VIII– Realizar os demais atos necessários à execução do Convênio e suas finalidades.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, o Município de Pratinha-MG deverá realizar o pagamento de um salário mínimo para cada criança e ou adolescente internados, ao Municipio de Campos Altos-MG.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B791413F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ADRIELLI APARECIDA FERNANDES GOULART - ME CNPJ N.º 29.986.001/0001-39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA LAGOA (ZONA RURAL) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILTON (SEDE) ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 52.986,55 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/07/2020 ATÉ 08/11/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4C1A35D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 015/2020 – Processo Licitatório n.º 050/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 09/07/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 015/2020, que objetiva a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos placas: OQQ 5783 e PVK 2945 atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, vencedores: Retífica Brasileira Social Ltda com o valor de R$1.700,00 e José Geraldo da Silva Filho-ME com o valor de R$811,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C5FEAB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 94/2020.** Objeto: Aquisição de reagentes para suprir a demanda do Laboratório Municipal de Carmo do Cajuru, até dezembro de 2020, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.400.787/0001-07, no valor de R$ 8.673,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BD83FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 140/20 - TP Nº. 04/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da Escola Municipal Princesa Isabel. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R$ 30.836,59.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CC4B4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 141/20 - TP Nº. 05/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R$ 78.353,92.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7414C59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 030/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Associação Musical Cajuruense – **CNPJ:** 20.895.066/0001-02.
Período: 08/06/2020 A 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 30.147,30 (Trinta mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 004/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.794/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:4D7A868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 031/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro – **CNPJ:** 04.226.934/0001-05.
Período: 08/06/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 41.267,32 (Quarenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 005/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.793/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:F72BAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 032/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Associação Cordeiro de Deus – **CNPJ:** 06.934.928/0001-20.
Período: 08/06/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 7.274,26 (Sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 008/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.790/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:1666CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 033/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos – **CNPJ:** 07.371.077/0001-17.
Período: 08/06/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 4.274,04 (Quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 006/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.789/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:78B23E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 034/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Sport Clube Cajuru – **CNPJ:** 16.717.308/0001-92.
Período: 08/06/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 4.274,04 (Quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 007/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.791/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:161398AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 035/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Tupy Futebol Clube – **CNPJ:** 16.717.241/0001-96.
Período: 08/06/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – **Valor Previsto:** R$ 4.274,04 (Quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 007/2020/SMPSDC/PMCC - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.792/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:5791B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 142/20 - TP Nº. 06/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R$ 105.035,41.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:36CDC13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 93/2020.** Objeto: Contratação de serviço para confecção de capote/jaleco descartável para enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Contratada: KEYLA CRISTINA NEVES ME**,** inscrita no CNPJ nº 32.908.096/0001-87, no valor de R$ 3.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:233EE282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Tomada de Preços nº 014/2020 – PRC 215/2020. Objeto: perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais de Catas Altas. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 09/07/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou habilitadas: Brazpoços Serviços Eireli-EPP, Master Perfuração e Serviços Eireli-ME, Solo Poços Artesianos Serviços de perfuração Ltda.-EPP e Sul América Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:FE3C4012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 30, 31, 32, 33 E 34/2020

PRC nº 198/2020 - Pregão Presencial SRP nº 0022/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Constru Mais Materiais de Construção – Eireli – ME; Geraldo Cirilo dos Santos Felisberto; Jarbas Sebastião dos Reis – ME; Karaíba Materiais de Construção Ltda. - EPP e Vieira & Miranda Material de Construção Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais de construção – areia, pedras, tijolos e demais correlatos em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valores:** R$3.900,00; R$47.910,00; R$110.600,00; R$43.819,50 e R$198.539,70, respectivamente. **Vigência:** 24/06/2020 a 23/06/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5CF65E70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 35, 36 E 37/2020

PRC nº 204/2020 - Pregão Presencial SRP nº 0023/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Constru Mais Materiais de Construção – Eireli – ME; Karaíba Materiais de Construção Ltda. – EPP e Vieira & Miranda Material de Construção Ltda. **Objeto:** a aquisição de materiais de construção, materiais para acabamento, ferros e afins, madeiras, ferramentas e lavadora de pressão, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias

municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valores:** R$25.615,60; R$51.417,60 e R$230.712,30, respectivamente. **Vigência:** 29/06/2020 a 28/06/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:19728DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, Processo autuado nº 251/2020. **Contratada:** Becheleni & Lima Sociedade de Advogados. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria nos procedimentos relacionados aos convênios municipais (TJMG, Polícia Civil, Polícia Militar, dentre outros), incluindo a prestação de contas realizadas no período de 2013/2016 e a análise das mais relevantes e maiores Leis Municipais, quais sejam, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessorias. Valor: R$ 22.800,00. Fund. Legal: art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993. Ratificação em 06/07/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:FF1859B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2020

Prc. 425/2019 – Dispensa de Licitação. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora Firenze Ltda.. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 010/2020, referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de estudo de impacto de vizinhança – EIV, para construção do Terminal Rodoviário de Catas Altas, em razão das alterações solicitadas pela Secretaria, a inclusão do córrego São Miguel no EIV e da demora para o recebimento dos documentos via correio. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 08/08/2020. Fund. legal: 57, § 1º, I e V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 9 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:3812E5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2020, processo autuado n° 196/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: Construtora Souza & Cia Ltda-ME. 10.707.469/0001-19. Valor do Contrato: R$ 750.495,14. Data de adjudicação e homologação: 08/07/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FE947B98

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 107/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 248.113,06 (duzentos e quarenta e oito mil cento e treze reais e seis centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	309	BLATB	259	248.113,06
TOTAL DE CRÉDITOS	**248.113,06**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	248.113,06
TOTAL DE RECURSOS	248.113,06

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:64047761

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 111/2020

Dispõe sobre medidas de flexibilização para funcionamento de restaurantes, padarias e lanchonetes no âmbito do Município de Catas Altas/MG.

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 43/2020;

CONSIDERANDO as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelos Decretos Municipais n.º 45/2020, 51/2020 e 59/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES - Catas Altas-COVID-19, regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento, planejamento e execução das

atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada;

CONSIDERANDO o controle da disseminação do vírus em nosso Município, o que autoriza a flexibilização de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO PORTANTO QUE nestas situações o órgão de saúde municipal é responsável pelo direcionamento das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO AINDA QUE o COES e a Secretaria Municipal de Saúde emitiram protocolo e deliberaram sobre a flexibilização que proporcionasse a retomada das atividades de restaurantes, padarias e lanchonetes;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes, padarias e lanchonetes a partir do dia 12/07/2020 de acordo com as medidas sanitárias estabelecidas no Protocolo n.º 03 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo COES, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Permanece proibida a realização de qualquer festividade presencial, bem como a aglomeração de pessoas que desrespeite as regras sanitárias.

Art. 3º - A autorização disposta no artigo 1º deste Decreto e o Protocolo expedido poderão ser revogados a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 03
Funcionamento de restaurantes, padarias e lanchonetes durante a pandemia do Novo Coronavirus
Unidade Responsável: Secretária de Saúde de Catas Altas/Setor de Vigilância Sanitária
I –FINALIDADE
Dispõe sobre instruções normativas da Vigilância Sanitária do Município de Catas Altas – Minas Gerais para funcionamento restaurantes, padarias e lanchonetes, objetivando a implementação de procedimentos de controle ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19.
II–ABRANGÊNCIA
Abrange todos restaurantes, padarias e lanchonetes do Município de Catas Altas, Minas Gerais.
III – CONCEITOS
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização de Plano de Ação para funcionamento de restaurantes, padarias e lanchonetes frente ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus COVID – 19.
IV. OBJETIVO GERAL
Esta recomendação destina-se aos estabelecimentos que ofertam lanches e refeições de qualquer natureza, visando garantir a prevenção e a segurança Frente ao Combate a Pandemia do Novo Coronavirus - Covid-19.
V. CONSIDERAÇÕES GERAIS
1. Funcionamento
1.1.Capacidade máxima de 30 pessoas, sempre respeitando a distância mínima de 4m² por pessoa
1.2.Reforçar o protocolo de higiene em todo o estabelecimento, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e álcool em gel disponível para funcionários e clientes.
1.3.Medição de temperatura e registro em lista com nome, CPF e telefone de contato para fins rastreabilidade (deve estar na entrada do estabelecimento), dispor de um profissional para realizar as anotações. Essas listas devem estar à disposição da Secretária de Saúde quando solicitada (até 180 dias);
1.4.Marcação de 2 metros de distância para filas em buffets self-servisse (sem autoatendimento)
1.5.Dispor de um funcionário para servir os clientes na área de self servisse com uso de máscara, touca, luvas e óculos de proteção individual;
2.Circulação dentro e fora do estabelecimento
2.1.O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado, evitando aglomeração.
2.2.Demarcar com sinalização, no lado externo do estabelecimento, a distância de 2 metros entre as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar;
2.3.Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo quando forem pegar produtos em prateleiras ou afins e em filas de qualquer natureza;
2.4.Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras de proteção;
2.5.Reduzir o fluxo e a permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 2m² por pessoa (Exemplo: área livre2 de 32m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo);
2.6.Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
2.7.Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel 70%, bem como nos sanitários;
2.8.Realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso de aparelhos de telefone, mesas e outras superfícies;
2.9.Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
2.10.Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
2.11.Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies). É recomendado desinfetantes a base de cloro para piso e álcool 70% para as demais superfícies, no mínimo duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
2.12.Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).
2.13.Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão, seguido de fricção com álcool 70% por 20 segundos. É preciso reforçar o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.

3.Ventilação
3.1.Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;
3.2.Evitar o uso de ar condicionado.

4.Bebedouros
4.1.Não utilizar bebedouros coletivos;
4.2.Caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes.

5. Requisitos para colaboradores/trabalhadores
5.1.Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70% com periodicidade mínima de 2 horas, ou a qualquer momento, dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente;
5.2.Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;
5.3.Higienizar os equipamentos com álcool 70% ou conforme orientação do fabricante;
5.4.Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
5.5.Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca;

5.6.Manter distância mínima de 2 metros entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara de proteção e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;
5.7. Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
5.8. A utilização de toucas será obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;
5.9. Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;
5.10. Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;
5.11. Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia, e, nos intervalos, friccionar com álcool 70%;
5.12. Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, o trabalhador/colaborador deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

6. Medidas a serem adotadas pelos clientes
6.1.Fique em casa sempre que possível;
6.2.Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;
6.3.Utilize máscara, de preferência caseira, durante todo período de permanência fora de casa;
6.4.Prefira solicitar serviço por delivery, compra por telefone ou internet,
6.5.Se for do grupo de risco não saia de casa! Peça ajuda a um familiar, amigo ou vizinho sem ter contato físico com a pessoa;
6.6.Permaneça no estabelecimento o menor tempo possível. Dessa forma, planeje sua compra antes de sair de casa;
6.7.Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas" e ao sair do estabelecimento;
6.8.Evitar conversar, manusear o telefone celular ou tocar rosto, nariz, olhos e boca durante sua permanência no interior do estabelecimento;
6.9.Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com um lenço, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir nariz e boca com o braço flexionado;
6.10.Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão e higienizar adequadamente todos os produtos e as embalagens comprados nos estabelecimentos comerciais.

VIII.BASE LEGAL
Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 20/2020 - 03/04/2020. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/CoronaLegisl/Nota_T%C3%A9cnica_20-_saude_trabalhador.pdf

Lei nº23.636 de 17/04/2020

Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 Nº 17, de 22 de março de 2020.

Programa Minas Consciente – Recomeçar

Decreto nº45/2020

Decreto nº51/2020

Decreto nº59/2020

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D9BBA083

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 110/2020

Dispõe sobre medidas de flexibilização para funcionamento de autoescola no âmbito do Município de Catas Altas/MG.

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 43/2020;

CONSIDERANDO as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelos Decretos Municipais n.º 45/2020, 51/2020 e 59/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES - Catas Altas-COVID-19, regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento, planejamento e execução das atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada;

CONSIDERANDO o controle da disseminação do vírus em nosso Município, o que autoriza a flexibilização de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO PORTANTO QUE nestas situações o órgão de saúde municipal é responsável pelo direcionamento das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO AINDA QUE o COES e a Secretaria Municipal de Saúde emitiram protocolo e deliberaram sobre a flexibilização que proporcionasse a retomada das atividades de autoescola;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento das autoescolas com a retomada de suas atividades a partir do dia 14/07/2020, desde que respeitadas as medidas sanitárias estabelecidas no Protocolo n.º 02 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo COES, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Permanece proibida a aglomeração de pessoas, devendo limitar a quantidade de alunos nas salas de aulas de modo a respeitar o distanciamento entre eles.

Art. 3º - A autorização disposta no artigo 1º deste Decreto e o Protocolo expedido poderão ser revogados a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 08 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 02
Funcionamento de "Autoescola" em Catas Altas durante a pandemia do Novo Coronavirus
Unidade Responsável: Secretária de Saúde de Catas Altas/Setor de Vigilância Sanitária
I –FINALIDADE
Dispõe sobre instruções normativas da Vigilância Sanitária do Município de Catas Altas – Minas Gerais para funcionamento de "Autoescola", objetivando a implementação de procedimentos de controle ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19.
II–ABRANGÊNCIA
Abrange todas "Autoescolas" do Município de Catas Altas, Minas Gerais.
III – CONCEITOS
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização de Plano de Ação para funcionamento de de"Autoescola" frente ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus COVID – 19.
IV. OBJETIVO GERAL
Esta recomendação destina-se aos estabelecimentos de "Autoescola", visando garantir a prevenção e a segurança Frente ao Combate a Pandemia do Novo Coronavirus - Covid-19.
V. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Atendimento e recepção ao cidadão

1. Uso obrigatório de máscara.
2. Atendimento individual mediante agendamento.
3. Recomenda-se que os colaboradores/trabalhadores que integram o grupo de risco permaneçam em casa, na medida do possível, e realizem seus serviços em regime de home office ou tele trabalho.
4. Colaboradores/trabalhadores que residem com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, podem realizar seus serviços em regime de home office ou tele trabalho.
5. Caso apresentem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, os colaboradores/trabalhadores devem ser afastados imediatamente de suas atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias. Se os sintomas persistirem, deverão permanecer afastados até a completa melhora.
6. Redução do quantitativo de funcionários ao mínimo possível no ambiente da recepção e ao estritamente necessário para o funcionamento da Autoescola/CFC.
7. Afixação de barreira de proteção física para os funcionários quando em contato com o cliente na recepção.
8. Atendimento simultâneo a no máximo 1 (um) cliente a cada 2m² de área livre na recepção, garantindo uma distância mínima de 2 (dois) metros entre um cliente e outro.
9. Permissão para a entrada de alunos/clientes no estabelecimento somente se estiverem utilizando máscaras.
10. Proibição de realização de eventos de captação de alunos que gerem aglomeração de pessoas no estabelecimento e nas vias públicas próximas.
11. Demarcação das áreas de circulação interna com a sinalização da distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um aluno/cliente e outro.
12. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades exercidas e em quantidades suficientes para os funcionários em trabalho presencial.
13. Disponibilização de álcool em gel ou álcool a 70% e de papel toalha na recepção, nas demais repartições, nas salas de aula, na sala do simulador e no interior dos veículos de aprendizagem, à disposição dos alunos, clientes e funcionários.
14.Disponibilização de sabão para higienização das mãos e papel toalha para secagem nos banheiros (proibição de toalhas de tecido).
15. Ao entrar na Autoescola/CFC o aluno deverá utilizar o álcool em gel antes de iniciar o atendimento, ou seja, o álcool em gel deverá estar disponível em local de fácil acesso logo na entrada e o funcionário observar se o aluno utilizou devidamente.
16. Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
17. Higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e de todas as superfícies metálicas com álcool a 70%.
18. Reforço dos procedimentos de limpeza dos pisos, sanitários e áreas de circulação de clientes.
19. Manutenção do ambiente de trabalho com ventilação adequada e portas e janelas abertas sempre que possível – a utilização de aparelho de ar condicionado deve ser evitada.
20. Proibição de utilização de bebedouros coletivos – caso a Autoescola/CFC possua bebedouro, este deve ser lacrado.
21. Proibição da permanência de acompanhantes nas dependências da Autoescola/CFC e durante os treinos práticos, bem como de alunos que já tenham finalizado suas aulas.

Cursos teóricos de formação, de atualização, reciclagem e preventivo

1. Redução de 50% da capacidade das salas de aula nos casos de atendimento presencial, com limite máximo de 15 (quinze) alunos por sala e com a adoção das regras de distanciamento e uso de máscaras para instrutor e alunos.
2. Exigência de que os alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.
3. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.
4. Higienização do leitor biométrico e do teclado, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
5.Exigência de medição de temperatura sendo registrado a mesma em lista contendo nome, CPF e telefone para ser encaminhado a Secretária Municipal de Saúde sempre que solicitada para fins de rastreabilidade;

Exames teóricos

1. Aplicação do exame teórico, preferencialmente eletrônico e nos locais devidamente credenciados.
2. Agendamento prévio de horários, evitando aglomerações.
3. Exigência de que os alunos, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.
4. Higienização do espaço onde será aplicado o exame, com álcool em gel 70%, a cada atendimento.
5. Evitar contato pessoal e manter distância segura.
6. Disponibilização de álcool em gel 70% para todos os alunos e examinadores.
7. Manter ambiente ventilado constantemente.
8. Limpeza dos leitores biométricos e equipamentos a cada atendimento.
9. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.

Aulas práticas de direção veicular Carro • caminhão • ônibus • carreta

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante as aulas e façam a higienização das mãos antes e após cada aula.
2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como volante, freio de mão, alavanca de marcha, maçanetas, banco, painel, setas e lateral esquerda do aluno.
3. Realização das aulas práticas com os vidros dos veículos abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.
4. Proibição de acompanhante durante a aula.
5. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água/ sabão.
6. Tenha sempre álcool em gel no carro.
7. Utilizar capas de plástico no banco dos veículos de aprendizagem, pois este material pode ser facilmente higienizado com álcool em gel antes do início de cada aula.

Aulas práticas de direção veicular Moto e ciclomotor

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.
2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos de duas rodas a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como manoplas e manetes, bem como no assento, painel, setas, retrovisores e no tanque de combustível.
3. Proibição de utilização de capacete de forma compartilhada: cada aluno deve levar seu próprio capacete.
4. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.
5. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.

Exame prático de direção veicular

1. Agendamento de exame por horários, evitando aglomerações.
2. Antes do início dos exames, tanto o examinador como o aluno devem higienizar as mãos com álcool em gel 70%.
3. Higienização do veículo e equipamento a cada atendimento.
4. Disponibilização de álcool em gel 70% na área do exame.
5. Exigência de que os alunos, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.
6. Evitar contato físico, mantendo distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros.
7. Realização do exame prático com os vidros dos veículos abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.
8. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.
9. Quem estiver manuseando a lista de presença deverá visualizar/checar o documento de identificação nas mãos do aluno, caso haja necessidade, de tocar no documento, utilizar álcool.

VIII. BASE LEGAL
- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 20/2020 - 03/04/2020. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/CoronaLegisl/Nota_T%C3%A9cnica_20-_saude_trabalhador.pdf
- Lei nº23.636 de 17/04/2020
- Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 Nº 17, de 22 de março de 2020.
- Programa Minas Consciente – Recomeçar
- Decreto nº 45/2020 - Decreto nº 51/2020 - Decreto nº 59/2020aaAA

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:70A8C439

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 109/2020

Dispõe sobre medidas de flexibilização para abertura das igrejas e templos, bem como retomada das atividades religiosas no âmbito do Município de Catas Altas/MG.

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 43/2020;

CONSIDERANDO as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelos Decretos Municipais n.º 45/2020, 51/2020 e 59/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES - Catas Altas-COVID-19, regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento, planejamento e execução das atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada;

CONSIDERANDO o controle da disseminação do vírus em nosso Município, o que autoriza a flexibilização de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO PORTANTO QUE nestas situações o órgão de saúde municipal é responsável pelo direcionamento das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO AINDA QUE o COES e a Secretaria Municipal de Saúde emitiram protocolos e deliberaram sobre a flexibilização que proporcionasse controladamente a abertura das igrejas e templos religiosos, bem como as suas atividades;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de templos e igrejas bem como a realização presencial de atividades religiosas a partir do dia 12/07/2020, desde que respeitadas as medidas sanitárias estabelecidas no Protocolo n.º 01 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo COES, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Permanece proibida a aglomeração de pessoas e a realização de qualquer festividade presencial.

Art. 3º - A autorização disposta no artigo 1º deste Decreto e o Protocolo expedido poderão ser revogados a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 01

1º Fase
Abertura das Igrejas e Templos bem como retomada das Atividades Religiosas
Unidade Responsável: Secretária de Saúde de Catas Altas/Setor de Vigilância Sanitária
I –FINALIDADE
Dispõe sobre instruções normativas da Vigilância Sanitária do Município de Catas Altas – Minas Gerais para funcionamento das Igrejas e templos religiosos, objetivando a implementação de procedimentos de controle ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19.
II–ABRANGÊNCIA
Abrange todas as Igrejas e Templos Religiosos do Município de Catas Altas, Minas Gerais.
III – CONCEITOS
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização de Plano de Ação para a Flexibilização de Igrejas e Templos frente ao Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus COVID – 19.
IV.OBJETIVO GERAL
Esta recomendação destina-se às atividades religiosas de qualquer natureza, visando garantir a prevenção e a segurança Frente ao Combate a Pandemia doNovo Coronavirus - Covid-19.
V.CONSIDERAÇÕES GERAIS
A reabertura das Atividades Religiosas será feita a partir do dia (12/07/2020) doze de julho de dois mil e vinte.
O funcionamento deverá ocorrer na 1º Fase capacidade Máxima 30 Pessoas, sempre respeitando a distância mínima de 4 metros quadrados por pessoa; (Conforme medição que será realizada pelos fiscais sanitários, para estabelecer a quantidade de pessoas por estabelecimento);
As Missas e os Cultos religiosos deverão acontecer somente as quartas-feiras e domingos (matutino 09hs, Vespertino 15hs e noturno 19hs) não devendo exceder o período de 60 minutos;
Cada instituição religiosa deverá afixar em local visível o nome do líder legalmente constituído, que ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva normativa.
Essas orientações poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da Covid-19 na cidade.
É obrigatório afixar cartaz na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o total de ocupação permitido para monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção
Deve-se promover informações preventivas, preferencialmente virtuais, sobre como será o retorno das atividades religiosas e divulgá-las.
Só permita a entrada de pessoas usando máscaras, sendo que a sua retirada só poderá ser autorizada no momento de consagração para recebimento da hóstia, desde que o próprio fiel pegue a sua, depois de higienizar as mãos com álcool 70%.
Realizar a medição da temperatura de todos os colaboradores e fiéis com termômetro digital infravermelho.
Deverá ser registrado os nomes dos fiéis e colaboradores em uma lista de presença do dia, contendo RG ou CPF e telefone de contato com a devida temperatura aferida antes do início dos cultos.
Essas listas de presença deverão ser arquivadas por um período de 180 dias e disponibilizada para a secretaria de saúde quando solicitada
Estão liberadas todas as programações de eventos, como formações, catequeses, reuniões, assembleias, concentrações, novenas, procissões, celebrações, congressos, batizados, festas e afins, desde que não haja aglomeração , de acordo com a capacidade de lotação , determinada pela vigilância sanitária..
É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual, ou em família, de maneira virtual, sempre que possível.
Idosos e pessoas do grupo de risco – hipertensos, diabéticos, gestantes e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação, como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.
Espaços destinados à recreação de crianças, como espaço kids, escolas de crianças, brinquedotecas e similares, devem permanecer fechados.As crianças menores de 10 anos não deverão participar dos cultos ou missas.

VI.RECOMENDAÇÕES DE DISTANCIAMENTO E CIRCULAÇÃO

Realize o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas. Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2m² entre os indivíduos.

No espaço interno destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30 pessoas, com 1 pessoa por 2 m², garantido o distanciamento seguro entre elas.

Preferencialmente devem ser disponibilizados bancos e cadeiras de uso individualizado em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo umas das outras

Locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixados ao chão e posicionados, lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado desses assentos – ex.: 1 cadeira livre e 2 bloqueadas, lado a lado. Utilize fitas ou outros dispositivos para que o bloqueio não possa ser facilmente removido.

Ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada – uma fileira sim, outra não –, respeitando o afastamento entre as pessoas.

Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outras.

Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.

Também deve haver compartilhamento dessas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails e outros

Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarque com sinalização a distância que deve ser mantida entre um participante religioso, paroquiano, e o outro.

Demarque, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída e, se não tiver 2 entradas, prepare esse controle.

Limite o número de colaboradores ao estritamente necessário para o funcionamento do templo, igreja, centros e outra instituição religiosa

O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto para que não haja contato físico entre fiéis e celebrantes. Deve-se analisar a possibilidade de a coleta ser feita por uma caixa fixa, correio ou meio eletrônico

Os recipientes de coleta não devem, em hipótese nenhuma, circular pelas mãos das pessoas.

Fica proibido o compartilhamento de materiais como Bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser obrigatoriamente individual.

Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

Se necessário, designe um colaborador utilizando máscara para organização de possíveis filas durante a cerimônia religiosa.

VII.HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção dessa prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.

Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores, e sempre mantidos abastecidos.

As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários, como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos poderão ser partilhados se estiverem embalados previamente, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha, os elementos devem ser retirados pelo próprio fiel individualmente

O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Eles devem ser desinfetados após cada uso.

Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período – matutino, vespertino e noturno –, bem como antes e depois de cada celebração, conforme legislação sobre limpeza de superfícies de locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas e microfones, entre outros.

Dependendo do dimensionamento do local e do número de pessoas, a frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada.

Dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser obrigatoriamente bloqueados.

Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente, sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água.

Cada pessoa deve trazer sua garrafa para esse abastecimento ou ser disponibilizados copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese nenhuma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Recomenda-se que os estabelecimentos verifiquem a necessidade de aperfeiçoar suas rotinas de limpeza e a sua frequência.

Os borrifadores e dispensadores de álcool 70% e/ou de outros desinfetantes devem ser abastecidos de acordo com a demanda de uso do local, evitando que fiquem por muito tempo, perdendo sua eficácia. Além disso, precisam ser previamente higienizados antes de serem abastecidos

Os borrifadores de álcool 70% abastecidos não devem ser mantidos próximos a equipamentos e fontes geradores de calor, pois podem ocasionar incêndios.

Todos os produtos de limpeza utilizados no estabelecimento, fracionados ou não, devem estar devidamente identificados, dentro do prazo de validade e seguindo as orientações dos fabricantes e das legislações vigentes

Para que um equipamento, utensílio ou superfície seja considerado higienizado, deve passar pela etapa de limpeza para remoção de sujidades e posterior desinfecção com produto adequado e regularizado pela Anvisa e/ou Ministério da Saúde, e deve ser utilizado somente para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade e acompanhados de Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

Não devem ser utilizados panos têxteis, mas sim descartáveis, para a higienização de equipamentos e utensílios.

Intensifique a higienização dos sanitários existentes, sendo que o colaborador deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça, sapato fechado).

VIII.RECOMENDAÇÕES E CUIDADOS DE SAÚDE

Medidas internas relacionadas à saúde dos colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da Covid-19, priorizando o afastamento de quem pertence ao grupo de risco, como pessoas com mais 60 anos, portadores de doenças crônicas – hipertensos e diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças que também justifiquem o afastamento e crianças menores de 10 anos

Caso algum colaborador e prestador de serviços terceirizado, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica, e só retornar após liberação médica.

Atividades que envolvam crianças devem permanecer suspensas devido principalmente à dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e na adoção de outras práticas de prevenção, como a higiene frequente de mãos e por demonstrarem assumir a forma assintomática da doença, podendo propagá-la de forma silenciosa com maior incidência

IX. BASE LEGAL

- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 20/2020 - 03/04/2020. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/CoronaLegisl/Nota_T%C3%A9cnica_20-_saude_trabalhador.pdf
- Lei nº23.636 de 17/04/2020
- Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 Nº 17, de 22 de março de 2020.
- Programa Minas Consciente – Recomeçar

- Decreto nº45/2020
- Decreto nº51/2020
- Decreto nº59/2020aa

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CAE0C3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 156/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 156/2020, autuado em 30/06/2020, Pregão Presencial 038/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica na Rua São Sebastião Gonçalves Rocha - Anel Rodoviário, na cidade de Cláudio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 23/07/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30 de Junho de2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CF88CB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 044/2020- ADESÃO A ATA ESTADUAL 283/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 044/2020, Adesão 004/2020, autuado em 12/02/2020, torna público Adesão Estadual à ata nº 283/2019, para aquisição municipalde medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 1°ciclo de abastecimento, Fevereiro de 2020, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio, através dasempresas:MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 1.161,93(mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42, no valor de R$ 2.482,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, CNPJ 60.665.981/0001-18, no valor de R$ 66,59 (sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) ; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 12 de Fevereirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:806434D4

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2015

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 866, de 23 de Julho de 1999, e atendendo aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 01/2015, item 14, homologado pelo Decreto nº. 361 de 24 de Junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº. 189 de 22 de junho de 2018e as disposições do Decreto nº. 493 de 15 de junho de 2020, torna pública a convocação doaprovado, Sr. Dirceu de Melo Mascarenhas, nomeadono cargo de Motorista, em 09de julhode 2020, para comparecimento à Prefeitura Municipal de Cláudio, Departamento de Recursos Humanos, Av. Presidente Tancredo Neves nº. 152, no Centro, no prazo de 10 (dez) dias, com os documentos constantes no item 14.4 do Edital e posterior realização de exame médico pré-admissional, para o ato da posse.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9272BADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 162/2020 – Tomada de Preço nº 016/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol do Distrito de Santo Antônio do Norte, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 162/2020. Dia da abertura: 30 de julho de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretaria Municipalde Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:BF5F7724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 058/2020 – Concorrência nº 002/2020; tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de restauro da Escola Estadual Daniel de Carvalho, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital nº 058/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 18 de agosto de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:D81BF774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público **A SUSPENSÃO**do Processo Licitatório nº 108/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de

infraestrutura de cabeamento estruturado de rede de dados e voz e energia elétrica dentro dos órgãos municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 108/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 -

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9BD5D373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/06/2020 com término em 18/12/2020 – Valor do aditivo é de: **R$ 17.884,80 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CARLOS LOPES FERREIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.056.103/0001-22.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0D0AFF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0023/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0040/2017, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG**, tendo como contratado: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/001-40, na quantidade global de R$ 133.947,24 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Com Vigência de 17/06/2019 a 16/06/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 07 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8879434A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0023/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0040/2017, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG**, tendo como contratado: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/001-40, sendo favorável ao reajuste do contrato com base de cálculo no IPC - GV- PERÍODO ENTRE JUNHO DE 2019 A MAIO DE 2020 - 1,837940%. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da referida ata.

Congonhal, MG, 09 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:089CE866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2020 - DISPENSA Nº 0050/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME - 05.736.168/0001-83, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 366 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PLANTÕES DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7BE7A03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2020 - DISPENSA Nº 0050/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PLANTÕES DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E07FD9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2020 - DISPENSA Nº 0053/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANTENOR SILVA - ME - 01.877.295/0001-41, situada na ROD BR-459, 962 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 7.528,66 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA A MANUTENÇÃO NOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAUDE E OBRAS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6B952A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2020 - DISPENSA Nº 0053/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA A MANUTENÇÃO NOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAUDE E OBRAS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F1F892AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Autoriza as OSC´s que possuam parcerias com o Poder Executivo Municipal, a custear despesas específicas de pessoal com recursos oriundos da parceria, nos termos do artigo 45, II da Lei Federal 13.019/14 e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins do artigo 45, II da Lei Federal Nº 13.019/2014, as Organizações da Sociedade Civil, que possuam parcerias firmadas com o Poder Público Municipal, ficam autorizadas a realizar pagamentos de eventuais profissionais ou técnicos, ainda que estes sejam servidores do Município, com recursos provenientes das parcerias.

Artigo 2º - Os profissionais ou técnicos que, por ventura, exerçam cargo ou função na Administração Pública Municipal, e que prestem serviço para as entidades fora do seu horário de expediente junto ao órgão municipal, poderão ser pagos com os recursos da parceria.

Artigo 3º - Não poderão ser pagos com recursos da parceria, os dirigentes ou gestores de órgãos municipais, tampouco os dirigentes ou gestores da Organização da Sociedade Civil.

Artigo 4º - Veda-se o pagamento e a contratação, por tais Organizações, de servidores que ocupem cargos que exijam a dedicação exclusiva.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de Julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8A2F332C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, ou àquela que vir a substituí-la, órgão de caráter deliberativo, para cumprir programas ligados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CONDRAF, permanente e paritário, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, garantir a implementação, execução e acompanhamento da política rural no Município.

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - elaborar propostas de desenvolvimento agropecuário no Município, bem como das ações regionais, no que couber;

II - propor ações de desenvolvimento e aprimoramento à atividade rural;

III - propor diretrizes para a política agrícola municipal ou suas reformulações;

IV - promover a integração dos vários seguimentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

V - acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária e abastecimento que vierem a ser propostos no Município, bem como, avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor redirecionamentos;

VI - promover o intercâmbio com entidades congêneres, visando ao encaminhamento de reivindicações de interesse comum, além de manter estreito relacionamento com o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e também com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - pronunciar-se sobre planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;

IX - articular ações com municípios contíguos, objetivando o desenvolvimento rural sustentável da região;

X - estimular a participação e o controle social nos assuntos relativos ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

XI - propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

XII - acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável, especialmente relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, armazenamento, industrialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

XIII - assessorar a Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, ou a que vir a substituí-la, em matérias relacionadas ao Agronegócio e a Segurança Alimentar e Nutricional;

XIV - propor ações e parcerias regionais, junto ao legislativo estadual e federal;

XV - assessorar, subsidiariamente, outras secretarias em assuntos que envolvam gestão de políticas públicas para a agricultura no Município;

XVI - elaborar seu Regimento Interno e realizar os seus trabalhos, observando os seguintes princípios:

a) realização de reuniões conforme deliberado e estabelecido em regimento;
b) deliberações por maioria simples;
c) registro em Ata e Arquivos adequados de todas as deliberações e pareceres e demais trabalhos do Conselho;
d) publicidade de seus atos.

Artigo 3º - As entidades do Conselho terão mandato de dois anos com direito à recondução, observando as orientações do Regimento Interno.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá a seguinte composição por seguimento, cabendo às entidades o envio de ofício ao Prefeito, solicitando a inclusão no Conselho, respeitando-se a ordem de protocolo da mesma:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente;
b) Gestor do Departamento de Agropecuária;
c) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) um representante da EMATER - MG.
f) um representante do Poder Legislativo Municipal.

II - representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes dos produtores rurais, indicados pelo Sindicato dos Produtores Rurais;
b) dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) dois representantes da Feira Livre do Município de Conquista;

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria de votos.

§ 2º Cada entidade do Conselho terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 3º A exclusão e inclusão de entidades será estabelecida em regimento próprio, pelos membros, em reunião ordinária, com maioria simples.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em decisão aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9DABA208

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público no Município de Conquista – MG, e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Rua Miguel Borges, situada neste Município de Conquista – MG, que passa ser denominada de ***Rua Olegário Bisinoto***.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – Minas Gerais, 08 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BE23887C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO.**

OBJETO: **Contratação de empresa em prestação de serviços de internação compulsória em caráter emergencial, para tratamento de paciente psiquiátrico em atendimento à determinação de mandado judicial nº 5000600-71.2019.8.13.0182, anexo ao processo, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.**

VALOR: **R$ 8.011,86 (oito mil onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 1.335,31 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.**

CONQUISTA/MG, 09 DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D7369D00

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4363/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
REMI NASCIMENTO GONÇALVES	PEDREIRO	05.01.2019 a 04.01.2020	21.07.2020 a 19.08.2020
CÉLIO PEREIRA DE SOUSA	PEDREIRO	07.04.2019 a 06.04.2020	06.07.2020 a 04.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA CRISTINA ALEIXO	CONTADORA	01.08.2015 a 31.07.2016	03.08.2020 a 17.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSEMEIRE APARECIDA STORT ZAGO	AUXILIAR SERVIÇOS I	01.08.2019 a 31.07.2020	03.08.2020 a 01.09.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E3E9AD02

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4364/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARCIA SOUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2008/2013	07.07.2020 a 05.08.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3CC16CA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4365/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **TATIANI PEREIRA FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 02/07/2020, para tratamento médico.

- **TATIANA SAGAWA DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 03/07/2020, para tratamento médico.

- **VALMA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 02/07/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de julho 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6E7700D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4366/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, matrícula 1213, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmado pelo Município de Conquista com as empresas **1 – GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.422.075/0001-72; **2 - JONATHAN DE BRITO ALVES ELER,** CNPJ n° 32.525.359/0001-79; **3 - KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ n° 17.344.993/0001-11; **4 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** CNPJ n° 33.859.616/0001-71; **5 - MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ n° 04.258.235/0001-39; **6 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ n° 29.153.321/0001-08, que tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário, para as Secretarias de Administração, Saúde, Fazenda, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura e Departamentos de Esporte e Transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 015/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AB9DC230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3050/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA -** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, e ainda considerando o requerimento, certificado e declarações apresentados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Laudiceia Estevam Ramos De Santi	*Professora I*	*869-3*	*15%*	*20.05.2020*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento no mês de julho do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao requerimento da servidora.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 09 de Julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:054001CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0038/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0038/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Julho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:572F7FE0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 40/2020
Nº da Modalidade: 01/2020 Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NAS COMUNIDADES DE CANTA GALO E BREJÃO E DISTRITO DE BREJINHO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA				**11.467.359/0001-90**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1.0	SERV	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF AVENIDA CANTA GALO COMUNIDADE BREJÃO	60.680,17	60.680,17
2.0	1.0	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF AVENIDA PRINCIPAL E RUA RIBEIRO DA SILVA DISTRITO DO BREJINHO	74.605,62	74.605,62
3.0	1.0	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF TRECHO DA AVENIDA MONTES CLAROS, COMUNIDADE CANTA GALO.	59.223,45	59.223,45
VALOR TOTAL:				**194.509,24**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5A6F3D34

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2020

Contrato nº **70/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. Licitação: Processo Administrativo 40 – Modalidade: Tomada de Preço N° 01 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NAS COMUNIDADES DE CANTA GALO E BREJÃO E DISTRITO DE BREJINHO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG** Vigência 06/07/2020 até 06/07/2021 - Valor global: R$ 194.509,24 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:185FE2F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 055, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal para os profissionais do magistério público da educação básica.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adequação da remuneração para os profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional, com atualização de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), à proporção da carga horária.

Parágrafo Único – Os servidores do magistério terão suas remunerações atualizadas, fixando-se o valor de R$ 1.731,70 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 30 de junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F87C12E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 056, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Prorroga a validade dos contratos temporários por excepcional interesse público para 31 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998,

- Considerando que a dispensa dos funcionários admitidos em estado precário causaria um grande transtorno à Administração;

- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, todos os contratos temporários por excepcional interesse público firmados no ano de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 30 de junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:23051C28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 059/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 226, CPF: 711.140.506-44, ocupante do cargo efetivo de Monitor, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), referentes aos proventos integrais, fixados com base na última remuneração da aposentada e com paridade, acrescido de 06 (seis) quinquênios.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2020.
Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 06 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B1454195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 35/2018, Pregão nº 19/2018, OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para***

execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. **CONTRATADO**: Hetikos Assessoria Ltda, CNPJ 17.747.822/0001-33. Fica aditada cláusula SEGUNDA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5F793BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração da data da sessão da Tomada de Preços Nº 09/2020, autorizado pelo PL Nº 34/2020 para o dia 29/07/2020 às 09.00h em virtude de adequações nos projetos. Edital alterado disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 09 de julho de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F0F05D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Objeto: Reequilibra os preços dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$39.342,82. Data: 01/07/2020 – Parte: **REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DF682D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 132.816,68
08/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.675,29

Curvelo, 09 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E261589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.160, DE 09 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54295CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.161, DE 09 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.29.00 - Transf. Recursos do Fundo Nacional A. Social - FNAS -, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2244.3.3.90.32.00, ficha 287.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00 287 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 262 Diárias - Pessoal Civil 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 4.000,00
3.3.90.35.00 264 Serviços de Consultoria 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 15.000,00
08.244.0802.2246 Apoio Controle Social - Cons. Assist. Social
4.4.90.52.00 294 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 5.000,00
TOTAL: R$ 24.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C8CA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento futuro e eventual de acumuladores (baterias). Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 24/7/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/7/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CAE90B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 296, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Retifica **o** Decreto número 219**,** de 11 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

C**onsiderando** as razões lançadas no Memorando Interno número 256/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo parecer favorável de lavra da Procuradoria Jurídica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto número 219, de 11 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX – Proibição de novas cessões de servidores com ônus para o Município, salvo para as forças policiais, no juízo de conveniência e oportunidade da Administração."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C8093643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 297, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 253/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01º de julho de 2020, o servidor **MÁRCIO JÚNIOR RIBEIRO MARTINS** no cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana - DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:61686DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 298, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Exonera Servidora Ocupante de Função Gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 269/2020 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando número 247/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 30 de junho de 2020, a servidora **ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA,** da função gratificada de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação - FGD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6877BDDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 299, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar 94, de 15 de setembro de 2011, que "institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do município de Diamantina";

Considerando a Lei Complementar 116, de 17 de setembro de 2014, que "altera os artigos 25, §3º e 57, §4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Memorando Interno número 270/2020 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 248/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de julho de 2020, a servidora **ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA** no cargo em comissão de Diretor Escolar I, da Escola Municipal Nathália Jesus Silva, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9D0F9BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente Interina a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 170 de 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **S**ecretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente Interina, **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04134095819, inscrita no CPF sob o número 027.558.626-02, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D3051B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMARAS FULL-HD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de **DISPENSA nº 026/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMARAS FULL – HD para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Dionísio, 09 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE **CONTRATO nº 132/2020** – Contratado: FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME. DISPENSA: 026/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMARAS FULL – HD. Vr. do contrato: R$3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do contrato: 30 dias.

Dionísio, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E07136DC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE OFICINAS

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 111/2020. Contratado: Juliana Maria de Souza, CPF087 516 266-59. Objeto: Contratação de monitor para desenvolver oficinas de artesanato junto aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos na sede do município de Dionísio – MG. Valor Global do Contrato: R$4.830,18 (quatro mil, oitocentos e trinta reais, dezoito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FA6BDBD7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL E ARTÍSTICO

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 114/2020. Contratado: APARECIDA ARAÚJO GANDRA, CPF 027.693.986-79. Objeto: Contratação de Educador Social e Artístico para oficinas de teatro na sede do município e distritos de B. Verde e Conceição de Minas. Valor Global do Contrato: R$6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6A7D55EF

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 109/2020. Contratado: LAISLA MARIA ARAÚJO SOUZA, CPF 135.114.056-61 Objeto: Contratação de Orientador Social para ministrar oficinas de capoeira na sede do município, distrito de Baixa Verde e Conceição de Minas. Valor Global do Contrato: R$7.210,68 (sete mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:28B96E06

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ESCOLINHA DE VÔLEI

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 104/2020. Contratado: CÁSSIA PATROCÍNIO FERREIRA, CPF 081.187.086-32. Objeto: Contratação de Monitor de Escolinha de vôlei masculino e feminino, atendendo o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Valor Global do Contrato: R$6.900,18 (seis mil e novecentos reais e dezoito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2B6AE8DC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2020. Contratado: ANNTONNY GURGEL BARROS. CPF 105 454 036-50 Objeto: Contratação de monitor de escolinha de futebol masculino e feminino atendendo o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Valor Global do Contrato: R$7.210,68 (sete mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B4081D5A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO MONITOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 107/2020. Contratado: DHIONATA CAMILO BASTOS, CPF 135.128.956-03 Objeto: Contratação de monitor de escolinha de futebol masculino e feminino atendendo o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Valor Global do Contrato: R$7.210,68 (sete mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:10241800

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2020. Contratado: JUSSARA RODRIGUES FOLGADO, CPF 121.647.446-08. Objeto: Contratação de orientador social para oficinas de pintura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo. Valor Global do Contrato: R$5.520,09 (cinco mil, quinhentos e vinte reais, nove centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D4D5CAA7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA DESENVOLVER OFICINAS DE CORTE E COSTURA

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 105/2020. Contratado: APARECIDA FRANCISCA FERREIRA, CPF 742.112.006-82 Objeto: Contratação de monitor para desenvolver oficinas de corte e costura junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na sede do município e nos distritos de Baixa Verde e Conceição de Minas. Valor Global do Contrato: R$6.900,18 (seis mil, novecentos reais, dezoito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7925120D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DANÇAS

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2020. Contratado: DENISE DE SOUZA ELIOTÉRIO, CPF 114.643.906-73. Objeto: Contratação de Monitor para desenvolver atividades de danças na sede do município e nos distritos de Baixa Verde e Conceição de Minas. Valor Global do Contrato: R$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:39282453

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIENTADOR SOCIAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE CAPOEIRA

O Município de Dionísio/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2020. Contratado: JOSÉ PAULO DA COSTA Objeto: Contratação de orientador social para ministrar oficinas de capoeira na sede do município e distrito de Baixa Verde e Conceição de Minas. Valor Global do Contrato: R$7.210,68 (sete mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D5A07A39

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de **DISPENSA nº 028/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Dionísio, 09 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE **CONTRATO nº 140/2020** – Contratado: José de Assis Garcia - ME CNPJ 71.158.653/0001-41. DISPENSA: 028/2020. Objeto: Aquisição de Ferramentas. Vr. total do contrato: R$8.827,60. Vigência do contrato: 60 dias.

Dionísio, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:980C3EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020

Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade - FICHA 014 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	49.266,46
TOTAL GERAL	R$ 49.266,46

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador.– CRC/MG 084855/O-0

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A752B6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Serviços referentes à emissão e administração de cartão de pagamento. Amparo: Processo Licitatório nº CM-051/2020, Inexigibilidade nº CM-002/2020. Vigência: 12 meses a partir de 01/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1894B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 563/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ROSILENE RIBEIRO REIS**, matrícula 9902481-7, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função falha no sistema de recursos humanos, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
24	03	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
24	03	A partir de 01/01/2015
24	06	A partir de 01/01/2018

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 08/07/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7D9D035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020 - BANCO DO BRASIL 822967

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 27/07/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 27/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de Julho de 2020.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86865FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 189/2020.Pregão Eletrônico 113/2020.Licitações-E823.744. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **óleo lubrificante tipo 15W40**, conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 28/07/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 28/07/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D85BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 565/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 134/2020 de 09 de julho de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 0203753-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotado na Coordenadoria da Farmácia Central, ***com efeitos retroativos a 06/07/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:693C683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA COM O MUNICÍPIO

Considerando a gravidade da pandemia mundial da COVID-19, que tem causado adoecimento e perdas de vidas por todo o mundo, inclusive no Município de Divinópolis;
Considerando a necessidade da oferta de atendimento à População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua, especialmente nesse contexto da pandemia da COVID-19;
Considerando a demanda crescente de ampliação da rede de atendimento para População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua;
Considerando que a oferta de apoio aos serviços de atendimento para População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro nos Conselhos de Política Pública e, em especial no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
Considerando o art. 30, Lei nº 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
O Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social informa e justifica a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas, com o objetivo de Apoio para Ampliação da Rede de Atendimento para População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua e abre prazo, conforme determina o art. 32, Lei nº 13.019/2014, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, situado na Rua Pernambuco, 60 – Centro, nesta cidade sendo posteriormente enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Divinópolis/MG, 08 de Julho de 2020.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:675D80D7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - PREGÃONº 004/2020.

Celebrado entre EMOP eJESUS VENÂNCIO AMARAL - ME, inscrita sob CNPJ nº 01.943.972/0001-82.**Objeto: ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO MUNCK COM MÓDULO NO MÍNIMO 06 PASSAGEIROS, CESTO AÉREO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG**. O valorglobal a ser pago pelaEmoppara a execução do objeto contratual é de R$ 356.400,00 (Trezentos e Cinquenta e seis Mile QuatrocentosReais).O prazo do contratante requisitar todos os serviços será de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F06CC1BD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99021028, portadora do CPF 798.587.756-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E288466

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 094/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. SANDRA APARECIDA FERREIRA VIANA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **SANDRA APARECIDA FERREIRA VIANA**, matriculada sob o nº 97012785, portadora do CPF 543.249.396-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECD0DE2E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SILVANA RAIMUNDA DELGADO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SILVANA RAIMUNDA DELGADO**, matriculada sob o nº 02020010, portadora do CPF 609.200.506-97, no cargo efetivo de Telefonista - B, GH 11, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
zSuperintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94C870CD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. APARECIDA MARIA DE ARAUJO SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005**.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **APARECIDA MARIA DE ARAUJO SOARES**, matriculada sob o nº 14002194, portadora do CPF 866.112.166-34, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, GH 11, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12A9A784

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 097/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. BEATRIZ MEDEIROS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **BEATRIZ MEDEIROS**, matriculada sob o nº 02032581, portadora do CPF 277.584.274-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CC22C2D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA**, matriculada sob o nº 02016322, portadora do CPF 548.211.936-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A190DE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 099/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JOANA ANGELICA DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **JOANA ANGELICA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 99021232, portadora do CPF 536.279.466-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18-E N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29B5F3DF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 100/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JUAREZ MOREIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **JUAREZ MOREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº 02020230, portador do CPF 315.541.806-00, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Geografia - B, GH 30, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFFECD47

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. REGIS WILTON BELTRAO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **REGIS WILTON BELTRAO**, matriculado sob o nº 97028193, portador do CPF 528.121.116-15, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Divinópolis, 22 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C57E3AA3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LUCIMARIS CAMARGOS FRANK, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **LUCIMARIS CAMARGOS FRANK**, matriculada sob o nº 99020590, portadora do CPF 445.462.386-49, no cargo efetivo de

Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2020.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D3088F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 23 de Julho de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços gráficos para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 09 de Julho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1108C3A0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 24 de Julho de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0032/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para prestação serviços eletro eletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 09 de Julho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C9977FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – BDMG/BF Nº 191779/14 – BDMG MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DEDORES DO INDAIÁ/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – BDMG/BF Nº 191779/14 – BDMG MUNICÍPIOS - O Município deDores do Indaiá - MGtorna público o 1°aditivo ao Contrato n°191779/14com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em 25 de setembro de 2014, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de 05 (cinco) meses, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA,
Prefeito Municipal de Dores do Indaiá – MG.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6AFD0457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA11/2020 (11º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Gasolina comum de R$ 4,078 para R$ 4,271. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 09/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7DCD098E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020, CREDENCIAMENTO 02/2020, INEX. 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 34/2020 – Credenciamento 02/2020, Inexigibilidade 09/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Fisioterapia, Protético, médico Cardiologista e Dermatologista para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020,com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado com a pessoa jurídica: SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.704/0001-46, com sede à Rua JoaquimFelício, 319, loja 03, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.000, valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), assinado em 01/06/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FAB79419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.317, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor Alex Sandro Alvarenga Arouca para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Alisson Ricardo de Sá, em seu período de férias regulamentares, compreendido entre 6/7/2020 a 19/7/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.295, de 25 de junho de 2020.

Formiga, 7 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F245785

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2018

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0145/2018. Processo Licitatório nº 080/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO, Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI- EPP. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA ETA - UTR. Valor: fica acrescido o valor de R$21.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 17 512 0008 5.009 4490 51 F/83 – CONTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM – OBRAS E INSTALAÇÕES, e prorrogação do contrato por mais 12 meses com início no período de 22/07/2020 a 15/05/2021, tendo no § 1º inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ficando as demais cláusulas sem alterações.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DEEC70A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.105, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 4.094, de 22 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 249/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.094, de 22 de junho de 2020, restabelecendo-se o vigor da Portaria nº 3.851, de 5 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02FD770C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6460/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19347.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANILO CESAR COUTO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 09/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49D471A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6461/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19320.

Resolve:

Art. 1º - Nomear IGOR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 09/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBCAC97C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6462/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19279.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAULA RODRIGUES LOPES SILVA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 09/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60859CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

PL0044/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 010/2020Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG"**Fornecedor:**NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 04.930.131/0001-29.O presente contrato inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 25/06/2020 e término em 25/06/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato é de R$ 129.750,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:F7768258

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 071/2020

PL0039/2020 DISPENSA Nº: 014/2020Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADERNOS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA EMERGENCIAL, NO PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19, OBEDECENDO AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA MEDIDA PROVISORIA DE NÚMERO 934 DE 1o DE ABRIL DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG"**. Fornecedor:GRAFICA RD FONSECA LTDA - ME**,**inscrita no CNPJ sob nº 01.215.525/0001-07. O presente termo aditivo inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 09/07/2020, nos termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020. O valor do aditivo é de R$ 18.142,02.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:BF420C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PRIVADA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À PRÉ QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N° 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 046/2020

ATA DA SESSÃO PRIVADA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À PRÉ QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N° 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 046/2020

Aos 08 dias do mês de julho de 2020, às 10:00h, na sala de reuniões da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020, com a finalidade de proceder à abertura do processo de inexigibilidade em referência, que tem por objeto credenciamento de empresas da área laboratorial para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; subgrupo 202 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, discriminados na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" - Tabela SUS vigente. Aberta a sessão, a Comissão verificou, após análise da Secretaria de Saúde às fls. 127 a 133, bem como análise jurídica, que a sociedade empresária **LABORATÓRIO RAIMAR LTDA** atendeu todas as exigências do Edital. Assim, consoante acima assinalado, fica pré-qualificada, e, portanto, credenciada na Prefeitura Municipal de Guarani, observando-se os prazos previstos no edital, a empresa **LABORATÓRIO RAIMAR LTDA** encontrando-se apta a ser convocada para prestar os serviços supra mencionados. Conforme disposto no item 15.1 do edital será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, para apresentação de recurso atinente a este resultado. Nada mais havendo a acrescentar, damos por encerrada a presente sessão, às 10h30 que segue devidamente assinada pelos presentes.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

FERNANDA LESSA RAMOS

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

MARIA DO CARMO CORREA ALVIM

LISANDRA BRAGA SUTANA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1C81E1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 – PROCESSO Nº 050/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 028/2020 – Processo nº 050/2020

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos Lotes 01, 03, 09, 10, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30 e 31 para sociedade empresária **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO,** lotes 02, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 26, 33 e 34 para sociedade empresária **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP,** lotes 04, 05, 07, 08, 29, 35, 36 e 37 para a sociedade empresária **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e Lotes 23 e 32 para a sociedade empresária **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 9 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C950C20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628
CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ R$ 78,40 (Setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/7/2020.
Pregão nº 28/2020, PRC nº 050/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A22C0C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ n.º 18.338.160/0001-00
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.999,50 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/7/2020.
Pregão nº 28/2020, PRC nº 050/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SERGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B3D50342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.330,35 (Hum mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/7/2020.
Pregão nº 28/2020, PRC nº 050/2020.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A25D4B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO - CNPJ n.º 24.657.958/0001-18
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 233,90 (Duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/7/2020.
Pregão nº 28/2020, PRC nº 050/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JHONATAN MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BAF762B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO N° 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – PRC Nº 046/2020

Ref.: Credenciamento n° 001/2020 – Inexigibilidade nº 006/2020 – PRC nº 046/2020

Assunto: Credenciamento de empresas da área laboratorial para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; subgrupo 202 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, discriminados na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" - Tabela SUS vigente.

HOMOLOGO o resultado do credenciamento para sociedade empresária **LABORATÓRIO RAIMAR LTDA,** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 09 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:04136E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2700 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2020, referente à publicação do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA. **Onde se lê:** "Valor R$ 772,10", **leia-se:** "Valor R$ 772,10".

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:254904F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 128/2020

PORTARIA Nº 128/2020

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 01/2020

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria 099/2020, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor I.A.M.P**,** matrícula 35.245, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no memorando n° 009/2020/2020 SMSDS, datado de 23/06/2020, e Relatório Circunstanciado nº 001/2020 da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:
Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria 124/2020.

Guaxupé, 07 de julho 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CBA1E33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 129/2020

PORTARIA Nº 129/2020

Instauração de Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 02/2020.

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir membro da comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria 099/2020, alterada pela Portaria 126/2020, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do **servidor M.S.M.S, matrícula 35.245**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no memorando n° 011/2020/2020 SMSDS, datado de **07/07/2020**, e Relatório Circunstanciado nº 002/2020 da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de julho 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7C6EB54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 061/2018 firmado com a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 316.750,00.

Guaxupé/MG, 08/07/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FC3AECAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 026/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de postes telecônicos, luminárias e materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor total: R$ 24.195,14 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Vencedor 2: R.D VELANI ELETRICA – ME - CNPJ: 21.329.429/0001-05
Valor total: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B9BDE10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 047/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 22/07/2020 ÀS 14:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:26FFCCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 046/2020 - Inexigibilidade 011/2020 - Credenciamento n.º 044/2020- Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Saúde do Trabalhador e Pequenas Cirurgias,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 035/2020, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 10/07/2020 à 10/12/2020 até às 08:30. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.

da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FDF71746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 59/2020 TOMADA DE PREÇOS 07/2020 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 59/2020 – TP-07/2020. Aviso de abertura de proposta. O Prefeito Municipal comunica a todos os interessados a data de abertura da proposta comercial da empresa habilitada: Nicomáquinas Reparos Ltda, fica agendada para 13/07/2020 às 09:00h. Local da sessão de abertura da proposta comercial - Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura. Itaguara 09/07/20.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:125F2430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços N° 182/2019, Processo nº 72/2019, Pregão nº 53/2019. CONTRATADA: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas, para atender a demanda do Município de Itaguara.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 09/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:03C2BCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara e o Município de Itaguara. Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para propiciar mais agilidade e presteza para os Munícipes de Itaguara para fins de registro de seus imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 01/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8BF49AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 033/2020 – PROCESSO nº 072/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 114/19 – Pregão nº 056/2019, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 18.582.375/0001-72,** no VALOR TOTAL de **R$70.213,38 (Setenta mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos); FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20** no VALOR TOTAL de **R$63.408,35 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos); e COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME CNPJ: 04.761.131/0001-42** no VALOR TOTAL de **R$91.181,29 (Noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de julho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 033/2020 – PROCESSO nº 072/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresas Vencedoras:
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
VALOR TOTAL: R$70.213,38 (Setenta mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
VALOR TOTAL: R$63.408,35 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME
CNPJ: 04.761.131/0001-42
VALOR TOTAL: R$91.181,29 (Noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo setor responsável, e mediante apresentação da nota fiscal junto à prefeitura municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 09/07/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FC9F8F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico 08/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de seringas com agulha para aplicação de insulina, lancetas e eletrodos para exames de eletrocardiograma. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 02/07/2020, às empresas: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 49.228.695/0001-52. Valor registrado: R$

8.400,00; Ata de registro de preços n° 57/2020. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor registrado: R$ 11.020,00; Ata de registro de preços n° 58/2020. Atas de registro de preços datadas de 03/07/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B6BAF50B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 22/2020 – Objeto: aquisição de medicamentos de referência para atender a demanda da assistência social e ordem judicial da Secretaria M. de Saúde, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 06/07/2020, às empresas: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87. Valor registrado: R$ 95.915,59; Ata de registro de preços n° 59/2020. Farmácia Carneiro Ltda, CNPJ 21.203.500/0001. Valor registrado: R$ 61.341,60; Ata de registro de preços n° 60/2020. Atas de registro de preços datadas de 06/07/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5A52E505

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata n° 197/2019-X- Planejamento n° 153/2019 – Pregão Carona 090/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: reajuste de preços ao item Levotiroxina Sodica - 50mcg, passando para R$ 0,0630. Data: 31/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D5994BBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 233/2017 – Dispensa 023/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96. Objeto: prorrogação de vigência até 18/07/2021. Data: 06/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9FBBD5EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 192/2018 – Pregão 01/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 29/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9108D997

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Diesel BS 500 R$ 3,388; Diesel S-10 R$ 3,438. Data: 02/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CB768BB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2019 – Dispensa 022/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Secretaria de Estado de Governo, CNPJ 05.475.103/0001-21. Objeto: prorrogação de vigência até 22/09/2021. Data: 07/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C213E65

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 10/2020 – Objeto: Aquisição de materiais para laboratório para realização de análises de água dos reservatórios do sistema de distribuição das estações de tratamento de água do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 23/07/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7754B332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 077/2020

O MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 077/2020 – KELY GARZARO EVENTOS ME, COM VALOR TOTAL ESTIMADO R$ R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). REFERENTE AO PROCESSO N.º 203/2020, DISPENSA Nº 045/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA USO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS POSTOS DE BARREIRA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA 06 DE JULHO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9384F341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 003/2019, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) , que tem como objeto a Aquisição de ventiladores escolares conforme especificações estabelecidas na ATA de registro de preço de nº 005/2019, junto à empresa: **VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA** no valor global de R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais), e **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 01 de julho de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D3E27B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 61/2020 - PREGÃO Nº: 22/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO. **Preâmbulo**: Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 105/2019, de 30 de agosto de 2019, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clélia Maria Machado, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. **Publicidade**: Iniciando os trabalhos a pregoeira e sua equipe constataram que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, **Edição nº 2786**, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. **Credenciamento***:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 04 (quatro) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: (1) – **Arcar Sete Serviço LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. Elmessias Neves de Alcântara, portador do CPF nº 610.116.226-53, (2) – **Marcos Henrique Pereira-MEI**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Henrique Pereira, portador do CPF nº 122.668.486-66, (3) **Fernando de Assis Gomes-MEI,** neste ato representada pelo Sr. Fernando de Assis Gomes, portador do CPF nº 980.747.256-34, e (4) **Evaristo Antonio Lemos-MEI,** neste ato representada pelo Sr. Vander José Lemos, portador do CPF nº 043.910.586-26. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra ao representante a respeito deste ato, nada manifestou, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes proponentes, presentes na seção. **Abertura Envelope Comercial**: Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira e sua equipe, verificaram que as propostas apresentadas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, com os valores globais da seguinte forma: a licitante proponente (1) – **Arcar Sete Serviço LTDA-ME**, apresentou seu valor global de R$ 27.160,00, (2) – **Marcos Henrique Pereira-MEI**, apresentou seu valor global de R$ 28.500,97, (3) **Fernando de Assis Gomes-MEI,** apresentou seu valor global de R$ 29.103,60, e a licitante (4) **Evaristo Antonio Lemos-MEI** apresentou seu valor global de R$23.909,87, quando então foi promovida a classificação das mesmas, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, foi constatado que os licitantes proponentes ofertaram lances menores, valores estes, praticados no mercado. A pregoeira e sua equipe, acataram, obedecendo ao critério de julgamento, qual seja o menor lance (inciso X) declara a classificação das licitantes proponentes na seguinte ordem: **Evaristo Antonio Lemos-MEI,** foi classificada em primeiro lugar com o valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) - **Arcar Sete Serviço LTDA-ME**, foi classificada em segundo lugar com valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), **Marcos Henrique Pereira - MEI**, foi classificado em terceiro lugar, tendo apresentado seu valor global de R$ 28.500,97 (Vinte e oito mil, quinhentos reais, noventa e sete centavos). **Abertura Envelope Documento**: Encerrada esta fase, a pregoeira e sua equipe passaram para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação da licitante proponente classificada em primeiro lugar. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio deliberam no sentido de promover a habilitação da licitante proponente **Evaristo Antonio Lemos-MEI.** Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeira declara como vencedora do presente certame a licitante **Evaristo Antonio Lemos-MEI,** que irá prestar os serviços ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, presente na sessão, a respeito do julgamento final, e o mesmo concordou e nada manifestou em contrário. **Deliberação da Pregoeira**: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedora do presente certame a licitante **Evaristo Antonio Lemos-MEI** Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, os mesmos manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. **Adjudicação**: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto à licitante proponente declarada vencedora do presente certame. **Encerramento da Sessão Pública**: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CLÉLIA MARIA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA
Equipe de Apoio

(1) – Arcar Sete Serviço LTDA-ME
ELMESSIAS NEVES DE ALCÂNTARA

(2) – Marcos Henrique Pereira-MEI
MARCOS HENRIQUE PEREIRA

(3) Fernando de Assis Gomes-MEI
FERNANDO DE ASSIS GOMES

(4) Evaristo Antonio Lemos - MEI
VANDER JOSÉ LEMOS

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9837ADBF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, Processo Licitatório nº: 86/2020 - cujo objeto é a contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação/aquisição de Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 28/07/2020 (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:95C0F246

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 82/2020 - DISPENSA Nº: 41/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: Minas Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.868/0001-86, oriundo do Processo Licitatório nº 82/2020 – Dispensa nº 41/2020 – Contrato Administrativo nº: 42/2020 - cujo objeto é a contratação de Brigadistas para atuação no enfrentamento do Coronavirus – COVID-19 - Assinatura – 02/07/2020 – Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BA772038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de emulsão asfáltica catiônica RL1C conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 721.540,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais);
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 23/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 07 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:795AB73A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de PVC DN 150mm para construção de nova rede de distribuição de água para atender o Bairro Baú para o Bairro Vila Tanque, em João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 84.473,60 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 24/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E100CA1E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes

Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de reagentes químicos utilizados no controle da qualidade da água potável distribuída pelo DAE aos consumidores da cidade de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 73.281,60 (setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 27/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6680EBC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA 07/2020

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA 07/2020** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS, NO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, para revisão das planilhas anexas ao edital. Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3AFF43FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016 – LOPES & CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no Município de Nova Era, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 04/2016**, Processo Administrativo nº 303/2016.– **Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **— Valor:**R$ 870,80.– **Dotação Orçamentária:**04.122.0402.2017 – Ficha 101 – FR 1.00.– **Data:**15/06/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2357E3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ROSA GENOVEVA DA SILVA, matricula 1857, CPF: 389.213.326-34, no cargo efetivo de Fiscal Municipal de Postura NII, Nível II Grau "B", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8329F991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ROSA MARY DE OLIVEIRA, matricula 2055, CPF: 693.324.526-87, no cargo efetivo de Professora PN II Nível II Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:06326DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARIA IMACULADA GOMES DA SILVA, matricula 2017, CPF: 539.220.691-34, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8958F3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora RIVIA GONÇALVES DOS SANTOS, matricula 1787, CPF: 665.083.556-00, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E850C4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor JOSÉ QUINTINO DA SILVA, matricula 9998, CPF: 072.716.126-10, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FA444685

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 026/2020

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 026/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **MARIA IMACULADA GOMES DA SILVA,** CPF: 539.220.691-34 cônjuge, **MARIA PAULA GOMES MOURA** CPF: 117.872.696-71 E **ANA LAURA GOMES MOURA** CPF: 117.872.736-01 filhas do Servidor **PAULO CESAR GOIANO MOURA,** CPF: 665.169.516-91, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos(Operário) Nível I Grau C, falecido no dia 01/06/2020, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 1.552,08, sendo 33,33% para cada dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 06 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1250EF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora RAQUEL FERNANDES VARGAS RODRIGUES, matricula 2166, CPF: 271.103.206-00, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 08 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:60C6D639

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO GOMES, matricula 2045, CPF: 027.855.536-59, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 08 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:691620FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora CLEIDE MARIA DOS SANTOS, matricula 2178, CPF: 665.231.416.91, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 08 de julho de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E4087237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 340/2019, Modalidade pregão presencial Nº 074/2019, por registro de preços nº 298/2019, realizada pelo Município de Paraísopolis - MG, para aquisição de postes, luminárias e prestação de serviços de instalação.

Onde se lê:
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços nº 298/2018**, oriunda do **Pregão Presencial nº 074/2019, Processo licitatório nº 340/2019**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Paraisopolis - MG, situada à Praça do Centenário, Nº 103, Centro, Paraisopolis/MG, Paraísopolis - Minas Gerais - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto fornecimento de postes, luminárias e prestação de serviço de instalação, empresa Método Projetos e Construções Elétricas Ltda, situada à Av Ministro Olavo Drummond, 495, Araxá - Minas Gerais.

Ler-se-á:
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços nº 298/2019**, oriunda do **Pregão Presencial nº 074/2019, Processo licitatório nº 340/2019**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Paraisopolis - MG, situada à Praça do Centenário, Nº 103, Centro, Paraisopolis/MG, Paraísopolis - Minas Gerais - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto fornecimento de postes, luminárias e prestação de serviço de instalação, empresa Método Projetos e Construções Elétricas Ltda, situada à Av Ministro Olavo Drummond, 495, Araxá - Minas Gerais.
Ficam ratificadas as demais condições da adesão.

João Pinheiro, 09 de julho de 2020.

ROGÉRIO COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:66B9D2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020, abertura dia **22/07/2020** às **09h00**, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento, por meio de alienação de mudas de plantas a serem plantadas nas Praças Públicas Coronel Hermógenes e Major Mendonça no Município de João Pinheiro MG, bem como a contratação da mão de obra de instalação/execução do plantio de gramas e implantação do paisagismo, jardinagem, poda de árvores e manutenção (prazo) após o plantio das mudas, JPMG 09/07/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4AC2B81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 058/2020

PROCESSO Nº 085/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

Onde se Lê:
4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
Abertura 15/07/2020.

Ler-se-á:
4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive o licitante **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
Abertura 14/07/2020,conforme consta no Edital.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 058/2020 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 09 de julho de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A649B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2020
Espécie: Contrato
Contratado: LF Empresarial Eireli EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e máquinas da Frota do Gabinete do Executivo, Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Obras, Saúde, Fazenda, Educação e Ação Social**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 020/2019 – Sistema de Registro de Preços 018/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.419,84 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 037,
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 063,
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 108,
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 128,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195,
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 231,
102.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 254,
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 287,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 306,
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 325,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 352,
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 366,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 375,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 406,
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00. ficha 423,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 475,
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 490,
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 502,
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 533,
02.10.10.12.361.1207.2171.3.3.90.30.00. ficha 575,
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 598,
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 600,
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 604,
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 609,
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 725,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 751,
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 770,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 779.
Vigência: 21/03/2020 à 31/12/

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC2CDC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Gdai Industria & Comércio Eletrônico Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 40.455,00 (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 117) - da Secretaria Municipal da Administração;
- 02.07.01.10.122.1001.2034 4.4.90.52.00 (ficha 301),
02.07.01.10.122.1001.2196 4.4.90.52.00 (ficha 304),
02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 (ficha 321),
02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 349),
02.07.01.10.304.1004.2040 4.4.90.52.00 (ficha 360),
02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 372),
02.07.02.10.301.1002.2626 4.4.90.52.00 (ficha 397) e
02.07.02.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 426) - da Sec. Mun. de Saúde;
- 02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 468),
02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 484),
02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (ficha 510),
02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 523),
02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 604),
02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (ficha 610),
02.11.11.12.363.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 620),
02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 626) e
02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 630) - da Sec. Mun. de Educação;
02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 652),
02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (ficha 670),
02.12.12.13.392.1301.2629 4.4.90.52.00 (ficha 675),
02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (ficha 680),
02.12.12.23.695.2301.2161 4.4.90.52.00 (ficha 686) e
02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 699) - da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06F71091

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 169/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Lucas C. Rubel - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e**

móveis de escritório, destinados às secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 12.985,00 (Doze mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 117) - da Secretaria Municipal da Administração;
- 02.07.01.10.122.1001.2034 4.4.90.52.00 (ficha 301),
02.07.01.10.122.1001.2196 4.4.90.52.00 (ficha 304),
02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 (ficha 321),
02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 349),
02.07.01.10.304.1004.2040 4.4.90.52.00 (ficha 360),
02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 372),
02.07.02.10.301.1002.2626 4.4.90.52.00 (ficha 397) e
02.07.02.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 426) - da Sec. Mun. de Saúde;
- 02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 468),
02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 484),
02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (ficha 510),
02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 523),
02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 604),
02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (ficha 610),
02.11.11.12.363.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 620),
02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 626) e
02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 630) - da Sec. Mun. de Educação;
02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 652),
02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (ficha 670),
02.12.12.13.392.1301.2629 4.4.90.52.00 (ficha 675),
02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (ficha 680),
02.12.12.23.695.2301.2161 4.4.90.52.00 (ficha 686) e
02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 699) - da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BFA4EDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 183/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 183/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Aquisição de Ventiladores Pressométrico e Volumétrico;
Fundamento: O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 56/2020**, nos que será regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 349 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0FFB77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº 085/2020

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**, tendo como objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, com abertura prevista para **14/07/2020 - às 09h00.** Comunicamos aos interessados que o Processo Licitatório encontra-se suspenso **"SINE DIE".** Oportunamente serão divulgadas novas informações.

João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E8D2187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Gonçalves Souza, nº 420, Distrito de Luislândia do Oeste; de propriedade de Tânia Aparecida de Araújo – CPF nº 712.731.586-87 – RG nº M 8.846.811 SSP/MG. Com o objetivo de guardar a mobília do Programa Mais Médicos no Distrito de Luislândia do Oeste no Município de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

O valor mensal a ser pago será de R$ 900,00 (novicentos reais) mensais. Dotação orçamentária: Fichas: 316 – da Secretaria Municipal da Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 01 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/07/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DBBC535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais)

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 437;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 648;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 694;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.
Vigência: 02/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:05AB8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 28.210,00 (Vinte e oito mil duzentos e dez reais)

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 437;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 648;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 694;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.
Vigência: 02/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D37B6FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público **o 4º TERMO ADITIVO** AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017, que tem como objeto alterações na parceria, com redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores dos serviços atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total da parceria será R$ 142.107,50(cento e quarenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Lagoa da Prata , 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:2DB72E81

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público **o 3º TERMO ADITIVO** AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS, que tem como objeto alterações na parceria, com redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores

dos serviços atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total da parceria será R$ 86.144,00(oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Lagoa da Prata , 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:89B0311F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público **o 3º TERMO ADITIVO** AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSSIS, que tem como objeto alterações na parceria, com redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores dos serviços atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total da parceria será R$ 107.315,21(cento e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos).

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Lagoa da Prata , 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:10442623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 154/2020, Dispensa de Licitação nº. 034/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORES: Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa, CPF sob o nº. 905.210.996-68, a **Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral,** CPF sob o nº. 524.464.256-15, *e o espólio* do Sr. Jáder César de Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 044.786.576-53, sendo: a **Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade**, CPF sob o nº 229.990.516-20, a **Sra. Daniela Carvalho de Andrade**, CPF sob o nº. 038.486.856-80, e a **Sra. Debora Carvalho de Andrade**, CPF sob o nº. 013.022.816-82, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa **ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.737.425/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Campos Elíseos, nº. 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, através da imobiliária Adimóveis BH, para o funcionamento da casa de apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.39
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 01/07/2020 até 30/06/2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7C428648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 090/2020.
Modalidade: Pregão 030/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.537.119/0001-14.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COMPREENDENDO DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PARA TODA A ROUPA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE AO CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B67FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2020, Inexigibilidade nº. 049/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 123.125,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: a partir da data de sua assinatura, **até 17 de maio de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:674374F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 160/2020, Inexigibilidade nº. 050/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: SAMUEL LOUREIRO GONTIJO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 078.161.476-78.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 123.125,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: a partir da data de sua assinatura, **até 17 de maio de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:14FA837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 246/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2019.
Modalidade: Pregão 040/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução contratual** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica e locação de circuito fechado de TV, para atender diversas secretarias do município de Lagoa da Prata, por mais **12 (doze) meses,** até **07/08/2021**, e a **SUPRESSÃO** de R$ 1.715,18 (hum mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos) referente ao valor restante correspondente a 09 (nove) meses de Serv. de Segurança Eletrônica - Almoxarifado 2 – SEMED, o que equivale a aproximadamente 2,327 % do valor do contrato. O valor anual deste contrato é de **R$ 75.984,90 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 140/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 – Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor, que ***a partir do dia 08/08/2020***, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 75.984,90 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).***

2.2 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, que passará a vigorar a partir do dia **08/08/2020**, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 07 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:17F17CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 415/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
146	GLICERINA SOLUÇÃO 12% (120MG/ML) FRASCO 500 ML	JP	R$ 3,98	R$ 4,52

Data da assinatura do termo aditivo:02 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 09de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3C5AEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº51/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº51/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.507.492/0001-37, visando à Contratação através de Credenciamento de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado

municipal, de competência da SEMAM, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Edital de **Credenciamento 005/2019**, até a vigência do Edital., no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Processo 167/2020, Inexigibilidade de Licitação 51/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:BAB2E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 51/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.507.492/0001-37, visando à Contratação através de Credenciamento de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Edital de **Credenciamento 005/2019**, até a vigência do Edital, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Processo 167/2020, Inexigibilidade de Licitação 51/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D13F00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº52/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº52/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SUELI MARIA DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.294.959/0001-94, visando à Contratação através de Credenciamento de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Edital de **Credenciamento 005/2019**, até a vigência do Edital., no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Processo 168/2020, Inexigibilidade de Licitação 52/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0649E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 52/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SUELI MARIA DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.294.959/0001-94, visando à Contratação através de Credenciamento de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Edital de **Credenciamento 005/2019**, até a vigência do Edital., no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Processo 168/2020, Inexigibilidade de Licitação 52/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:247BEBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº53/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº53/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.664.157/0001-29, visando à contratação do cartório de 2º ofício e títulos de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2020, para prestação de serviços cartoriais do município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 12.333,00 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo 171/2020, Inexigibilidade de Licitação 53/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:CBB2C2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 53/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.664.157/0001-29, visando à contratação do cartório de 2º ofício e títulos de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2020, para prestação de serviços cartoriais do município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 12.333,00 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo 171/2020, Inexigibilidade de Licitação 53/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:02A99ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº54/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº54/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.664.140/0001-71, visando à contratação do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2020, para prestação de serviços cartoriais do município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 12.333,00 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo 172/2020, Inexigibilidade de Licitação 54/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DBF3545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 53/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.664.140/0001-71, visando à contratação do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2020, para prestação de serviços cartoriais do município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 12.333,00 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo 172/2020, Inexigibilidade de Licitação 54/2020.

Lagoa da Prata, 09 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F42D1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 40/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 40/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 23/07/2020 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

09/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:88F8016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 32/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES PERTENCENTES À CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 32/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES PERTENCENTES À CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Data de Abertura: 23/07/2020 às 8:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

09/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F4403D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 50/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 135/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 50/2020, Processo Licitatório 135/2020** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS,**

MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas vencedoras: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **ALFALAGOS LTDA**, **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**, **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI, FABER FIDELIS COSTA - MEI**, **LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME**, **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS e ZENITE COMERCIAL LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

09/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6D6293C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Resultado Final da Concorrência Pública 003/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra construção da nova escola Municipal de Educação Infantil Herculano Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Cielo Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 28.185.559/0001-52, valor global R$ 3.443.261,30.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 08/07/2020.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:52019664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 042/2020, Processo Licitatório 081/2020, no dia 24/07/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as secretarias municipais, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede municipal de ensino. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br –

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:F51E8514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 036/2020

Anulação do Pregão Presencial RP 036/2020, Processo Licitatório 070/2020. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada para fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa MG, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede de ensino. Em 08/07/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:91D99FA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.500/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento do percentual máximo de adicional de insalubridade aos profissionais do quadro da saúde do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°: Fica autorizado o poder executivo municipal a efetuar o pagamento do percentual máximo de adicional de insalubridade a todos os profissionais do quadro da saúde do município, enquanto perdurar a situação de emergência decretada em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 2°: Fica autorizado o poder executivo municipal a continuar efetuando o pagamento do referido adicional após a situação citada no artigo 1° desta lei, até que sejam realizados novos estudos de segurança do trabalho.

Art. 3°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos práticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4F36EC19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Proíbe a diminuição de horários de linhas de ônibus durante a pandemia de COVID - 19 (coronavírus), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica proibida a redução de linhas, trajetos e horários de ônibus no Município de Lagoa Santa, enquanto perdurar a decretação de emergência ou calamidade, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º: Deverão ser mantidas as linhas, trajetos e horários praticados em 02 de março de 2020.

§ 2º: Durante os sábados, domingos e feridos, deverão ser praticados os horários praticados nos sábados, domingo e feriados, anterior a data do dia 02 de março de 2020.

§ 3º: Os horários, linhas e trajetos dos ônibus poderão ter seu quadro ampliado, mas fica vedada sua redução.

Art. 2º: Ficam obrigadas as empresas de ônibus, consórcios públicos prestadores do serviço de transporte público - ônibus - obrigadas a disponibilizar álcool gel com teor e concentração mínima de 70% (setenta por cento).

Art. 3º: O Município de Lagoa Santa regulamentará esta Lei no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante decreto.

Art. 4°: As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 5°: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 02 de julho de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C33291BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.498/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede passe livre na utilização do transporte coletivo - ônibus - para os servidores e trabalhadores que exercem atividades essenciais, enquanto perdura a pandemia do COVID - 19 (coronavírus) na esfera Municipal, Estadual e Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido aos servidores, empregados, funcionários e prestadores de serviço de necessidade no Município de Lagoa Santa/MG, o passe livre para transporte público ônibus, enquanto perdura a pandemia do COVID - 19 (coronavírus) ou enquanto existir decretação de situação de emergência, calamidade em virtude da pandemia do COVID - 19 (coronavírus).

Art. 2º: Para concessão do benefício, basta a apresentação de qualquer documento que comprove que o beneficiário exerce atividade de necessidade dentro do Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 3º: Entende-se como serviços de necessidade no âmbito do Município de Lagoa Santa:

I - serviços na área da saúde;

II - serviços de segurança;

III - serviços de limpeza urbana;

IV - serviços de fornecimento e reparos referente a água, luz, coleta de esgoto;

V - serviços de farmácia;

VI - serviços de mercados, hortifrútis, supermercado, hipermercado e similares;

VII - serviços de telefonia;

VIII - serviços de alimentação em geral;

IX - serviços odontológicos;

X - serviços veterinários;

XI - todos os serviços dispostos no Decreto Estadual de nº 10.292 de 25 de março de 2020, com suas respectivas alterações.

Art. 4°: O Município de Lagoa Santa regulamentará esta Lei no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante decreto.

Art. 5°: As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 6°: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:94628F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.497/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG – Poder Executivo Municipal – Município de Lagoa Santa, a fornecer alimentação de qualidade à pessoa com deficiência que tenha vinculo jurídico ou fático com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. lº: Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG – Poder Executivo Municipal – Município de Lagoa Santa, autorizado a fornecer alimentação de qualidade à pessoa com deficiência que tenha vinculo jurídico ou fático com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, inscrita sob o CNPJ de nº 17.395.815/0001-10, durante o período de situação de emergência em Saúde Pública no Estado e/ou no País, ou calamidade pública, em razão de surto de doença respiratória - vírus COVID 19 (coronavírus), mesmo estando as aulas em recesso, suspensão e/ou paralisação, inclusive durante feriados e finais de semana.

Art. 2°: O fornecimento da alimentação poderá ser da seguinte forma:

I – Entrega de cesta básica com produtos que possam garantir a alimentação da pessoa com deficiência que possua vínculo com a APAE, diretamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, para que a referida associação possa tomar as devidas providências.

II - Entrega de cesta básica com produtos que possam garantir a alimentação da pessoa com deficiência que possua vínculo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, diretamente ao seu representante;

III - Cartão-Alimentação;

IV - Cartão Refeição.

Art. 4º: Caso a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Poder Executivo – Município de Lagoa Santa - opte pela entrega de cestas básicas, esta deverá ser entregue a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, para que esta realize o repasse, ou, diretamente à pessoa com deficiência que possua vínculo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – MG – APAE, na pessoa de seu representante, mediante recibo.

Parágrafo Único: A entrega das cestas poderá ser no endereço da pessoa com deficiência ou nas dependências da APAE - Lagoa Santa, na Secretaria de Educação ou no local que a prefeitura entender ser mais benéfico para os beneficiados.

Art. 5°: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Poder Executivo – Município de Lagoa Santa - poderá ainda fornecer Cartão-Alimentação ou Cartão Refeição, que permitirá que a pessoa com deficiência ou seu responsável realize a compra de alimentos ou o pagamento de refeições.

Parágrafo Único: Os créditos inseridos nos cartões não serão cumulativos, ou seja, deverá o determinado valor, ser usado no período a ser defino pelo Município.

Art. 6°: O Município de Lagoa Santa regulamentará esta Lei no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante decreto.

Art. 7°: As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 8°: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:CEF8E518

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.608 DE 06 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERA,**
A Pedido, **Maria Amaral de Sa Motta** do cargo em provimento efetivo de Comissão **Enfermeira.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9125DA0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2020 − TP 06/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 14.269.085/0001-12 − Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Campinho, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37130002, e com recursos próprios do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra − Valor: R$ 787.800,94 − Vigência: 07/07/2020 a 06/03/2021
Dotação Orçamentária: **Ficha 710 02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00**

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano(Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8746D292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PRC 073/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de veículo de 07 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/07/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Lamim, 09 de julho de 2020.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7930244D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PRC 074/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/07/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Lamim, 09 de julho de 2020.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A6C51EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 002/2020.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Abertura das Propostas da Tomada de Preço nº. 002/2020, cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra; de empresa para a execução EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM URBANA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente sinalizada com pintura no piso, a infraestrutura com drenagem pluvial e obras de arte conforme detalha no projeto. Após análise das PROPOSTAS apresentadas, foi classificadas as propostas das empresas: **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,**

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. A comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, vencedora a proposta da empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global de **R$ 232.496,18 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).** Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Laranjal – MG, 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E24895B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SAN PIETRO GOURMET LTDA - ME.
CNPJ: 22.280.914/0001-96.
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de CESTA BÁSICA, concomitante Pregão Presencial nº 036/2020.
Valor: R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 036/2020.
Processo Licitatório: 061/2020.
Data: 02/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Augusto Sylla Tureta Felisberto.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:4E27AAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 504/2020 - DISPENSA Nº 28/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de montagem e instalação de rede de telefonia e internet no prédio sede desta prefeitura, situado à Rua Lucas Augusto, nº. 68 – Fichas 55 e 57 – ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 71.228.209/0001-55, pelo preço total de R$24.497,62 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Prefeitura de Leopoldina, 06 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39EB1F46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 073/2019

PRC nº 1160/2019
Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº1160/2019 - Pregão nº073/2019 , incluir dotação orçamentária, conforme ofícios nº.s 78 e 99/2020.
Ficha 917 02 15 04 08 244 0012 2.354 339039 - Recurso Próprio Destinação n°.100.
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 30/06/2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6A7C726

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 0126/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPPCNPJnº. 18.917.657/0001-83
Valor Estimado total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, através do sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos de A à Z contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender a demanda de mandados judiciais do Município, conforme percentual de desconto.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Medicamentos REFERÊNCIA(ÉTICOS) de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)
02	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	61,39% (sessenta e um vírgula trinta e nove por cento)
03	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	49,11% (quarenta e nove vírgula onze por cento)
04	Medicamentos BIOLÓGICOS da Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, http://portal.anvisa.gov.br/listas-deprecos (Preço de Fábrica).	0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)

Vigência:até 31/12/2020
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços deste Pregão, contra apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e ISS.
Data da assinatura: 29/06/2020
Adesão à ata de registro de preço referente ao pregão 083/19 da Prefeitura de Ubá, Processo nº 856/2019, PRC do Município de Leopoldina nº 546/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marco Túlio de Faria Júnior

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:59157801

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo Licitatório – n° 573/2020
Objeto: Prestação de serviços bancários, por instituições financeiras especializadas, de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor de R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento:internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica, e banco postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 0208030412300012006-339039 – ficha 90.
Recurso: Próprio.
Credenciadas: - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA MATA MINEIRA LTDA - SICOOB CREDIMATA **- CNPJ**: 01.152.097/0001-10

- ITAÚ UNIBANCO S.A/ **CNPJ**: 60.701.190/0001-04
Condições de pagamento: O pagamento será de R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica, e banco postal, por guia recebida/autenticada.
Data da assinatura da homologação: 08/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0CD604D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 032/2020, PRC 569/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de granito para utilização em reformas de escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I). **Dia da Licitação:** 27/07/2020, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de julho de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:294EB914

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/19

Pregão nº.027/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Sigmix Tecnologia da Informação Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com a anuência da Controladoria Geral do Município, fica aditado o valor de R$600,00 (seiscentos reais), em virtude da implantação do sistema de obras públicas que será utilizado, acrescentando esse valor mensal, em consonância com os preceitos legais do art. 65,§1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:19/06/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Nilton de Aquino Andrade

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F47325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 004/2020

Nº de inscrição	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
05	ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	6,5
07	ANDRÉ LUIZ DIAS ALFREDO	7,0
26	LUCY APARECIDA DA ROSA GERMANO GUERSON	5,5
32	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	7,0

Leopoldina, 09 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:791C581C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 8 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora **MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 5852, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família, no período de 25 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020, nos termos do laudo médico emitido por perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7380E687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ELIAS AZZI NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/07/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Elias Azzi no município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 09 de julho de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E7BB9DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JULHO DE 2.020.

NOMEIA A SERVIDORA RAÍZZA THÁBATA DE AZEVEDO PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:E659B39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 04. Processo 037/2017 Dispensa 010/2017, Contrato nº 31/2017. Objeto: Alteração da finalidade do objeto do contrato locação de imóvel situado a situado a Rua Manoel Fulgêncio, 21 A, Centro, na Sede do Município, para funcionamento da base do SAMU-UTI Móvel, passando para "locação de imóvel situado a situado a Rua Manoel Fulgêncio, 21 A, Centro, na Sede do Município, para funcionamento Programa Melhor em Casa – Serviço de Atendimento Domiciliar – (SAD)". Fundamentação legal: Art. 65, II da Lei 8666/93. Locador: Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Termo aditivo assinado: 30 de Junho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2818CBE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Contrato nº 084/2019. Processo 119/2018 Pregão Presencial 074/2018. Objeto: Acréscimo de quantitativos do contrato de prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços, etc.), no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Contratado(s)/Valor(es): Centermídia Publicações Ltda.Valor: R$ 3.200,00. Termo aditivo assinado: 09 de Julho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0EA28CBD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2020**, objetivando o **registro de preços com vistas à eventual aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo**, com abertura às **09h00min do dia 24/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:611B8CD5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA. FORNECEDOR: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. CNPJ 65.236.721/0001-40. ITEM: PNEU 185/70 R14, PASSANDO DE R$262,00 PARA R$297,45. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09 DE JULHO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BD3D2266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 031/2020 a realizar-se dia 28/07/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das gerencias deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5D21182A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 032/2020 a realizar-se dia 27/07/2020 as 09:00 hs – Objeto – aquisição de veículos de passeio zero km tipo mini van de 07 lugares, para atender a gerência de saúde deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site:www.mirabela.mg.gov.br. Informações:(38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:353F9CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0242020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1657 - revisão de 90.000 km e do veículo QQN 1650 - revisão de 80.000 km, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais). Período a ser realizado: até 10/07/2020. Data da ratificação 03/07/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:937DC6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017, PROCESSO 108/2017, PREGÃO 66/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda – EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Objeto:**Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 47/2017 de 07/07/2020 até 31/12/2020.

Monte Carmelo, 06 de julho de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1F8528FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 36/2018, Processo nº 44/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 03/07/2020 até 31/12/2020. 2° T.A ao Contrato 80/2018; Contratada: DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. 6° T.A ao Contrato: 81/2018; Contratada: Netvip Telecomunicações Ltda ME; CNPJ: 03.058.915/0001-46. Data: 03/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F14000A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2020-SRP REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 23/07/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/07/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:83AF7749

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2020-SRP GÁS GLP E VASILHAMES (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 23/07/2020 ÀS 15:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/07/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:95A6FAD4

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 020/2020 – Processo nº 202/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Contratação de empresa para Construção de Muro de contenção de encosta em Gabião, na Rua Antônio Pereira Galvão, s/nº - Bairro Encoberta, localizado próximo às margens do Rio Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação dia 14/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:716C0652

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 112/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** do Pregão Presencial nº 112/2020 – Processo nº 178/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para servidores dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **23/07/2020 às 08:30** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Alteração para fins de correção no Anexo II - Modelo de Proposta, para sanar a divergência no quantitativo informado em concordância com Anexo I - Termo de Referência.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3D3E1BC5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 080/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Extrato do Contrato nº 080/2020 – Chamamento Público nº 002/2020 **– Onde-se-lê**: Valor mensal: R$ 1.244.417,00 (PUBLICADO NO DOU DIA 08/07/2020 – SEÇÃO 3 – Nº 129) - **Leia-se:** Valor mensal: R$ 1.224.417,00 - Justificativa: Erro na informação.

Muriaé, 09/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5E3D489A

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 122/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 122/2020 – Processo nº 198/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de TABLET para uso nos setores municipais – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **23/07/2020 às 13:00** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: **Falta de Publicação no DOU**.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:19F59E99

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2020

Aos dias 09 de julho de 2020, o Pregeiro emite Convocação para continuidade do certame Pregão 107/2020 para realizar as rodadas de lances dos **itens 51 e 52** tendo vista o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde informando que as marcas atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo. Fica agendado para o dia **14/07/2020 às 16 horas**. Caso as empresas que cotaram preço para esses itens não enviem representante para ofertar lances será adjudicado para a empresa que ofertou o menor conforme preço de média.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A7488EB2

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 5.077,37.

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 5.910,39.

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Vigência: 26/06/2020 a 25/10/2020

Muriaé/MG, 24/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 144 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº10/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Vigência: 26/06/2020 a 25/09/2020

Muriaé/MG, 24/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 144 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº10/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 18.926,52.

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 144 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº10/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 11.054,15.

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 143 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº19/2019 - Objeto: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de -5.658,24.

Muriaé/MG, 27/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 143 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº19/2019 - Objeto: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de 28.921,45.

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 143 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº19/2019 - Objeto: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de 15.784,83.

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 130 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº13/2019 - Objeto: Revitalização da quadra poliesportiva da E. M. Sebastião Laviola, localizada no Bairro Safira na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: acrescimo quantitativo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 24.325,43

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 130 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº13/2019 - Objeto: Revitalização da quadra poliesportiva da E. M. Sebastião Laviola, localizada no Bairro Safira na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 42.490,78.

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 145 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº11/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO E M ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Vigência: 26/06/2020 a 25/09/2020

Muriaé/MG, 24/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1689E69B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 81 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 8/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DOS BAIRROS: ALTEROSA, COLETY, JOÃO XXIII E SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: 1.604.198,62 - Prazo: 27/06/2020 a 26/10/2020. Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00/ Fonte: 190.99.
Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 85 / 2020 - DISPENSA nº 44/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em Rip Rap na calçada existente as margens da BR 356 proximo ao Vitrines, no municipio de Muriaé/MG. - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 17.867,55 - Prazo: 01/07/2020 a 31/08/2020 – Dotação: Reduzido – 1553, fonte 190.99.
Muriaé/MG, 01/07/2020
IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 84 / 2020 - DISPENSA nº 43/2020 - Objeto: Contração de empresa especializada

por meio de dispensa de licitação para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em Rip Rap na calçada existente as margens da BR 356 proximo a Chevrolet, no municipio de Muriaé/MG. - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 37.703,86 - Prazo: 01/07/2020 a 31/08/2020 – Dotação: Reduzido – 1553, fonte 190.99.

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 73 / 2020 - DISPENSA nº 31/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG. - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA - Valor: 80.229,78 - Prazo: 01/06/2020 a 31/08/2020. Dotação: 1553, Fonte 190.99.

Muriaé/MG, 10/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 74 / 2020 - DISPENSA nº 32/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução de muro de contenção em gabião, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, no bairro Centro, as margens do rio Muriaé, em virtude de deslizamento da calçada do local provocada pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, ocorridas no Município de Muriaé-MG. - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA - Valor: 98.060,91 - Prazo: 01/06/2020 a 30/09/2020. Dotação: 1553, Fonte 190.99.

Muriaé/MG, 10/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7901C1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 - PRC 104/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Construção de Muro em Blocos de Concreto no Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 88.887,99 (Oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Dot. Orç.: 020901 15 451 0017 1.008 449051. Data da Assinatura: 09/07/2020. Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 09 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9BA0C385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2020, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01	R$ 60.162,19
DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	02	R$ 53.889,43
VALOR TOTAL: R$ 114.051,62 (Cento e quatorze mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).		R$ 114.051,62

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 01 de Julho de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 10/07/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CB225D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's)FRANCISCA MARIA DA ROCHA (D.TICA),UBS LAGOA NOVA E AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JACARÉ,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030105801.355.449051 00000.102-500**
02080020.1030105801.355.449051 00000.500-159
02080020.1030105812.357.339030 00000.159.534
VALOR DO CONTRATO: **R$114.051,62 (Cento e quatorze mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: ***01 de julho de 2020 a 01 de dezembrode 2020***

Publicado em ***10 de julho de 2020.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:39034AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RICCI DIÁRIO PUBLICIDADE AGENCIAMENTO LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICACOES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO A N***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 027/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$ *98.179,00(NOVENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 24 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.***

Publicado em : **10/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:82A94AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 615, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.299 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vanusa Terezinha Ferreira**. Processo Administrativo nº 047/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:3340C477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.038/2020
PROCESSO Nº. 044/2020
DISPENSA Nº.020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALERIA MENDES ANGELO 06543027665
CNPJ:30.137.443/0001-90
Objeto: Contratação de professor de Dança, para ministrar atividades de aula de Zumba; que tenha conhecimento, habilidade e prática com tal modalidade, visando o atendimento a jovens e adultos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social, durante o segundo semestre do ano de 2020.

Do valor: R$6.653,28(seis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos).

Da Vigência: 02 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 02 de Julho de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E986A918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 002/2020 – PRC Nº 073/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIFICAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONSORCIADO DO CODAP. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.999.864,07 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos); Data: 15/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3B6B860C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PRC Nº 087/2020, QUE TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: CIDNEIA LIMA SANTOS 11144591600, vencedora no valor de R$ 589.064,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e quatro reais); CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, vencedora no valor total de R$ 40.903,00 (quarenta mil, novecentos e três reais); Data: 26/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94B42281

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PRC Nº 088/2020, QUE

TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, vencedora no valor de R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais); CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, vencedora no valor total de R$ 253.053,40 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos); Data: 02/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9DA70B82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 019/2020 – PRC Nº 090/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto em favor da: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLARES E TURISMO DE MINAS GERAIS, vencedora no valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); Data: 06/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C3701D7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PRC Nº 099/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 08/07/2020 ao dia 22/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 22/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D964672

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/07/2020 ao dia 23/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 23/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D981AF42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PRC Nº 101/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/07/2020 ao dia 24/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 24/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83DB5A1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO A CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO TODAS AS FASES ATÉ A APROVAÇÃO FINAL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. As propostas poderão ser enviadas do dia 13/07/2020 ao dia 27/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 27/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BB97B6F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PRC Nº 103/2020, QUE TEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DE OUTROS SINAIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (SFTC). A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes e lances será no dia 28/07/2020, às 14:00hs, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:03D97AA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial nas ruas Hermogenes da Costa Machado, José da Cruz Machado, das Missões, Wilson Rodrigues da Silva, Pau Brasil, Macapá, e Adeodato Zozimo Vilela, conforme contrato BDMG 2019; Valor: R$ 933.496,72 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis mil reais e setenta e dois centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 16/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DFA956F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 069/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CONGADEIROS, NA RUA GERALDINO, BAIRRO CENTRO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL. Na data de 29/06/2020 foram abertos os envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Verificadas as propostas, fica declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 140.058,67 (cento e quarenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Data: 09/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:262B1D76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 019/2017 – PRC Nº 038/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 24/05/2020 a 23/05/2021 e realinhamento no percentual de 3,5111%; Data: 23/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5EE91B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: supressão de R$ 58.312,86 (cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos); Data: 25/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F028DBBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 047/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 17/06/2020 a 16/07/2020; Data: 15/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:533B1A65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 30/06/2020 a 29/06/2021; Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F50BB685

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 30/06/2020 a 29/06/2021; Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D664615B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 30/06/2020 a 29/06/2021; Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC9B75A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FAMA TRANSPORTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 30/06/2020 a 29/06/2021, bem como redução do valor mensal no percentual de 5% (cinco por cento); Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:80D01911

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 039/2017 – PRC Nº 067/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 05/07/2020 a 04/07/2021; Data de assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0F15C516

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por um período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 16/07/2020 a 14/09/2020; Data: 25/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6EB97CB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 31/07/2020 a 30/07/2021; Data: 06/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3F7B4AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 – PRC Nº 094/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de extintores de incêndio, placas e suporte, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 12.682,26; Data: 29/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:52B10E8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 – PRC Nº 097/2020, QUE TEM POR OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material de limpeza, a serem prestados nos prédios públicos e seus anexos, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, objetivando controle da propagação do coronavirus; Valor: R$ 106.902,84 (cento e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); Data: 01/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1AD3961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 233/2020, modalidade Tomada de Preço nº 006/2020. A CPL do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, paraConstruçãode Quadra Esportiva no Distrito de Crisólia, com Recursos do Contrato de Repasse nº 886731/2019 – Ministério da Cidadania/Caixa, com data de abertura para o dia 09/07/2020 até às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CBF9B931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 70/2017

Processo: 4182/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 70/2017 (PROCESSO: 4182/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 21/06/2020. VENCIMENTO: 20/06/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Tiago Pereira dos Santos, Ana Amélia de Melo Medeiros, Eber José Mendes Santiago, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Walter José de Sousa, Èverton Luis da Silva, João Batista Aparecido Soares, Hélia Rosa da Silva Aparecida, Angélica Vasconcelos Souto Silva, pela contratante e **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** pela contratada..

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F1DB3F91

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61/2018

Processo: 11253/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 61/2018 (PROCESSO: 11253/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA- EPP OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 29/06/2020. VENCIMENTO: 30/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA-EPP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:96FD8647

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 09.2020

Processo: 7727/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 09/2020 (PROCESSO:7727/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Associação Projeto Conviver de Braços Abertos para você. OBJETO: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do Município de Paracatu- MG. Guarda Mirim. DATA: 08/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei 13.019/2014 § VI, por Chamamento público. VENCIMENTO: 31/12/2020. ASSINATURAS: Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Associação Projeto Conviver de Braços Abertos para você pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:57BB9959

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 133/2020

Processo: 6916/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP FUNDAMENTO**: Artigo 25 inciso II, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 6916/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção com fornecimento de peças para perfurador ósseo do HMP-inexigibilidade-2020 do Hospital Municipal de Paracatu-MG. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 2.494,95 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Microdent Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda-EPP pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AA08BB60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 6916/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, **CNPJ: N° 58.061.557/0001-12**, situada Rua Paulo de Frontin, nº 275, Bairro VL Virginia, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14.030-430, no valor de **R$ 2.494,95** (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção com fornecimento de peças para perfurador ósseo do HMP-inexigibilidade-2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6916/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6916/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:90C1B28D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 7457/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA**, **CNPJ: N° 01.449.930/0006-02**, situada Rua Dona Francisca, nº 8.300 Bloco K modulo 1 e 2 Cond. Perini Business Park Zona Indl. Norte, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville – SC, CEP: 89.219-600, no valor de **R$ 29.500,00** (Vinte e nove mil e quinhentos reais)**,** para a **Aquisição de Transdutor de Ultrassom (CARDIOLÓGICO)** para o Hospital Municipal de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 7457/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7457/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F3E3C0E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 8318/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **RPL DROGARIA E PERFUMARIA-EIRELLI**, CNPJ nº. 25.246.096/0007-99 situada na Avenida Olegário Maciel, nº 757, Bairro Centro, Paracatu-MG, Cep: 38.600-001, no valor de **R$ 36.669,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, referente a Aquisição do medicamento Pirferidona (Esbriet) 267 MG, para atender ordem judicial em favor de Belchior Afonso Martins Processo n° 5000631-03.2019.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.8318/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8318/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C81A4502

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 12/2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 12/2020 – Processo de Compra nº 158/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Saúde Nº 12/2020, anteriormente marcada para o dia 13 de julho de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 24/07/2020, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 09 de julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:39D33E0C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO 52-2020

Processo: 13175/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 52/2020 (PROCESSO: 13175/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Coraci da Silva Neiva Batista ME. OBJETO: Acréscimo de valor de 25%. DATA: 08/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Gilberto Geraldo Borges, Walter José de Souza pela Contratante e Coraci da Silva Neiva Batista ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2A6D9490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0106/2020

Ata de Registo de Preços nº 0106/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 54.648,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C7502F51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0119/2020

Ata de Registo de Preços nº 0119/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 8.130,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 038/2020 - Processo nº 0140/2020.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8A92E0B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0123/2020

Ata de Registo de Preços nº 0123/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E REFIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 60.901,37. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2020 - Processo nº 1046/2019.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8EB45B0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0108/2020

Ata de Registo de Preços nº 0108/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 48.603,44. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:93F916DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 156/2019

1º TA ao Contrato 156/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUIZ SILVINO LEMOS SILVA E OUTRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 25.721,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2019.

Pará de Minas, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:948F0E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 077/2020 - TOMADA DE PREÇOS 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 077/2020** modalidade **Tomada de Preços 010/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico sobre calçamento poliédrico nas Ruas Belarmindo José dos Santos, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia e Rua do Poliesportivo, todas situadas no Distrito de Betânia, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 27 de Julho de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:76052D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 078/2020 - PREGÃO 054/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 078/2020** modalidade **Pregão 054/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E29B49E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO À PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.

O PREFEITO de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;
Considerando a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de PEDRINÓPOLIS, junto à Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social; CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação Federal e a Estadual;
CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar expedida pelo relator e reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida decisão do Supremo Tribunal Federal, fortaleceu-se o pacto federativo e a autonomia dos Estados e Municípios perante a União e, por via lógica de consequência, dos Municípios perante os Estados, o que é um dos consectários maiores da Carta Magna, culminando no fato de que os Municípios não só podem, como devem regular, dentro dos contextos locais e de acordo com suas necessidades específicas, seus próprios assuntos, dentre os quais podem autorizar ou não o fechamento ou a restrição de atividades comerciais, empresariais, industriais e outras estabelecidas no município, bem como, por óbvio, podem autorizar a reabertura ou a flexibilização de tais medidas sem que, para tanto, careçam de autorização da União ou dos Estados;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n°. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;
CONSIDERANDO a manutenção da curva de achatamento em limites amplamente seguros até a presente data;
CONSIDERANDO que o somatório das medidas protetivas, antissépticas e sanitárias, inclusive de proibição de aglomerações, visam a proteção da população contra a exposição a risco de contágio;

CONSIDERANDO a garantia constitucional, estampada pelo inciso I, do art. 19 da Carta Cidadã, que veda aos entes federados a adoção de medidas que embaracem o funcionamento das organizações religiosas;

CONSIDERANDO que a liberdade de consciência e de religião reflete um direito tutelado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelo Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos, pela Convenção Americana de Direitos Humanos e pela Constituição da República Federativa do Brasil, refletindo-se assim, como princípio vinculado à inviolabilidade da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que as organizações religiosas têm sofrido interferências e embaraços indevidos em seu funcionamento, praticados por ações equivocadas de agentes públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, com a redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, no inciso XXXIX, do § 1º do seu art. 3º, prescreveu as atividades religiosas de qualquer natureza como essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de pacificar a compreensão quanto a continuidade do funcionamento dos templos de qualquer natureza, bem como o livre exercício dos cultos religiosos, seja em ambientes fechados ou em público;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 035 de 25 de Junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica proibido por período indeterminado, a realização de eventos que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, como festas, eventos artísticos ou esportivos, comemorações, confraternizações e qualquer outro tipo de reunião de natureza festiva, em casas, sítios, ranchos, chácaras e ou fazendas localizadas no município de Pedrinópolis.

Parágrafo Único: O Caput desse artigo não se aplica às reuniões e/ou assembléias de pessoas juridicas de direito público e/ou privado, associações, fundações e conselhos municipais, desde que respeitadas as regras de higiene e segurança sanitária."

Art. 3º - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Os templos e cultos religiosos em geral poderão restabelecer suas atividades, desde que os responsáveis adotem as medidas de higiene e segurança sanitárias abaixo descritas:
I - Limitação no número de fiéis durante cada celebração, de modo que mantenham distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa presente, até o número máximo de 30 (trinta) fiéis;
II – disponibilização de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
III – uso obrigatório de máscara;
IV – disponibilização de álcool gel 70% através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso e em demais lugares estratégicos de acordo com a recomendação da Vigilância Sanitária Municipal;
V- realização de procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realização frequente de desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
VI - manutenção do distanciamento social mínimo de 2,0 metros (dois metros) entre as pessoas;
VII – afastamento obrigatório por no mínimo 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, de colaboradores que por ventura apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;
VIII – não permissão da frequência de fieis com sintomas de resfriados/gripe ou que apresentem febre ou estado febril;
IX - recomendação de não participação de fiéis com 60 (sessenta) anos ou mais, ressalvado o atendimento individual pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos, observadas as medidas sanitárias largamente preconizadas;

X - manutenção de portas e janelas abertas possibilitando a circulação do ar."

Art. 4º. Os demais artigos do Decreto nº 035 de 25 de Junho de 2020, permanecem inalterados.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0C959CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 05/2020 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo n°005/2020, para o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. A ata de classificação está publicada no site: www.perdigao.mg.gov.br

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E24950B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000052/2020, Inexigibilidade nº: 000005/2020, Credenciamento nº: 000003/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA E INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO, A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, NAS MODALIDADES REURB-S, REURB-E E REURB-I, DE LOTES URBANOS, SUBURBANOS (LOTE/OCUPAÇÃO/UNIDADE HABITACIONAL/CHÁCARAS URBANAS) E AGLOMERADOS URBANOS NO MEIO RURAL (POVOADOS) NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018. Entrega dos Envelopes: 22/07/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 09 de julho de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0A61173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 337/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PESCADOR.

A Câmara Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fundado nos termos do artigo 44, inciso III. c/c artigo 46, c/c artigo 54 todos na Lei Basilar Municipal, as ruas sem denominação oficial situadas no Bairro " FRANCISCO PAULINO",conforme croqui, ancorado no inciso XXI do artigo 71 da Lei Basilar Municipal, passam a ter as seguintes denominações:

Rua1, será RUA MONTE DAS OLIVEIRAS;
Rua 2, será RUA AMAZONAS.
Rua 3, será RUA DIONÍZIO QUEIROZ.

Parágrafo Único – Fica a cargo do Executivo Municipal a promover as instalações de placas indicativas e denominativas das novas nomenclaturas contidas nesta lei, bem como dar ciência incontinente ao IBGE, a EBCT, a PMMG, e CEMIG, COPANOR, ao Cartório de Registro Civil do município, aos Cartório de Registro de Imóveis e demais Cartórios da Comarca, às Empresas de Telecomunicações em geral.
Art. 2º- Revogam as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Pescador, forma do artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, 08 de julho de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:876252BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Decreto 13.979/2020 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 047/2020: Aquisição De Um Veículo 0 Km, Furgão, Ambulância Para Simples Remoção Tipo A Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Nos Termos Da Resolução SES Nº 7112/2020. Data De Abertura 24 De Julho De 2020 As 09:00 Horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 08 de julho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2EA4D6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE VAN

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Decreto 13.979/2020 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 048/2020: Aquisição De Um Veículo 0 Km, tipo VAN Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Nos Termos Da Resolução SES Nº 7112/2020. Data De Abertura 24 De Julho De 2020 As 10:00 Horas Solicitação de Edital

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de julho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F1B14624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 049-2020 ACADEMIA AO AR LIVRE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 049/2020: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de uma academia ao ar livre visando atender as necessidades dos munícipes de Pirajuba MG nos termos CONVÊNIO 1481000219/2020 SEDESE. Data De Abertura 24 De Julho De 2020 As 15:00 Horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de julho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:62AB454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 011-2020 RECAPEAMENTO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 011-2020** "Contratação De Empresa Para Execução De Pavimentação E Recapeamento Asfáltico Com CBUQ, Recurso Do Convênio 1301000764/2020/SEINFRA". Data De Abertura: 28 de julho De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 09 de julho De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D95EB0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPROVIMENTO DO PREFEITO PROC 041/2020

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições, fundado no § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 4°, incisos XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002, resolve por atender ao parecer jurídico exarado pela assessora Anny Ramos Viana, negando provimento ao recurso nº 586/2020 impetrado pela empresa Josiane Pocidônio Pereira EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, no bojo do processo licitatório nº 041/2020.
Desta forma, passa-se o respectivo processo deverá ser adjudicado e homologado nos termos da lei.

Pirapetinga, 07 de Julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:48C51319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Heliete Fernandes Alves da Cruz, CPF da contratada: 623.835.906-49. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CRAS Bom Jesus. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Processo Administrativo n° 040/2020. Dispensa de Licitação n°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

HELIETE FERNANDES ALVES DA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A2C8AE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 050/2020 Pregão Presencial N° 025/2020 – Registro de Preços 021/2020**, com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI, ME. EPP, para fornecimento de premiação para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:45937503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000137/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0087/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA POLIPECTOMIA SEM BIÓPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO. Valor global estimado de R$ 75.000,00. Data da assinatura: 09/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F252

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E70BB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 09 DE JULHO DE 2020 (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Dispensa membra da Comissão de Processante e Nomeia membra substituta para integrar a Comissão nomeada para conduzir os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 23 de junho de 2020 (Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde), publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de junho de 2020.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Dispensar a servidora ANE KELLY ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob n° 16.004, do encargo de membra da Comissão da Processante instaurada pela Portaria Conjunta nº 04, de 23 de junho de 2020 (Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Processante, em substituição a membra mencionada no artigo 1º, que se realizará na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno – CI ADM/SMS/PA nº 034/2020, datada de 22 de junho de 2020), datado de 23 de junho de 2020; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Membra: AMANDA COUTINHO DA SILVA, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 20.942.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:89E5BD12

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.175, DE 09 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e nos demais Decretos editados, devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO o aumento dos casos diagnosticados com Covid-19 e dos óbitos confirmados em decorrência do vírus no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que a situação demanda o recrudescimento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, especialmente em relação às pessoas que se enquadram em grupo de risco;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, é acrescido do art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica determinado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos aos compromissos de trabalho e demais atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.

§1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Pouso Alegre deverão adotar horário especial para atendimento exclusivo das pessoas do grupo de risco de que trata o *caput* deste artigo.

§2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os estabelecimentos de saúde e aqueles destinados à comercialização de alimentos e medicamentos.

§3º A gratuidade das tarifas no transporte público coletivo ao usuário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, prevista no art. 189, §3º, da Lei Orgânica Municipal, fica restrita ao período das 9h às 16h.

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 3º. (mantido)
I – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 20 (vinte) pessoas; (NR)
II – (mantido)
III – (mantido)

IV – (mantido)
V – (mantido)
VI – Comércio ambulante.
§1º. (mantido)
§2º. A suspensão de que tratam os incisos II e VI do *caput* deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias. (NR)
§3º. (mantido)

Art. 3º. O Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, é acrescido do art. 4º-A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 4º deste Decreto e para evitar aglomerações.
Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades devem ser realizadas por meio de aconselhamento individual e/ou com o uso de meios virtuais em substituição às reuniões presenciais.

Art. 4º. Revoga-se o §2º do art. 2º do Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e o §1º do mesmo dispositivo torna-se parágrafo único.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:88E73B6F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.147, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção ao contágio da covid-19 e para o seu enfrentamento e dá outras providências. (Modificado pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020, 5.171, de 25 de junho de 2020 e 5.175, de 09 de julho de 2020).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e nos quais o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada para atendimento hospitalar, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância Sanitária, PROCON e Posturas nesse período de situação de emergência em saúde pública em razão do surto de doença respiratória provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o resultado satisfatório das ações já implementadas pelo Município, sobretudo o distanciamento social iniciado com a edição do Decreto Municipal nº 5.117, de17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as medidas já implementadas pelo Município no sentido de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar em Pouso Alegre, notadamente a conclusão das obras da UPA, que funcionará como hospital de campanha; a requisição administrativa de móveis e equipamentos médico-hospitalares do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, conforme Decreto nº 5.134, de 3 de abril de 2020; a contratação de pessoal e a aquisição de materiais e medicamentos;
CONSIDERANDO que o nível de vulnerabilidade no Município é baixo, tendo em vista que a taxa de ocupação da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI até o presente momento não ultrapassou 20% (vinte por cento) dos leitos disponibilizados para os pacientes que foram diagnosticados com Covid-19;
CONSIDERANDO a possibilidade de retorno das atividades comerciais, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, com fiscalização por parte da Administração Pública e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais declarou que haverá flexibilização de regras que impuseram restrições às atividades presenciais do comércio e outros setores do Estado, reiterando em coletiva de imprensa que compete aos Municípios a deliberação de medidas de restrição em seu território;
CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre, DECRETA:
Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

§2º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
I – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
II – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
III – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Art. 2º-A. Fica determinado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos aos compromissos de trabalho e demais atividades estritamente necessárias: **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
I – Maiores de 60 (sessenta) anos; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Pouso Alegre deverão adotar horário especial para atendimento exclusivo das pessoas do grupo de risco de que trata o *caput* deste artigo. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os estabelecimentos de saúde e aqueles destinados à comercialização de alimentos e medicamentos. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§3º A gratuidade das tarifas no transporte público coletivo ao usuário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, prevista no art. 189, §3º, da Lei Orgânica Municipal, fica restrita ao período das 9h às 16h. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Art. 3º. Fica determinada a suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas:

I – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 20 (vinte) pessoas; **(Modificado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
II – Exposições, congressos e feiras;
III – Cinemas, boates, salões de festas, parques de diversão, áreas de recreação infantil, teatros e casas de espetáculos;
IV – Museus, centros culturais e bibliotecas;
V – Campos de futebol e quadras poliesportivas.
VI – Comércio ambulante. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§1º. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários.

§2º. A suspensão de que tratam os incisos II e VI do *caput* deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias. **(Modificado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§3º. As bibliotecas poderão funcionar para retirada das obras em balcão, desde que implementadas medidas de higienização preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, paraprevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:

I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interiorou pia com água e sabão;

III – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

IV – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;

V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

Art. 4º-A. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 4º deste Decreto e para evitar aglomerações. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades devem ser realizadas por meio de aconselhamento individual e/ou com o uso de meios virtuais em substituição às reuniões presenciais. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas) de domingo a quinta-feira, e até às 23h (vinte e três horas) às sextas-feiras e sábados, e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos: **(Modificado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema *delivery;*

II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;

III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;

V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;

VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes em área interna ou externa do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores; **(Modificado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

VII – Proibição de utilização de *buffet*,de sistema derodízio e de autosserviço (*self service)*, devendo ser utilizado o sistema à *La Carte*;

VIII – Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços*kids.*

IX – Proibição de apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

Art. 6º. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:

I – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;

II – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;

III – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;

IV – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;

V – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;

VI – Manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores;

VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;

VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no §2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. O funcionamento dos clubes deve se restringir à utilização de academia interna, observado o disposto nos arts. 4º e 6º deste Decreto, e atividades ao ar livre, sendo proibida a utilização de piscinas, quiosques, churrasqueiras, salões, saunas, parquinhos infantis e promoção de competições ou torneios.

Art. 8º. Os velórios estão autorizados para 05 (cinco) pessoas por período, devendo ser controlado pelos responsáveis das funerárias.

Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 9º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Art. 10. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:

I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;

II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.

Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 11. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 12. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 17 a 17-E do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as modificações feitas pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020, 5.171, de 25 de junho de 2020 e 5.175, de 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D521454

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº17, DE 09 DE JULHO DE 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa o Gestor de Parcerias, Leandro Gonçalves.

A Secretária Municipal de Saúde,Sílvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Leandro Gonçalves, matrícula nº 19.651, portador do CPF nº 056.473.066-16 e do RG nº MG 11.453.839 SSP/MG, para atuar como gestor de parcerias, firmadas entre o Município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de julho 2020.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1876560C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa servidores para composição da Comissão de Seleção.

A Secretária Municipal de Saúde,Sílvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Seleção, para atuação nas parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos do artigo 2º - X - da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto nº 8.726/2016.

1 - Fabiana Borges de Souza – matrícula nº 10.918;
2 - Márcia Mesquita Toledo de Almeida – matrícula nº 12.185.

Pouso Alegre, 09 de julho 2020.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9A659BD1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária Municipal de Saúde, Sílvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação os quais acompanharão e avaliarão parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto nº 8.726/2016:

1 - Ana Heloísa Rodrigues Silva – matrícula nº 21.979;
2 - Áurea Ediodato Alves – matrícula nº 19.175;
3 - Helder José Barbosa – matrícula nº 7.547;
4 - Joanderson Fernandez de Melo – matrícula nº 13.448;
5 - Leliana Vianna do Val – matrícula nº 19.625;
6 - Nancy Souza Duarte – matrícula nº 19.624.

Pouso Alegre, 09 de julho 2020.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:064B6E37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA-PREGÃO 51/2020– "Objeto: "Contratação de empresa especializada em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do município de Pouso Alegre – MG." Alterar o anexo II "Termo de Referência" e republicar o edital mantendo a data da sessão para o dia 27/07/2020 as 9 horas.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AE62A6A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº178/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020 – Processo Administrativo nº 127/2020 **– OBJETO:** Aquisição de luvas para realização de procedimento médico/hospitalar para cumprimento do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020, a fim de promover medidas de prevenção ao contagio e para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Pouso Alegre – MG, conforme disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Prazo: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Assinado em 08 de julho de 2020. Contratada: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, bairro Jardim Manoel Pena, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo - SP, CEP: 14.098-515, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 52.202.744/0001/92, no valor total de **R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária 02.011.10.0122.2003.2624.3.33.90.30.00. Ficha 1476. Fonte do recurso: Recurso Federal. Descrição: Ações Saúde COVID-19. 09/07/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D618AD82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - PREGÃO Nº 52/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 109/2019. Decorrência: PREGÃO nº 52/2019 - Objeto: " **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum/ álcool/etanol e diesel comum S500) para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG** " - Contratada. AUTO POSTO PETROALEGRE . Valor: 26.684,33 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e tres centavos), representando um acréscimo de 16,52% (dezesseis, cinquenta e dois por cento)ao valor do contrato . Data assinatura: 30/06/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 11/2020. Decorrência: PREGÃO nº 52/2019 - Objeto: " **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum/ álcool/etanol e diesel comum S500) para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG** " - Contratada. AUTO POSTO PETROALEGRE . Valor: 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais), representando um acréscimo de 1,95% (um, noventa e cinco por cento) ao valor do contrato . Data assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:41BC5DF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos da prefeitura de Pouso Alegre-**.".** A sessão pública será realizada no dia 24 julho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A5490580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2020

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear a aquisição de um veículo 0KM, de 04 (quatro) portas, Sedan para melhor atender os idosos do Lar, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Valor do repasse: R$70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0404C58C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2020

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear a aquisição de móveis e utensílios para melhor atender os idosos do Lar, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Valor do repasse: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C81887D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 099/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17 de Abril de 2020, Ano XII / Nº 2738, página 101.
Onde se lê "Fundamento Legal: artigo 24, inciso VI, da Lei 8.666/93", leia-se: "Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93".

Prata-MG, 09 de julho 2020.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A9B3F34A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 27/07/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de uma Escola "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n, bairro Jacarandá, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:06FACC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 172/2020 – Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº 010/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de Julho de 2020, Ano XII / Nº 2789, págs. 126 e 127.
Onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 230/2020", leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 229/2020".

Prata-MG, 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C0D5D47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 05/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de pavimentação asfáltica na Rua Santa Cruz paralela ao Bairro Henrique Pereira saída para a cidade de Medeiros-MG.

DATA DO ADITAMENTO: 08/07/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL : R$ 123.955,13(Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 06/10/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 08 de Julho de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2C99B144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 65/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 35/2020. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, solda elétrica, torneamentos, serviços elétricos, eletrônicos, hidráulicos, mecânicos em veículos leves e pesados, cambagem, solda de oxigênio para a frota do município de Quartel Geral, conforme edital de licitação.** Data de entrega dos envelopes: dia 24/07/2020, até as 08h00min. Abertura dos envelopes dia 24/07/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2EF34F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 66/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 36/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Data de entrega dos envelopes: dia 28/07/2020, até as 08h00min. Abertura dos envelopes dia 28/07/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8589D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 031/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 07 de julho de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 056/2020 – Pregão 036/2020, Registro de Preço 031/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto,veículos leves,médios e pesados,para atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

EVAIR SANTOS 09618544648 ME
CNPJ:28.922.010/0001-01

ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA ME
CNPJ: 30.505.737/0001-27

Recreio,09 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:03E09790

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 110/2020.

Processo de Licitação nº 054/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Registro de Preço nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 110/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SERQUIP-TRATAMETO DE RESÍDUOS MG LTDA, Contratada.
OBJETO: Coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços pertencentes aos grupos "A","B" e "E", objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
VIGÊNCIA: 06/07/2020 á 06/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 143/143/153/153
Fonte: 155/159/155/159
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2020– Pregão Presencial n° 034/2020– Registro de Preço nº 029/2020 – Ata de Registro de Preço nº 073/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Gilson Almeida Vilela e Janilto Santos Machado, pela contratada Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA, Janete Ferreira Rezende e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:62E68EED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 N°: 073/2020

Processo de Licitação nº 054/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Registro de Preço nº 029/2020

N°: 073/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020.
VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 06/07/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 054/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, Registro de Preços nº 029/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Gilson Almeida Vlilela, Janilto Santos Machado PELA CONTRATADA Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:627392E5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Processo Licitatório n ° 005/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório n° 005/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, onde se lê Convênio nº 0140/2019 passa ler-se Convênio nº 1301000140/2019.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de julho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:86041A21

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 341-B, DE 15 DE MAIO DE 2.020

Prorroga até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 316/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, na forma de sua

competência privativa de que trata o artigo 81, VI da Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;

- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Recreio - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616 , de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

- CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;

- CONSIDERANDO a decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

- CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº 47.886, no dia 15 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais;

- CONSIDERANDO que a adoção extrema de hábitos de higiene básicos, às redes de atendimento em saúde, aliado à ampliação de aquisição de equipamentos e medicamentos, necessários para o tratamento e controle significativo da disseminação do potencial contágio

- CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio por Coronavírus no âmbito do Município de Recreio, Minas Gerais e proteger a população em face dessa pandemia;

- CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19),

- CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº 47.891, no dia 20 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu calamidade pública em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 316, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) bem como sua transmissão e declara situação de emergência no Município de Recreio e dá outras providências"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de maio de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE09EA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.089/2020

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Santa Margarida, distrito de Justinópolis, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ ABDON MATOS**, perpendicular à Rua José Francisco de Matos, neste Município**.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8440354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 033, de 31 de março de 2020 que "*Dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio inclusive aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 028, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Decreto nº 27, de 18 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Ribeirão das Neves em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando os impactos sobre a atividade econômica do Município, causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, inclusive sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto Nº 28, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas;

Considerando que o decreto nº 70, de 10 de junho de 2020 altera e consolida o Decreto n° 059, de 20 de maio de 2020 com as alterações implementadas pelo Decreto nº 061, de 22 de maio de 2020, que "Estabelece novas regras para funcionamento dos estabelecimentos e do uso de máscaras, visando salvaguardar a saúde da população, em razão do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo estabelecido no Decreto n° 033, de 31 de março de 2020 para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de domínio Público para 20 (vinte) de novembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28FD0299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.020	104	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 7.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	300	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 26.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1041	3390930000	157	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1079	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 110.000,00
TOTAL					**R$ 153.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.121.0111.1.811	95	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 7.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	332	3390300000	156	Material de Consumo	R$ 26.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1019	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 110.000,00
14006001.04.122.0101.2.783	1103	4490520000	157	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL					**R$ 153.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46EF3972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 174/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MARIA DE L COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2020 A 31/12/2020**, em disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos da legislação vigente artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 05 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE362F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 175/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **JAQUELINE CARLA ALVES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2020 A 31/12/2020**, em disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos da legislação vigente artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 05 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB610935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 176/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MEIRE NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2020 A 31/12/2020**, em disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos da legislação vigente artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 05 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B22E088E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 177 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **JOELMA MATOS DE MEDEIROS** do cargo de **DAM 21**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C2E1308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 178 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **THARSIS BASTOS DE BARROS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, da , nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74AC3158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 179 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **MILTON CESAR DOS SANTOS** do cargo de **DAM 6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D65A4B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 028/2020

Altera e consolida a Portaria nº 062, de 28 de novembro de 2019 que *"Nomeia os Conselheiros Tutelares do município de Ribeirão das Neves/MG".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis Federais n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, bem com as Leis Municipais n° 3.670/2015 e 3.672/2015, de 31 de março de 2015, o Edital - CMDCA/RN n° 01/2019 e o Memo Gabinete SMDSC nº 156/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Ribeirão das Neves/MG, para o mandato 2020 a 2024:

I - REGIONAL CENTRO:

a) Bruna Rodrigues Castilho de Oliveira;
b) Laila de Ávila Carlos;
c) Poliana de Cássia Pereira de Jesus Silva;
d) Regilaine Alves de Carvalho; e
e) Vanessa Alves Viana.

II - REGIONAL JUSTINÓPOLIS:

a) Andresa de Oliveira Martins;
b) Gláucia Martins de Souza;
c) Iris Nascimento Inácio;
d) Tiago Cristian Marçal Castro; e
e) Waldir Ferreira da Silva.

III - REGIONAL VENEZA:

a) Alice Erlinda Soares de Souza;
b) Dayana Kelly Martins dos Santos;
c) Denise Verônica Fernandes Souza;
d) Gláucia Antonieta da Paz da Silva; e
e) Isis Nara da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF07BBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 031/2020

Instaura Sindicância Administrativa e nomeia membros para composição da Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os relatórios Fiscais do Cemitério de 2015 a 2018 e Relatório Fiscal do Cemitério de 2019;

Considerando o procedimento do Ministério Público de Minas Gerais de nº 0231.14.008311-5, referente a pagamento de taxas de sepultamento e velório em dinheiro a servidor do cemitério;
Considerando o MEMO OGM 2694/2019 da Gerência de Ouvidoria com denúncia referente à conduta de servidor e conservação de túmulos;

Considerando o MEMO/COR/COM. II 095/2020 da Corregedoria Geral Municipal que arquiva denúncia devido a exoneração do referido servidor;

Considerando o levantamento básico referente aos sepultamentos realizados no Cemitério Municipal Porto Seguro, nos anos de 2019 e 2020;

Considerando a competência da presente Sindicância em apurar dano ao erário e eventuais falhas nos processos administrativos, não sendo o objeto a apuração de falta funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as possíveis irregularidades e danos ao erário, em razão de recebimento de valores em espécie, cobranças irregulares por serviços, serviços particulares realizados dentro dos cemitérios que não fazem parte do ordenamento do município e o beneficiamento do administrador nos atendimentos funerários no período que esteve na administração dos cemitérios municipais de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Carolina Alves Reynaldo Dias - Matrícula nº 39.638;

II - Priscilla Maria Lara - Matrícula nº 18.454;

III - Maurício Florentino da Silva - Matrícula nº 24.236.

§ 1° A Comissão será presidida pela servidora Carolina Alves Reynaldo Dias, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

§ 2° A Comissão será secretariada pela servidora Priscilla Maria Lara.

§ 3° As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º A Comissão designada pela presente portaria exercerá suas atividades por um período de 30 (trinta) dias, com início a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Sindicância ora instaurada tem natureza investigativa e inquisitiva, a ser realizada de maneira célere, e ocorrerá sem a publicização dos atos a fim de garantir a imagem do servidor.

Art. 5º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, para cumprir as suas atribuições

Art. 6º Ao término da Sindicância, os atos deverão ser oficiados, comunicando o relatório final ao Secretário Municipal de Obras para a adoção das providências cabíveis, o senhor Promotor de Justiça oficiante, o senhor Delegado de Polícia para apuração de eventual responsabilidade criminal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3757E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 032/2020

Institui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos Contratos nº 046 e 047/2014, Processo Licitatório nº 085/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso II, e art. 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - relatório de Auditoria Especial nº 014/2018, que promove avaliação de possível inconsistência nas informações prestadas pelas empresas contratadas por licitação e paralisação das obras de construção de Unidades Básicas de Saúde no Processo Licitatório nº 085/2014, Concorrência nº 003/2014, que culminou nos Contratos Administrativos nº 046/2014 e n°047/2014;

II - recomendações interpostas pela Auditoria SUS, em 08 de outubro de 2018, no relatório de Auditoria Especial nº 014/2018 preconiza pela "abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades aos responsáveis";

III - memorando nº 465/2019, da Controladoria Geral do Município recomendando a abertura do procedimento;

VI - a necessidade de realização de um controle preventivo, concomitante e posterior dos atos e fatos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos Contratos nº 046 e 047/2014, Processo Licitatório nº 085/2014, cujo objeto trata-se de serviços e obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8666/1993 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Município e Corregedoria Geral do Município e para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município, abaixo relacionados:

I - Júnia Aparecida Abrão, matrícula nº 33.260, da Secretaria Municipal de Obras;

II - Príscila da Silva Coelho, matrícula nº 45.730, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Camilla Mariana da Silva Cruz Xavier, matrícula nº 19.306, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização do objetivo, de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Pública Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A447505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB./N.º 033/2020

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Especial para apuração de possíveis danos ao erário e/ou falta disciplinar, referente ao processo indenizatório de pagamento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II, alínea "d" e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a instauração do Processo Administrativo n° 3.765/2020 e a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memo Assessoria Jurídica SMED n° 022, de 25 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apuração de possíveis danos ao erário e/ou falta disciplinar, referente ao processo indenizatório de pagamento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 154/2020, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Especial:

I - Eugênia Vieira Saroa Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - Soraia Fernandes Oliveira de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;

III - Paula Peixoto Guimarães Takahashi, da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na primeira reunião, designada para início dos trabalhos.

Art. 3º À Comissão Especial, compete a apuração de atos correspondentes ao período sem cobertura contratual junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, no exercício de 2020, referente ao Processo nº 2143/2020, que tem por objetivo a celebração de convênio para a execução de atividade em educação de alunos excepcionais, ainda em trâmite para homologação.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial, são todos titulares, não havendo suplentes.

Art. 5º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que hajam justificativas.

Art. 7º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejará qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FE4FCAB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XII, nº 2794, página 246 do dia 09 de Julho de 2020, pra que seja desconsiderado o seguinte texto: "Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima."

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:272AF006

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2.020
PROCESSO: 035/2020
OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia com cessão em regime de comodato dos dosadores.

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$210.330,00 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 06 de Julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D7E86382

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 254/2019 - PREGÃO Nº 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 117/2019, Processo 254/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de grupo gerador de 80KVA silenciado e carenado com QTA (Quadro de transferência automática). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$40.000,00 (Quarenta mil reais). Data do Despacho: 29 de Maio de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C3D20EEE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 254/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 051/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 051/2020,** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador de 80KVA silenciado e carenado com QTA (quadro de transferência automática), por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais*),* a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data: 06 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8DD137E2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – pregão eletrônico 035/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 035/2020, cujo objeto Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Habilitação e Avaliação De Teste De Tiro, Por Profissional Credenciado Pelo Polícia Federal Para 53 (Cinquenta e Três) Guardas Civis Municipal. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 28/07/2020 as 09:00hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BB3A2135

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 056/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 056/2020** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO PARA O SISTEMA ALTERNATIVO DE TRANSPORTE COLETIVO.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** (Contratada), perfazendo o valor total de R$ R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais).
Data: 09 de Julho de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EEE81871

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 018/2018, Processo: N.º 347/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (LOCATÁRIO) e ELISABETE NOGUEIRA/ELAINE COSTA NOGUEIRA e JOSÉ GERALDO SILVA DA GLÓRIA (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. Data da assinatura: 24 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:39E808DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 049/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO Nº 072/2020 – CONTRATO Nº 049/2020 – DE DISPENSA, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 003 12.361.0106.2084 – QUOTA DO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO - 339030 – Material de Consumo– FICHA 398 - QSE.
08 003 12.366.0106.2652 - Manut. Da Merenda Escolar – EJA – 339030 – Material de Consumo – FICHA – 424 – PNAE.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:17D00366

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 04/202020, Processo: N.º 338/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e a empresa CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada). Objeto do aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves, **tudo especificado na Planilha de Adequação de Objeto de fls. 699 do procedimento administrativo de licitação nº 338/2018**, referentes ao item 2 (dois) do Anexo I do Edital da Concorrência nº 1/2019,conforme condições e prazos apresentados pela 1ª colocada, que a Contratada assume pelo presente instrumento.
1.2. Considera-se parte integrante da presente contratação, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, independentemente da sua transcrição neste, e para além daquilo já estabelecido nos itens da Cláusula Primeira do instrumento original (que permanece inalterado no que não for objeto deste):
a) **Planilha de Adequação de Objeto de fls. 699 do procedimento administrativo de licitação nº 338/2018**.
1.3. Faz parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição a proposta da 1ª colocada que a Contratada assume pelo presente instrumento e demais elementos do Processo nº 338/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O valor total do presente contrato permanece inalterado em **R$858.894,56** (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados.
Data da assinatura: 07 de Julho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2ABEC3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Processo Licitatório nº 025/2020. Concorrência Pública nº 001/2020. Objeto da Licitação: contratação para execução de obras e serviços de engenharia para construção dos sistemas de esgotamento sanitário das comunidades rurais de jorge, matadouro e são josé do entre montes, na cidade de rio doce/mg, contrato bdmg/bf nº. 260.712/19, em atendimento aos convênios bdmg/fundação renova. Objeto da publicação: Julgamento de Recurso e Ratificação da decisão. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa Construtora Vale do Ouro Eireli e consequentemente RATIFICAR A DECISÃO em manter a habilitação das licitantes. Na oportunidade fica designada a data de 14/07/2020 para abertura dos envelopes de proposta.

CPL

Pref. Rio Doce/MG, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:4F1272CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 063/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, Registro de Preços nº 020/2020, com vistas ao registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VLR.TOT.
ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690	**21.023.208/0001-04**	**16.250,00**
ANDRE LUIZ LOPES 04868158627	**23.700.194/0001-33**	**8.500,00**

Rodeiro, 09 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3F79B30B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 054/2020 Pregão Presencial 030/2020 Registro de Preços 017/2020. Objeto: Registro de Preços 039/2019, que tem como objeto: aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição a pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos, conforme Ata de análise das propostas:

ITENS APROVADOS:

Foram aprovadas as amostras apresentadas pelas seguintes empresas:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64,
Item 01, código 357325: fralda descartável geriátrica tamanho EG com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Confort Maxi
Item 03, código 379877: fralda descartável geriátrica tamanho M com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Confort Maxi
Item 08, código 391308: fralda geriátrica tamanho P com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Confort Maxi

F V P COELHO LME - CNPJ:26.294.192/0001-80
Item 02, código 357324: fralda descartável geriátrica tamanho G com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Maxi Confort

ITENS REPROVADOS
Foram reprovadas as amostras apresentadas pelas seguintes empresas:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64,
Item 04, código 379881: fralda descartável pediátrica tamanho EG com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Mais Conforto
A amostra apresentada não foi a mesma indicada na proposta.
Item 05, código 379880: fralda descartável pediátrica tamanho g com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura,

indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Mais Conforto
A amostra apresentada não foi a mesma indicada na proposta.
Item 07, código 379878: fralda descartável pediátrica tamanho p com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido
Marca Ofertada: Mais Conforto
A amostra apresentada não foi a mesma indicada na proposta.

F V P COELHO LME - CNPJ:26.294.192/0001-80
Item 06, código 379879: fralda descartável pediátrica tamanho m com fitas adesivas reposicionáveis, de camada dupla podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias, cobertura filtrante suave, barreiras antivazamento maiores com fixação mais segura, indicador de umidade/troc, flocos de gel superfiltrantes super absorventes, para absorção e retenção imediata do líquido.
Marca Ofertada: Maxi Confort
Não apresentou amostra em período indicado na Ata da Sessão.

Rodeiro, 01 de Julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:527AC5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **ANA FERREIRA LIMA LADEIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**
OBJETO:. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO DISTRITO DO AMPARO DO SITIO.**
VALOR: R$ 18.0000 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2020
MODALIDADE: DISPENSA 012/2020

Rubelita/MG, 07/07/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6A54A7B3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº123/2017, assinado em 21/12/2017, resultado do Processo Administrativo n° 128/2017, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2017, cujo objeto é **prestação de serviços médicos**. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **JPN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 17.431.372/0001-75**, no valor total de R$72.000,00(Setenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 31/12/2020.

RubelitaMG, 01/07/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:155A2EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 046/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 046/2020, Processo n.º 087/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/06/2020, cujo objeto é Aquisição de barracas de feira livre dos produtores rurais, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026599) BARRACA DESMONTAVEL 2X1,5M	M GONCALVES PEREIRA	18.000,00

Santa Bárbara, 09 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C30B3F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - PRC N.º 110/2020 - Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/07/2020** às 08h:30min no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A2AE6272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

Processo Licitatório n.º 97/2020 Pregão nº 045/2020
Ata de Registro de Preço n.º 45 /2020
Contratada: **Empresa Organizações Ouro Clean Ltda**
Objeto. O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 08/07/2020 a 08/07/20021

Data assinatura: 08/07/2020

Santa Bárbara, 08 de julho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B0E020E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2020

Processo Licitatório n.º 97/2020 Pregão nº 045/2020
Ata de Registro de Preço n.º 46 /2020
Contratada: **Empresa 3 Poderes Comércio Ltda.**
Objeto. O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 08/07/2020 a 07/07/20021

Data assinatura: 08/07/2020

Santa Bárbara, 08 de julho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E4E445C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020

Processo Licitatório n.º 97/2020 Pregão nº 045/2020
Ata de Registro de Preço n.º 47 /2020
Contratada: **Empresa CNA Multiformato e Logística**
Objeto. O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 08/07/2020 a 07/07/20021

Data assinatura: 08/07/2020

Santa Bárbara, 08 de julho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C2C5D5CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4329/2020

Altera o decreto de n.º. 4307/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando que, segundo o último Boletim Epidemiológico de Minas Gerais, do dia 22 de março de 2020, (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDgwOGI4YjItNGFjNC00ZThkLWIyNzctMmNjZTQxMmU1ZjRhIiwidCI6Ijg3ZTRkYTJiLTgyZGYtNDhmNi05MTU3LTY5YzNjYTYwMGRmMiIsImMiOjR9), só as Regionais de Saúde de Belo Horizonte e Itabira possuem 4722 casos em investigação e 45 casos confirmados;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 7º, do Decreto de nº 4307/2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º. (…).
Parágrafo único. O período de suspensão das aulas será descontado no recesso de julho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2020.

Santa Bárbara/MG, 30 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BABF0142

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DILAÇÃO DE PRAZO - EDITAL 01/2020 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

DILAÇÃO DE PRAZO - EDITAL 01/2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

Considerando o elevado número de munícipes interessados em inscrever-se no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital 01/2020.
Considerando a necessidade de garantir aos munícipes o amplo acesso ao referido programa, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto N° 4259/2019.
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **FAZ SABER**: que o prazo de divulgação do Resultado Preliminar do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital 01/2020, está prorrogado para dia 13 de julho de 2020. Todas as demais disposições previstas no Edital de Cadastramento permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:2234C338

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 003/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

00.752.946/0001-04, estabelecida na Rua Dimissiana, s/n, bairro São Bernardo em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Lúcia Margarida Justino de Souza, CPF:007.424.096-00, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1836-9 Operação: 003

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Irmã Amandina Maria	00.752.946/0001–04	R$663,00	Lúcia Margarida Justino de Souza
TOTAL			**R$ 663,00**	

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Irmã Amandina Maria	00.752.946/0001–04	R$663,00	Lúcia Margarida Justino de Souza
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

LÚCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:AB5B7610

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 005/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.120/0001-47, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Aparecida da Cruz Rocha, CPF: 031.533.766-46, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1821-0 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Laudelina Antonia Gonçalves	02.564.120/0001–47	R$663,00	Maria Aparecida da Cruz Rocha
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Caixa Escolar da E. M. Laudelina Antonia Gonçalves	02.564.120/0001–47	R$663,00	Maria Aparecida da Cruz Rocha
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA DA CRUZ ROCHA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:0158146A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 006/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.216/0001-38, estabelecida na Praça Santo Amaro, nº 1322, Brumal, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Lucinéia Imaculada Valadares Damásio, CPF:035.583.626-24, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: Conta: 1831-8 Operação:003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Cecília Álvares Duarte	02.582.216/0001–38	R$663,00	Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
02	Caixa Escolar da E. M. Cecília Álvares Duarte	02.582.216/0001–38	R$663,00	Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;

IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:3879A7FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 009/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.034/0001-34, estabelecida na Rua Vereador Sigefredo, nº 85, bairro Florália, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Gabriela Geralda Ferreira Batista, CPF: 081.456.336-80, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II**– METAS**

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1821-0 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira de Pré Escolar, Ensino Fundamental de 1 a 4 Séries	02.564.034/0001–34	R$663,00	Gabriela Geralda Ferreira Batista
TOTAL			**R$ 13.460,62**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira de Pré Escolar, Ensino Fundamental de 1 a 4 Séries	02.564.034/0001–34	R$663,00	Gabriela Geralda Ferreira Batista
TOTAL			**R$ 13.460,62**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

GABRIELA GERALDA FERREIRA BATISTA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:4DE91E5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 011/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.004/0001-28, estabelecida na Rua Monte Branco, nº 318, bairro Tenente Carlos, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Grasiela Rodrigues de Araujo, CPF: 058.806.176-02, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 15676-9 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Iveta Moreira Novais	01.892.007/0001–28	R$663,00	Grasiela Rodrigues de Araújo
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Caixa Escolar Iveta Moreira Novais	01.892.007/0001–28	R$663,00	Grasiela Rodrigues de Araújo
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

GRASIELA RODRIGUES DE ARAÚJO,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:E7E8125F

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 003/2020 - SMIU

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem como Fiscais dos Contratos, nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria n.º 025 de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
a) O disposto art. 2º, inciso II, da Portaria n.º 025/2018;
b) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº Contrato/Ata de Registro de Preços	Contratado	Objeto	Fiscal
002/2020	GD Horizonte Ltda - ME	Praça da Fé - Requalificação urbana entre os números 890 a 1171, Praça do Benício e Implantação de acessibilidade e sinalização na Rua Visconde do Rio Branco, bairro Ana Margarida	Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2020.

Santa Bárbara, 03 de Julho de 2020.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:76713C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 117/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor:RogérioJosé da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - Valor unitário R$ 76,66 (setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). - Item 02 - Valor unitário R$ 100,00 (cem reais) -

Santa Barbara do Leste 09/07/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F3906170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 421/2020

De 07 de julho de 2020

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA-MG, DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto de Coronavirus como pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, classificou o surto como emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais através do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública em decorrência do surto de Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais, reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, através do Decreto 373, de 18 de março de 2020, decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública, em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas até o momento não surtiram os efeitos almejados, sobretudo com relação à diminuição da curva de contágio da doença infectocontagiosa;

CONSIDERANDO a grave crise econômica desencadeada, com consequente queda de arrecadação e dos repasses constitucionais por parte da União e do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDOas estimativas de queda no PIB (Produto Interno Bruto) estimado em mais de 5%;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO os mais de 20 (vinte) casos confirmados no Município de Santa Margarida e o primeiro óbito por SARS-CoV 2;

DECRETA

Art. 1º - º Fica declarado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Margarida, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. O Estado de Calamidade Pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000. O Estado de Calamidade Pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 2º - º Ficam autorizados, nos termos do § 3.º do art. 40 da Constituição do Estado, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantida a indenização justa, em dinheiro e imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.

Parágrafo Único. Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal decidir, motivadamente, sobre a ocupação e o uso de bens e serviços de que trata o caput

Art. 3º - No caso declarado neste Decreto, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.

Art. 5º - Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto nº 393, de 17 de abril de 2020, nº 399, de 06 de maio de 2020, nº 412, de 29 de junho de 2020 e nº 418, de 06 de julho de 2020 bem como dos demais que com este não conflitarem.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8ºº - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida (MG), 09 de julho de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:71CA6738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043-PMSR/2020 - VERTICE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - AQUISIÇÃO DE TÓTENS DE ÁLCOOL GEL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 053/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 049-PMSR/2020 na Modalidade dispensa 027/PMSR/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOTENS DE ÁLCOOL GEL."**

Contratada: **VERTICE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA** - CNPJ nº. 36.752.734/0001-74**.**
Valor Global da contratação: **R$4.000,00(quatro mil reais)**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B368AABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DECISÃO DE RECURSO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO CP 002/2020 PL 048/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020. DECISÃO DE RECURSO - DECISÃO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Santa Vitória, na qualidade de autoridade superior, no âmbito da competência a si outorgada, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei n. 8.666/93, **DECIDE**: 1. **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ 27.451.545/0001-70**, declarando mantida a sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe; 2. **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 17.731.655/0001-32,** declarando mantida a sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe. **DECLARAR HABILITADA** no certame a **licitante CIBELE RAMOS CANTUARIA ME CNPJ 33.420.343/0001-64.** 5. **DESIGNAR** data para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, que ocorrerá no dia **13/07/2019 às 13:00 horas**, na sede do município, sendo pública, na forma do edital e da lei.

Município de Santa Vitória, 09 de Julho de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1B9601D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020. DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de ferramentas diversas para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:46C774DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, 061/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 060, 061/2020 – Processo Licitatório nº 069/2020 Pregão Presencial RP nº 044/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Maria das Graças Gonçalves ME, CNPJ: 30.110.138/0001-04; Matheus dos Santos Andrade Amaral MEI, CNPJ: 19.395.773/0001-42. Objeto:à aquisição de refeição do tipo MARMITEX de no mínimo 800g, contendo arroz, feijão, 02 opções de carnes entre assada e de molho, verduras/legumes variados, saladas e massas, para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória, sob demanda. Valor: R$73.000,00; R$77.380,00. Validade:12 meses - de 09/07/2020 a 09/07/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de julho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:87DB2CC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019
Fica alterado, a partir do dia **08/06/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,592 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,669 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 09 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B4B277BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **ATUANTE COMERCIAL LTDA**. Valor do

Contrato: R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979, de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4B4C6F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **CEDRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8D0DC217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 2.012,15 (Dois mil e doze reais e quinze centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:910C02EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **SHEILA ANDRADE DE ARAUJO**. Valor do Contrato: R$ 2.041,00 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9A58F3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **LÁBIOS DE MEL CONFECÇÕES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2AA82ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DROGARIA ROCHA SOARES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BE183AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 74/2020 EDITAL Nº. 30/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículo usado tipo Kombi, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 23/07/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de julho de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:965738A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de revisão do objeto com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o Processo Licitatório nº. 63/2020, Pregão Presencial nº. 25/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calçamento poliédrico em diversas ruas do bairro Vereador Geraldo Borges.

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Município de Santo Antônio do Monte.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:720423A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2020 - PREGÃO 017/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a **suspensão** de processo licitatório, para readequação de Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 045/2020**, para possível e futura aquisição de grama e palmeiras imperiais. Fica suspenso temporariamente até nova data a ser divulgada e publicada para o certame. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:517E2205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIAS**:** Ata de Registro de Preços nº 024/2020**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ERIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 196.831,00; Ata de Registro de Preços nº 025/2020: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA/EPP,** perfazendo o valor global de R$ 97.084,00; Ata de Registro de Preços nº 026/2020: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 32.679,34; Ata de Registro de Preços nº 027/2020: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI/EIRELI,** perfazendo o valor global de R$ 6.060,00; Ata de Registro de Preços nº 028/2020: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 14.120,00; Ata de Registro de Preços nº 029/2020; **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor global de R$ 14.160,48; Ata de Registro de Preços nº 030/2020: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME,** perfazendo o valor global de R$ 820.201,45; Ata de Registro de Preços nº 031/2020: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 28.311,50; Ata de Registro de Preços nº 032/2020: **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI/*EPP**, perfazendo o valor global de R$ 80.100,00; Ata de Registro de Preços nº 033/2020: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 109.160,00; Ata de Registro de Preços nº 034/2020: **MAT MED HOSPITALAR LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 86.865,00; Ata de Registro de Preços nº 035/2020: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 214.920,75; Ata de Registro de Preços nº 036/2020: **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 55.276,05; Ata de Registro de Preços nº 037/2020: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 300.250,00; Ata de Registro de Preços nº 038/2020: **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 203.349,51; Ata de Registro de Preços nº 039/2020: **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 69.270,21; Ata de Registro de Preços nº 040/2020: **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 140.384,65; Ata de Registro de Preços nº 041/2020: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 7.945,65; Ata de Registro de Preços nº 042/2020: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 215.331,06 e Ata de Registro de Preços nº 043/2020: **SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 1.470,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3E0776BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Colchões Hospitalares D33, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 044/2020**: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 19.800,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E854D6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 022/2020, Objeto: ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Restauração da Orla do Rio São Francisco, objeto do Contrato de Repasse nº 870221/2018/MTUR/CAIXA Operação nº 1.058.591-77/2018, Tendo como Vencedora a Empresa: **TM TECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.430.005/0001-97,** que apresentou a proposta no valor global de R$ 397.263,63 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos),

São Francisco/MG, 09 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:73CAE4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 015/2020, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foram declarados vencedores os licitantes: BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127 (R$ 7.500,00), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 2.190,50) e LUCIANA CASSIA MELO ME (R$ 5.208,00), por ofertarem os menores preços. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2301B4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2020
OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamento de proteção (macacão e avental), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e INTERA COMERCIAL LTDA ME; CNPJ N.º 21.943.845/0001-90. VALOR: R$ 28.570,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:26D53365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: Venda de veículos usados, de propriedade do Município de São Gonçalo do Rio Preto, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 04/08/2020, às 14:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185.000. DA VISTORIA DOS BENS: A vistoria poderá ser realizada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, localizada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39185.000, Secretaria Municipal de Transportes, com o acompanhamento de um servidor da Administração designado para esse fim, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Municipal de Transportes, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones (38) 3546-1240, e e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:97F120E6

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

OBJETO: Torna Público a **Lei Municipal N.º 616/2020** que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO: 08 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1237/1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de julho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:ABC360FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMA, ÁRVORES E INSUMOS, INCLUÍNDO UM ITEM PARA A MÃO DE OBRA DO PLANTIO, PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5600A296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 142, DE 08 DE JULHO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A REABERTURA SEGURA DOS SETORES QUE TIVERAM AS ATIVIDADES SUSPENSAS EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

Considerando a necessidade de incluir serviços que tiveram suas atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

D E C R E T A:

Art.1º O artigo 10 do Decreto Municipal nº 141, de 06 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXII e XXXIII com a seguinte redação:

Art. 10 [...]

XXXII - Comércio atacadista de máquinas agrícolas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;

XXXIII - Sistema de Educação à Distância e Cursos de Informática.

Art. 2º O artigo 22 do Decreto Municipal nº 141, de 06 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

Art. 22 [...]
X- Serviços de despachante.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 141, de 06 de julho de 2020.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:222F629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 143, DE 09 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº.20.922/2013 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando que a legislação vigente denota a respeito da supressão de vegetação nativa, conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Lei Estadual nº.20.922/2013;
Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;
Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 08/07/2020 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA, das licenças listadas abaixo, enquadradas, respectivamente, nas modalidades de Dispensa de Licenciamento Ambiental e Autorização para Supressão de Vegetação Nativa;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 47256/2020 – LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO –** Classe 0: Dispensa de Licenciamento Ambiental;
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 47256/2020 – LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO –** Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (árvores isoladas) vinculado a processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C903E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental

Simplificada (LAS-Cadastro), Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), Dispensa de Licenciamento Ambiental e Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, classificadas como atividades de impacto ambiental significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-Cadastro), Licenciamento Ambiental Simplificado –Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), Dispensa de Licenciamento Ambiental e Autorização para Supressão de Vegetação Nativa para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46705/2020 – ANDRE ANICESIO DOS SANTOS ME –** Classe 2: Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro);
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46115/2019 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MAT. 2.630, 4.084, 7.217, 10.101, 10.343 E 14.408 –** Classe 3: Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS);
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 47256/2020 – LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO** – Classe 0: Dispensa de Licenciamento Ambiental;
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 47256/2020 – LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO** –Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (árvores isoladas) vinculado ao processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 08 de julho de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:35CE30B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2020, DE 08 (OITO) DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus; COVID 19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 07 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de São João da Ponte, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor total de R$ 273.358,47(Duzentos e Setenta e Três mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.1081 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.1081 344905200 Equip.e Material Perman R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331900400 Contrato.T.Determinado R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331900400 Contrato.T.Determinado R$ 19.358,47
FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0003.2118 3319004000000 Contrato.T.Determinado R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0003. 2118 331900800 Outros Benef.Assistenciais R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS: 161
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0003. 2118 33390300 Material de Consumo R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 161

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$	**273.358,47**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, aos 08 (Oito) de Julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A5A5C7D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º T. A. - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 87/2018, P.L. Nº. 74/18- T. P. Nº. 16/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o 4º T. A. - Acréscimo de quantitativo do contrato nº 87/2018, P.L. nº. 74/18- T. P. nº. 16/18 - Contratada:**K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 25.098.477/0001-82**.**Obj.:Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara (Esc. Mun. João Marcelino Nascimento) e João Moreira, zona rural do Município.Fica acrescido ao contrato o valor de aproximadamenteR$ 31.637,44, referente a quadra da localidade de Santa Clara, art. 65, I, "a" da Lei 8.666/9,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 08/07/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8518E267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0211/2020
DISPENSA 104/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0211/2020, Dispensa nº 104, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa João Marcos Sabino de Souza, com valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de faixas de sinalização personalizadas medindo 4,00 x 1,5 m com o fornecimento de material, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 02 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F10B63A7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0212/2020
DISPENSA 105/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0212/2020, Dispensa nº 105, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Cristiano de Carvalho Pereira ME, com valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) cujo objeto: Aquisição de 05 estantes a fim de atender ao Programa Bolsa Família para o arquivamento de documentos os quais tiveram sua quantidade aumentada devido ao grande número de atendimento aos cidadãos mediante a pandemia do Covid 19.

São Lourenço, 03 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4A33CB15

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0213/2020
DISPENSA106/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0213/2020, Dispensa nº 106, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Rádio Estância Lltda, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cujo objeto: Serviço de Publicidade de Rádio FM (300 chamadas), para Campanha de conscientização da Pandemia COVID-19 em toda a região e extensão do município de São Lourenço.

São Lourenço, 06 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1E1BE93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.899 DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº. 7.899

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população, evitando o contágio pelo Coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção empreendidas em função da pandemia ocasionada pela COVID-19; **considerando** os termos dos Decretos nos. 7.792, de 27/03/2020, 7.838, de 30/04/2020, e 7.859, de 29/05/2020, que "Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do

Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19)"; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até o dia 30 de setembro de 2020:

I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
III – a instauração de procedimentos de cancelamento de parcelamentos em atraso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3388631C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4682

LEI MUNICIPAL Nº 4682
PROJETO DE LEI Nº 5049

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para o orçamento da Prefeitura Municipal que integra o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de Julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:BAE98C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2020 - P.A.D

PORTARIA Nº 25/2020 – P.A.D

"ALTERA A PORTARIA Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS PRODUTOS EXISTENTES NO ESTOQUE FÍSICO E AQUELES REGISTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DOS REFERIDOS ESTOQUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **LUCIANO DONIZETE APARECIDO DE FARIA**, nomeado através da Portaria nº 08/2020, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, fica nomeado o servidor **APARECIDO VEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 846, ficando a Comissão assim composta:

PRESIDENTE: Aparecido Veira da Cruz, matrícula nº 846.

MEMBROS:
Gilson Pedroso da Silva, matrícula nº 889; e,
Ronaldo Rocha Rezende, matrícula nº 698.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:268383CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020 E Nº 083/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 013/2.020. Processo: 1224/2.020 – objeto: Delegação de concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, através de Dispensa de Licitação em caráter de urgência, pelo prazo de 180 dias, conforme ofício nº 0449/2020 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil anexo ao processo. Contrato nº 081/2020. Contratada: **VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA EPP (LOTE 01 – URBANO)**. Valor Estimado do Contrato: R$ 1.816.155,90 (um milhão oitocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Contrato nº 083/2020. Contratado: **ALEX JOSÉ CAPRONI DE ALMEIDA 00294058664 (LOTE 02 – RURAL).** Valor Estimado do Contrato: 96.945,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais). O valor da tarifa para prestação do serviço público, objeto do presente contrato será de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para Zona Urbana e de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para Zona Rural. **Vigência: 09/07/2020 a 04/01/2021**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:17923573

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 013/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/07/2020 e findando em 09/07/2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 09/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2B4ED870

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS SS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 013/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/07/2020 e findando em 09/07/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 09/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AAAFA1FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 006/2015, Processo: 01051/2015 - Objeto: Execução de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Plano Operativo especialmente elaborado que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, iniciando-se em 10 de julho de 2020 e findando em 09 de julho de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
09/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A359A78E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015 - APAE

Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 008/2015, Processo: 01192/2015 - Objeto: "Execução de procedimentos da tabela SIA/SUS exclusivos do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, iniciando-se em 10 de julho de 2020 e findando em 09 de setembro de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de

São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA. 09/07/2020
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:91519DD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - LUIS ESTEVÃO PEREIRA

Inexigibilidade nº 011/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/07/2020 e findando em 11/07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Luis Estevão Pereira.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 10/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:18EFF0D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO

Inexigibilidade nº 011/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/07/2020 e findando em 11/07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Gabriel Henrique Tambelini Brasileiro.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 10/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E5F99685

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 034/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação e Alteração Contratual. Pregão Presencial Nº 034/2019, Processo: 933/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Transporte escolar rural municipal, de alunos e professores, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que será prorrogado pelo período de 04/07/2020 a 03/07/2021, com valor do quilometro reajustado conforme acordo passando R$2,19 para R$2,10 (Dois reais e dez centavos). Empresas contratadas: MB TRANSPORTES

SOCIEDADE LTDA valor total do contrato R$90.720,00 E VIPI TRANSPORTES LTDA-ME valor total do contrato R$95.760,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:5DF3B9E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo nº 1224/2020, de "Dispensa de Licitação nº 013/2020", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor de **ALEX CAPRONI DE ALMEIDA 00294058664**, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros (LOTE 02 – RURAL) do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Julho de 2.020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2590E2C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA N° 025/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação e alteração Contratual. Dispensa de Licitação nº 025/2017, Processo: 2317/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COM IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA E REGISTRO DE MULTAS PARA ATUALIZAÇÃO OFF LINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG, A PARTIR DAS MULTAS GERADAS NO MUNICÍPIO, COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) Vigência: 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021.

Contratado:
PRODEMGE.

Contratante;
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:F5A76748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato de contrato. Processo 027/2020 Adesão 002/2020, publicado na data de 02/03/2020, no Diário Oficial da União. Onde se lê "21 de fevereiro de 2020", leia-se "28 de fevereiro de 2020".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E82831D0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº 054/2020. Adesão 003/2020. Objeto: aquisição de ônibus rural escolar (ORE 1), conforme especificações descritas no processo correspondente: Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, bairro Jabaquara, São Paulo/SP. Valor Global: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

Sem Peixe, 09 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:653C7E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO:CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 27.236.822/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTA Nº: 11371.7530001/16-003.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:128/2017
MODALIDADE TP N°:002/2017
CONTRATO N°: 004/2018

VALOR REEAJUSTE: R$ 14.017,70 (quatorze mil e dezessete reais e setenta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A2CCDD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 042/2020 PP 018/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO (ITENS QUE SAGRARAM-SE FRUSTRADOS NO PREGÃO 11/2020).** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.629.766-12, DO VALOR:**R$ 2.827,44 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

VENCEDOR: **MILTON GONÇALVES DA LOMBA PIRE**, inscrito no CPF sob o nº 001.635.016-29, DO VALOR:**R$ 3.684,60 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

VENCEDOR: **VANIA APARECIDA DE CARVALHO DA**, inscrita no CPF sob o nº 060.685.836-94, DO VALOR:**R$ 1.367,85 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 09 de julho de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CB913036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2020 PP 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0183/2020 DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO (ITENS QUE SAGRARAM-SE FRUSTRADOS NO PREGÃO 11/2020).**

CONTRATADA: **JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.629.766-12, DO VALOR:**R$ 2.827,44 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).** N° Contrato: 032/2020

CONTRATADA: **MILTON GONÇALVES DA LOMBA PIRE**, inscrito no CPF sob o nº 001.635.016-29, DO VALOR:**R$ 3.684,60 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** N° Contrato: 033/2020

CONTRATADA: **VANIA APARECIDA DE CARVALHO DA**, inscrita no CPF sob o nº 060.685.836-94, DO VALOR:**R$ 1.367,85 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** N° Contrato: 034/2020

VIGÊNCIA: 09/07/2020 ATÉ 31/12/2020

Serra Azul de Minas/MG 09 de julho de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C2C3F900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO:CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTA Nº: 11371.7530001/16-003.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:128/2017
MODALIDADE TP N°:002/2017
CONTRATO N°: 004/2018
VALOR REEAJUSTE: R$ 14.017,70 (quatorze mil e dezessete reais e setenta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2170E78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 29/2020. Processo n.º 110/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Angélica Aparecida Comunian Roquim CNPJ/MF nº 17.431.452/0002-01 valor R$ 5.298,83. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 29.038,43. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 41.658,00. d) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 16.993,02. e) Gimenes e Pavan ltda-ME CNPJ n.º 05.307.679/0001-80, valor R$ 3.589,59. f) H.D.C. Comercial Eireli CNPJ n.º 49.235.435/0001-04 valor R$ 19.261,29. g) Halley Alan C. de Andrade-EPP CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 1.260,00. h) JHC Neves Distribuidora-ME CNPJ n.º 12.968.008/0001-25 valor R$ 21.588,10. i) Multi Services Tecnicos Ltda CNPJ n.º 19.487.570/0001-86 valor R$ 31.829,91. j) Orla Distribuidora de Produtos Eirelli CNPJ n.º 04.013.164/80001-04 valor R$ 18.872,71. l) WTrade Intermediação de Negócios Ltda CNPJ n.º 21.856.981/0001-43 valor R$ 4.745,87. Serrania, 08 de julho de 2020. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 29/2020. Processo nº. 110/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Detentoras: A.R.P. 70/2020 - Angélica Aparecida Comunian Roquim CNPJ/MF nº 17.431.452/0002-01 valor R$ 5.298,83. A.R.P. 71/2020 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 29.038,43. A.R.P. 72/2020 - Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 41.658,00. A.R.P. 73/2020 - CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 16.993,02. A.R.P. 74/2020 - Gimenes e Pavan ltda-ME CNPJ n.º 05.307.679/0001-80, valor R$ 3.589,59. A.R.P. 75/2020 - H.D.C. Comercial Eireli CNPJ n.º 49.235.435/0001-04 valor R$ 19.261,29. A.R.P. 76/2020 - Halley Alan C. de Andrade-EPP CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 1.260,00. A.R.P. 77/2020 - JHC Neves Distribuidora-ME CNPJ n.º 12.968.008/0001-25 valor R$ 21.588,10. A.R.P. 78/2020 - Multi Services Tecnicos Ltda CNPJ n.º 19.487.570/0001-86 valor R$ 31.829,91. A.R.P. 79/2020 - Orla Distribuidora de Produtos Eirelli CNPJ n.º 04.013.164/80001-04 valor R$ 18.872,71. A.R.P. 80/2020 - WTrade Intermediação de Negócios Ltda CNPJ n.º 21.856.981/0001-43 valor R$ 4.745,87. Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021.

Serrania, 08 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38FDBCB0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 39/2020. Processo n.º 122/2020. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para

aquisição de GÁS GLP de cozinha. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 16.381,00.

Serrania, 09 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 39/2020. Processo nº. 122/2020. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha. Detentora: Ata de Registro n.º 85/2020 - Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 16.381,00. Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021.

Serrania, 09 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CDC00AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2018 (P. 394/18, P. P. 56/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** APSO SISTEMAS INTEGRADOS. **Reequilíbrio econômico financeiro**: R$ 7.118,75. **Novo Valor Contratual:** R$ 35.593,75.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2F25171B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020 (P. 107/2020, P. P. 007/2020)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit material didático-pedagógico para a rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** WAGNER S GOMES JUNIOR. **Acréscimo de quantidade do item:** R$9.269,00. **Novo Valor Contratual:** R$ 98.754,00.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:24ECED27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2019 (P. 129/2019, P. P. 018/2019)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para Secretarias Municipais. **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ**: 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 31/07/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A2078CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA DE SERRO – MG TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da Educação no Município, incluindo-se e obras/ou serviços de construção/melhoria da Escola (s) e Quadra (s) Esportiva (s) até o montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2022.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:66B2196C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 252/2020, PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 22/07/2020.**Abertura dos envelopes:**22/07/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1A04A03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 049/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 049/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, em razão das necessidades da manutenção dos serviços de atendimento em atenção básica em saúde do município, principalmente no que visa a proteção dos trabalhadores de saúde na contenção e disseminação da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
Valor Total de R$ 1.267,50 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02
Valor Total de R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta reais)

Simão Pereira, 09 de Julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1DBF3069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 002/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 884606/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.** Data de Recebimento dos Envelopes: **28/07/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 09 de julho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:40F54474

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 026/2020** - Objeto: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL, SITUADA NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ANEXO.** Data de Recebimento dos Envelopes: **22/07/2020 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 09 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1E78EAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 040/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 040/2020 – Data da Sessão: 30/06/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Aquisição de retroescavadeira 4x4 zero hora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento.Empresa Vencedora:**REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI***foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando*R$ 240.000,00. 08/07/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF1D0E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 037/2019 - **Data** 08/07/2020 - Objeto: Atualização do preço do item 18 (ARROZ tipo 1 longo fino branco polido pct 5KG sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros como no máximo de 14% de umidade com valor nutricional na porção de 50G contendo no mínimo 37G de carboidratos, 4G de proteínas e 0 de gorduras totais, com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento-Embalagem de 5KG). **Da revisão de preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANT.	NOVO PREÇO
18	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO BRANCO POLIDO PCT 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5KG. PRATO RICO - Marca: PRATO RICO	PRATO RICO	R$ 12,00	R$ 16,98

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C193891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2020 **-** A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Pregão Eletrônico nº 045/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 09/07/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F619DD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - **Objeto:** Aquisição de fitas zebradas e tela tapumes para atender a demanda da divisão de trânsito do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME,** CNPJ nº. 00.780.295/0001-66. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 003/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.30.00 – Fonte: 157 – Ficha: 149. **Do Valor:** R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). **Da Vigência**: 12(doze) meses, a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 02/07/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE0B8FCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SMECT Nº07/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria SMECT nº07/2019, de 29 de novembro de 2019.

Nos termos do art. 08 da Resolução CME nº 002/2002 de 30.10-.2002, Resolução CME nº 02/2016 de 11-05-2016, fica autorizado o funcionamento e credenciamento no Sistema Municipal de Ensino a Educação Infantil - Creche – Zero a 02(dois anos) e 11(onze meses) do Instituto Educacional Risque e Rabisque com sede no município de Teófilo Otoni/MG, relacionado abaixo:

Processo nº 01/2019 – Instituto Educacional Risque e Rabisque, situado à Rua José Augusto Faria, 1077 – Bairro, Vila Santa Clara, Teófilo Otoni/MG.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Teófilo Otoni/MG, aos 29/11/2019.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C78A30AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SMECT Nº09, DE 19/12/2019.

Portaria SMECT nº09, de 19/12/2019.

Nos termos da Resolução CME nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02 de 11/05/2016, fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha – CEMEI Abelhinha o Pré-Escolar Municipal Abelhinha, situado à Rua José Moreira de Souza, nº 100, Bairro Novo Horizonte, município de Teófilo Otoni/MG, ficando autorizado o funcionamento da Educação Infantil - Creche (até 3 anos) e Pré-Escolar (4 e 5 anos) no Sistema Municipal de Ensino, por tempo indeterminado a contar de 18/02/2013.

Esta Portaria altera a Portaria SME nº 02 de 19 de março de 2015.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Teófilo Otoni/MG, aos 19/12/2019.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6F045F9A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.068, DE 09 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.068, DE 09 DE JULHO DE 2020

"Concede pensão a viúva de ex-servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 21 de maio de 2020, a Sra. **JOANA ALVES BARBOSA,** viúva do ex-servidor público municipal inativo, Sr. MANOEL SOUZA BARBOSA, falecido em 21 de maio de 2020, uma pensão mensal no importe de R$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), conforme discriminado abaixo:

Proventos pensionista.....R$ 1.045,00
Total.....R$ 1.045,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 21 de maio de 2020.

Teófilo Otoni, 09 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E07E468A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00010/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00010/2020. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 29 de julho de 2020, às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de julho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D0FE5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 0005/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 0005/2020. Inexigibilidade nº 0003/2020. O departamento de licitação na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à inexigibilidade nº 0003/2020, que tem por objeto contratação de serviços de saúde à fundação hospitalar de minas gerais – fhemig, prestados pela unidade de saúde estadual casa de saúde santa fé, torna pública e oficializa a presente "errata" à inexigibilidade n° 0003/2020, conforme disposições a seguir alinhadas: a inexigibilidade em questão, por um equívoco, constou como empresa contratada "viação três corações" onde constou "viação três corações", passa a constar: "fundação hospitalar de minas gerais – fhemig". Os demais termos permanecem inalterados.

Três corações, 29 de junho de 2020.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:47A6C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 00007/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

Prefeitura municipal de três corações. Errata 00007/2020. Pregão presencial nº 0019/2020. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do termo de registro de preços nº 00029/2020 oriundo do pregão presencial nº 0019/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de cbuq. Aquisição de concreto betuminoso quente-cbuq ,para serem utilizados nas operações tapa braco no município de três corações. Sob a responsabilidade da secretaria de obra e desta administração, torna pública e oficializa a presente "errata" ao pregão presencial n° 00019/2020, termo 00029/2020 e sua publicação, conforme disposições a seguir alinhadas: o termo em questão em sua publicação, por um equívoco, constaram seu número como "termo: 00029/2019" e o valor contratado como "duzentos e sessenta e cinco reais e sisicentos e dois reais". Assim, onde constou o número do termo e o valor contratado, passa-se a constar, respectivamente: "termo: 00029/2020" e "duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 07 de julho de 2020.

ALESSANDRA GARCIA CASTILHO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2161117D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises de amostras de efluentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste instrumento. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 22/07/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E4CE472E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 073/2020 - PROCESSO N.º 954/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 073/2020 – Processo n.º 954/2020**, realizado em 25 de junho de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal, com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, necessários ao abastecimento do Almoxarifado Municipal no que diz respeito à solda a gás, cortes de chapas; necessários ao uso domiciliar em pacientes com tratamento de oxigenoterapia, em recargas de cilindros utilizados nas ambulâncias Municipais e também para cumprimento de mandados judiciais, em favor das empresas: **White Martins Gases Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) e **Comercial Pítia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.942.511/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.330,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta reais).

Três Pontas, 08 de julho de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:716A133D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2020 – PROCESSO N.º 954/2020

Objeto: Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: White Martins Gases Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) e **Comercial Pítia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.942.511/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.330,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta reais). **Vigência:** 08/07/2020 a 08/07/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:377C3146

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 – PROCESSO N.º 2115/2019

No extrato publicado em 23/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2616, onde se lê "(...) para a instalação do Ministério do Trabalho e do SINE (Sistema Nacional de Empregos), conforme disposto no art. 23 da Lei n.º 8.742/93 (...)", **leia-se: "**(...) para a instalação do Ministério do Trabalho e do SINE - Sistema Nacional de Empregos (...)". Data: 09/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C5847B10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 1182/2020 – CONTRATO N.º 72/2020.

Objeto: Aquisição de Playgrounds, com a finalidade de proporcionar área de lazer em espaços públicos no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69. Dá-se ao contrato o valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Data: 09/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AD86EFF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 065/2020 – PROCESSO Nº 891/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 23 de julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E73B0C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°. 052/2020, Pregão Presencial nº. 036/2020, objetivando a **Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência, ADJUDICO** o item do certame para a empresa**: AUTO PEÇAS MARTINS & STORTE LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.00.358.104/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 87.188,94 (Oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:C0457E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 052/2020, Pregão Presencial nº. 036/2020, objetivando a **Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para a empresa **AUTO PEÇAS MARTINS & STORTE LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.00.358.104/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 87.188,94 (Oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B05F8E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 066/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2020 objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para compor as instalações da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 20/02019-8 firmado com o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27/07/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4CD528B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº.052/2020, Pregão Presencial nº. 036/2019, Contrato Administrativo n°. 088/2020, objetivando a **Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência,** para a empresa**: AUTO PEÇAS MARTINS & STORTE LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.00.358.104/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 87.188,94 (Oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro reais). Tupaciguara/MG, 09 de Julho de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:C2E96CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA, ROTINAS, CUSTOS E OPERAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E AINDA ROTINAS E IMPLANTAÇÃO DE MANUAIS E ROTINAS PARA AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONTRATADA: TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 35.632.898/0001-03 - VALOR: R$153.000,00 - VIGÊNCIA: 08/07/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0002.0002.0002

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A6DBC53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 48/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°.0069/2020, Pregão Presencial n°.0048/2020 para Aquisição de veículos automotores sendo um para atendimento ao público do bolsa família e outro para atender as necessidades do abrigo provisório para crianças e adolescentes AMAR, conforme ofício n° 104/2020. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 29/07/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5DB2B9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 153, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
Considerando a necessidade de evitar o aumento do fluxo de pessoas às unidades de saúde, mas que tiveram contato com familiares em seus domicílios, e precisam de isolamento domiciliar;
Considerando a necessidade de atualização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento; e
Considerando as **Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020**, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.
Art. 2º A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.
§ 1º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial ou prescrição médica que comprove o risco de transmissão.
§ 2º Ficam estendidos os efeitos do isolamento às pessoas constantes no Termo de Declaração e que residam no mesmo domicílio da pessoa atestada como sintomática respiratório, evitando que os familiares que devam ficar em isolamento tenham que se deslocar para unidade de saúde para emissão de atestado médico específico.
§ 3º A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em Postos de Saúde ou na Policlínica, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente.
§ 4º A determinação da medida de isolamento domiciliar deverá ser acompanhada da assinatura do termo de declaração pelo paciente ou seu representante legal, conforme modelo estabelecido no Anexo I.
Art. 3º O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas neste Decreto acarretará a responsabilização penal, civil e administrativa.
Parágrafo único. Caberá ao médico ou agente de vigilância epidemiológica informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento de que trata o *caput*, sem prejuízo da condução para Delegacia de Polícia, onde ficará à disposição da autoridade de polícia judiciária, para adoção das medidas cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 09 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP 38.480-000, na cidade de Tupaciguara/MG, declaro que fui devidamente informado (a) sobre a necessidade de **isolamento domiciliar** a que devo ser submetido (a), de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em virtude de suspeita e/ou testagem positiva de **CORONAVÍRUS (COVID-2019)**, bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial. Tenho ciência de seus riscos e benefícios, assim, como das consequências e complicações decorrentes da sua não realização.
Comprometo-me a desenvolver as orientações mencionadas e assumo todas as consequências e responsabilidades da não realização: não compartilhar talheres, copo e objetos pessoais; evitar tocar olhos, nariz ou boca; evitar abraçar e tocar as pessoas; higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel com frequência, principalmente após tossir ou espirrar; praticar etiqueta respiratória (cobrir nariz e boca com antebraço ao tossir/ espirrar ou usar lenço descartável); manter o ambiente ventilado.
No caso de piora de sintomas, entrar em contato com o Posto de Saúde mais próximo ou na Policlínica Municipal.
Declaro ainda, que me responsabilizo a permanecer em isolamento domiciliar e afastado de minhas atividades profissionais pelo período de _____dias, a partir da data abaixo, sob pena de ser responsabilizado (a), penalmente, civilmente e/ou administrativamente.
Ainda seguindo as mesmas orientações, atesto que o paciente supracitado confirma que é contato domiciliar das seguintes pessoas:
1) _____ ()
2) _____ ()

3) _____ ()
4) _____ ()
5) _____ ()
Desta forma essas pessoas também deverão permanecer em isolamento domiciliar por igual período.

Tupaciguara, ___ /___ / 2020.

_____
Assinatura do Paciente ou Representante Legal

_____
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FAB8531A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E LIONS CLUBE DE TUPACIGUARA – O objeto do presente Termo é a doação, pelo parceiro cooperante LIONS CLUBE DE TUPACIGUARA, ao Município Tupaciguara/MG, de 130 (cento e trinta) protetores faciais, para ser utilizado por este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; e Jânio Dias Oliveira – Lions Clube de Tupaciguara "Enodes Alves de Oliveira".

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8D7134EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020; **ERRATA**: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 125, do dia 06 de julho de 2020, Edição 2791.
Onde se lê: 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020.
LEIA-SE: 08:00 horas do dia 22 de julho de 2020.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6980EF2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020; Ref.: Processo 039/2020 – DISPENSA Nº 007/2020; Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva no equipamento analisador automático de bioquímica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93" CONTRATADO: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.837.716/0001-98 / *VALOR ESTIMADO* R$ 9.823,00 (nove mil e oitocentos e vinte e três reais) / *VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:84EF879E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020; Ref.: Processo 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019; Objeto: "Contrato de saldo remanescente a ata de r*egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Turmalina/MG" *CONTRATADO*: empresa PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.052/0001-82 / *VALOR ESTIMADO R$ 303.696,00* (trezentos e três mil e seiscentos e noventa e seis reais) / *VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9EC2333C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020; Ref.: Processo 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019; Objeto: "Contrato de saldo remanescente a ata de r*egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Turmalina/MG" *CONTRATADO*: empresa - PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.963/0001-53 / *VALOR ESTIMADO R$ 97.150,00* (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais) / *VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8C88A911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020; Ref.: Processo 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019; Objeto: "Aquisição de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 / *VALOR ESTIMADO R$* 44.897,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) / *VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CECFC88D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020; Ref.: Processo 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019; Objeto: "Aquisição de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa CARLOS ENEI DE MATOS NASCIMENTO DROGARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.868/0001-96 / *VALOR ESTIMADO R$* 64.128,60 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) / *VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EE906ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020; Ref.: Processo 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019; Objeto: "Aquisição de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.996/0001-40 / *VALOR ESTIMADO R$* 72.575,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) */ VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020/ VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2B5CCA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020; Ref.: Processo 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019; Objeto: "Aquisição de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa ODAIR JOSÉ CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.681/0001-33 / *VALOR ESTIMADO R$* 27.897,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais) */ VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8D36C67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020; Ref.: Processo 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; Objeto: "Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atendimento das necessidades do gabinete do Prefeito do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa F A DE MACEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.770.537/0001-50 / *VALOR ESTIMADO R$* 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais) */ VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:480D1961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA Nº 009/2020 Ref.: Processo 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestações de serviços de horas maquinas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Turmalina - MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital" CONTRATADO: empresa ANTONIO LUIZ PEGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.025.951/0001-02 */ VALOR ESTIMADO R$ 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2020 A 04/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:ACAADE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

EXTRATO DA ATA Nº 010/2020 Ref.: Processo 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestações de serviços de horas maquinas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Turmalina - MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital" CONTRATADO: empresa W M TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.328.608/0001-00 */ VALOR ESTIMADO R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2020 A 04/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:933027E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

EXTRATO DA ATA Nº 011/2020 Ref.: Processo 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada do tipo escavadeira hidráulica nova sobre esteiras com peso operacional mínimo de 13 toneladas" CONTRATADO: empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0001-53 */ VALOR ESTIMADO R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) / VIGÊNCIA: 08/06/2020 A 08/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0F394549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DA ATA Nº 012/2020 Ref.: Processo 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em lanternagem/pintura, eletricista em automóveis (veículos leves, pesados e máquinas), para manutenção da frota do município de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa LEOMAR CORDEIRO RAMOS 80682529834, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.041/0001-78 */ VALOR ESTIMADO R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) / VIGÊNCIA: 10/06/2020 A 10/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:77D9A46C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DA ATA Nº 013/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47 */ VALOR ESTIMADO R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AA2E207A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

EXTRATO DA ATA Nº 014/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.478/0001-02 */ VALOR ESTIMADO R$ 94.592,50 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e dois e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:05C44630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

EXTRATO DA ATA Nº 015/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "*Registro de* preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21 / VALOR ESTIMADO R$ 98.425,55 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9681FF2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

EXTRATO DA ATA Nº 016/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "*Registro de* preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03 / VALOR ESTIMADO R$ 81.651,00 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e uma reais) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A85D5CC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DA ATA Nº 017/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "*Registro de* preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.489/0001-70 / VALOR ESTIMADO R$ 163.801,30 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e um reais e trinta centavos) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AB404343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

EXTRATO DA ATA Nº 018/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "*Registro de* preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa NILSON ACÁCIO MACIEL SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.813/0001-43 / VALOR ESTIMADO R$ 116.013,65 (cento e dezesseis mil e treze reais e sessenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:905C20E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

EXTRATO DA ATA Nº 019/2020 Ref.: Processo 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; Objeto: "*Registro de* preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo, serviços de encadernação, plastificação e impressão colorida, para manutenção das Secretarias Municipais de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677, inscrita no CNPJ sob o nº 25.838.040/0001-38 / VALOR ESTIMADO R$ 3.010,00 (três mil e dez reais) / VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/06/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9C0DA732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 002/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Eletrônico 002/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ nº 13.200.879/0001-67, Itens: 01 - R$ 1.850,00; 02 - R$ 4.950,00; 03 - R$ 6.250,00. INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, Itens: 04 - R$ 259,88; 05 - R$ 249,88; 06 - R$ 499,88. FAM LTDA, CNPJ nº 10.393.891/0001-47, Itens: 07 - R$ 1.580,00; 08 - R$ 1.400,00. MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, Item: 09 - R$ 5.000,00. CIRURGICA PARMA LTDA, CNPJ nº 10.368.534/0001-29, Item: 10 - R$ 169,00.

Urucuia-MG, 09 de Julho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CD87E14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de Máscara Respiratória PFF2 sem válvula, para enfrentamento da emergência de Administração pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 015/2020, Fundamentada ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa MARCEL MANO MAIA DOS SANTOS, CNPJ: 29.632.690/0001-83 no Valor Total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 09 de Julho de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8AEAD829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 58/2017

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato III Termo de Aditivo de Contrato Nº 058/2017. Processo Nº 035/2017. Pregão Presencial Nº 030/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pro Ambiental Tecnologia Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/07/2020 à 31/07/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 09 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9AF5E74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 018/2019 – PP Nº 004/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA.

Vespasiano, 09 de julho de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, NOTIFICA/ADVERTE PELA 1ª VEZ a empresa **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, com sede na Rua Amado Amaral, nº 54, Bairro/Distrito Vila Tavares, ITAÚNA/MG - CEP nº 35.680-077, inscrita no CNPJ nº 08.021.517/0001-79, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS REGULARIZE A SITUAÇÃO RELATADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 030/2020, conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Vespasiano/MG. A empresa DIRETRIZ MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS. Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:A7ED1C1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DE CONTRATO Nº 069/2020 – P.L. 038/2019 – P.P. 010/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 011/2019 - Processo Licitatório 038/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019, que tem como seu objeto, a aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR:** R$ 38.181,75. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 554, 564.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD8BEF8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. Nº 225/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 4,74% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilhas da SMO. **VLR:** R$ 266.402,36. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60304AE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 038/2020 – P.L. Nº 016/2020 – CONVITE Nº 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 27,27% do contrato, em razão de acréscimo de serviços de revisão e hidráulica da edificação que não puderam ser previstos no levantamento inicial, conforme documentação da SMO. **VLR:** R$ 58.958,38. **FDO:** 246.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C299AFBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 226/2019 – P.L. Nº 197/2019 – CONVITE Nº 147/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MP NUNES ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 32,31% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, tendo em vista situações de risco encontradas durante a obra conforme comunicação interna e planilhas da SMO. **VLR:** R$ 50.682,30. **FDO:** 490.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8E93566A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 035/2020 – P.L. Nº 017/2020 – CONVITE Nº 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 19,55% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilhas da SMO. **VLR:** R$ 46.527,62. **FDO:** 246.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B216DE87

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 073/2019 – P.L. Nº 067/2019 – P.E. Nº 007/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto contratação da empresa acima qualificada para Licença de uso de software. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80E335E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 056/2019 – PROCESSO Nº 237/2017 – INEX. Nº 020/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. SICOOB NOSSACOOP. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7EFF859F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 114/2019 – PROCESSO Nº 237/2017 – INEX. Nº 020/2017.

DAS PARTES: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA, E VESPASIANO LTDA (SICOOB CREDISERV). **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:476F9233

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 093/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAINT CORDS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D64DBEDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 100/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LEONARDO BARNSLEY ARAÚJO – ME. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB840A75

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 103/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C1D4B957

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 106/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NAJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B603176E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 138/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FÁTIMA RAMOS DA SILVA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A1D90E9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 055/2019 – PROCESSO Nº 051/2019 – P.P. Nº 015/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:70675F8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 082/2019 – PROCESSO Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA - COOP. NOVALIMENSE DE TRANSP. DE CARGAS E PESSOAS. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores pesados. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB8CE1A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 087/2019 – PROCESSO Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UNICOOP-COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores pesados. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:59297058

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 090/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UNICOOP-COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F8B78D40

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 091/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EE98A5C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 092/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:65515923

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 093/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOKAMIG RENT A CAR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:92A5145A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 094/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KING AUTOMOTORES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D16F41FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 095/2019 – PROCESSO Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39A65534

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 097/2019 – PROCESSO Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA. ME. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores pesados. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4915EF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2159/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de uniformes para atender os funcionários que atuam nas barreiras sanitárias em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 16/07/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,09 de julho de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C2DAA385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA**CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 044/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020, OBJETO:**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, COM MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884504/2019/MDR/CAIXA**, ABERTURADO CERTAME **DIA 28 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:30 HORAS,** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO – VIRGEM DA LAPA / MG

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:033F297A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,POR INTERMÉDIO DE SUA**CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 045/2020, TOMADA DE PREÇOS 003/2020, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IDALINO ALMEIDA JARDIM**, ABERTURADO CERTAME **DIA 29 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:30 HORAS,**NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO – VIRGEM DA LAPA / MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:57F17356

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 25/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 43/2020, PREGÃO 25/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS ELETRICOS, INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO**, abertura **dia 29 de julho de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7A98F9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2020 **ao Contrato n°**004/2020
Licitação n° 007/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$31.194,70, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Valor	Valor Total
GASOLINA COMUM	0,46	19.504,00
ÓLEO DIESEL S-10	0,71	5.090,70
ÓLEO DIESEL S500	0,66	6.600,00

Valor do Contrato: 769.891,60
Valor do Aditivo: 31.194,70
Data da Vigência do Contrato: 24/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 24/01/2021

Data da Assinatura: 09/07/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C209B206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

- Objeto: Registrar preços para futura contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de máquinas e caminhões, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
3.3.90.39.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura de Astolfo Dutra.

- Empresas vencedoras:
RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME
CNPJ nº 17.492.381/0001-76
Itens: 3, 4, 5, 6 e 7.
R$ 416.000,00

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660
CNPJ nº 27.040.603/0001-73
Itens: 1 e 2.
R$ 435.000,00

- Total Geral: R$ 851.000,00

Astolfo Dutra, MG, 30 de junho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7377762C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos/máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.:
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA. ME
CNPJ nº 00.539.264/0001-18
R$ 85.115,00

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ nº 13.169.585/00001-10
R$ 20.345,00

NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.283.746/0004-28
R$ 113.245,00

- Total Geral: R$ 218.705,00

Astolfo Dutra, MG, 30 de junho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:19DFD043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

- Objeto: Aquisição parcelada de gramas para utilização pela Secretaria Municipal de Obras nos prédios e logradouros públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.:
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SRV. FUNERÁRIOS.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA. ME
CNPJ nº 14.308.564/0001-09
Itens: 01 e 02.

- Total Geral: R$ 140.000,00

Astolfo Dutra, MG, 06 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DB573921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 25/2020

Nº 61/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: RC Locação e Transportes Ltda. ME
Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra.
Valores: Item 03 – R$ 800,00/dia; Item 04 – R$ 950,00/dia; Item 05 – R$ 150,00/hora; Item 06 – R$ 950,00/dia; e Item 07 – R$ 200,00/hora.
Assinatura: 1º/07/2020
Vigência: 1º/07/2020 a 30/06/2021
Processo Licitatório: 51/2020 – Pregão Presencial: nº 25/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Caio Dias Venâncio – RC Locação e Transportes Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2045864E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 25/2020

Nº 62/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra.
Valores: Item 01 – R$ 70,00/hora; e Item 02 – R$ 75,00/hora.
Assinatura: 1º/07/2020
Vigência: 1º/07/2020 a 30/06/2021
Processo Licitatório: 51/2020 – Pregão Presencial: nº 25/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4BC70921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2020

Nº 63/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos/máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 85.115,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 1º/07/2020
Vigência: 1º/07/2020 a 30/06/2021
Processo Licitatório: 53/2020 – Pregão Presencial: nº 27/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Duarte Neves – Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8AE94AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2020

Nº 64/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda..
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos/máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 20.345,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 1º/07/2020
Vigência: 1º/07/2020 a 30/06/2021
Processo Licitatório: 53/2020 – Pregão Presencial: nº 27/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues – Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:128556F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2020

Nº 65/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Nagen Comércio e Serviços Ltda..
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos/máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 113.245,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 1º/07/2020
Vigência: 1º/07/2020 a 30/06/2021
Processo Licitatório: 53/2020 – Pregão Presencial: nº 27/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciano da Costa – Nagen Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:16A5BB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 24/2020

Nº 66/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fruticultura Plantar Ltda. ME
Objeto: Aquisição de gramas para manutenção de prédios e próprios públicos a cargo da SMO de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital.
Valor: R$ 140.00,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SRV. FUNERÁRIOS.
Assinatura: 06/07/2020
Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
Processo Licitatório: 50/2020 – Pregão Presencial: nº 24/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Tilli de Moura Magalhães – Fruticultura Plantar Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4EA49147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
COMUNICADO

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO – TAXI

Os interessados classificados no processo licitatório deverão proceder com as seguintes medidas, no prazo de 30 (trinta) dias a contra da publicação deste comunicado, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do interessado, sob pena de ficar impossibilitado de prestar o serviço para o Transporte de Passageiros por Táxi em Astolfo Dutra:

PRÉ CADASTRO NA PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA:

Efetuar o pré cadastramento pessoal junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição Municipal;
- Cópia do Registro Geral (identidade) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do CPF do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- 02 (duas) fotografias de identificação recentes, tamanho 3x4, do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo no nome do Permissionário;
- Emissão da guia para adesivação do veículo e após o pagamento o agendamento com a empresa que irá fazer o serviço;
- Agendamento para vistoria do veículo pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

VISTORIA DO VEÍCULO

Para vistoria do veículo, o permissionário deverá apresentar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que após a verificação das condições do veículo, emitira o relatório aprovando a utilização do mesmo no serviço de transporte de passageiros, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.353/2018 e suas alterações.

Condições mínimas:
veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
veículo na cor prata (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
veículo 4 portas (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
veículo adesivado conforme croqui aprovado pela PMAD.

ASSINATURA DO CONTRATO, RECEBIMENTO DO ALVARÁ 2020 E CREDENCIAL DO VEÍCULO

Apresentação do Relatório de vistoria do veículo emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para juntada ao Cadastro do Permissionáro no Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, para emissão da guia para pagamento das taxas/emolumentos para expedição do Alvará 2020 e do valor correspondente a permissão do serviço de transporte de passageio autônomo – taxi, correspondente ao resultado da Concorrência Pública 01/2019.

Pagos os valores acima, o mesmo apresentará os comprovantes dos respectivos pagamentos e será convocado para assinatura do Termo de Permissão e recebimento do Alvará 2020 e sua respectiva Credencial de Taxista.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:196B3678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 38/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alugclin Locação e Comércio Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 6.000,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 02/07/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 58/2019 – Pregão Presencial: nº 38/2019 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Collen Merhey Machado – Alugclin Locação e Comércio Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C1E82414

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 20/00450-8
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Banco do Brasil S.A., através da Agência 2827-4 – Astolfo Dutra - MG.
Objeto: Contratação do Banco do Brasil para financiamento na aquisição e bens e que constam no Pano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de Astolfo Dutra, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000. (Aquisição de bens conforme Lei Municipal nº 1.379, de 16.03.19)
Valor financiado; R$ 300.000,00
Assinatura: 12/06/2020
Carência: 06 (seis) meses
Prazo de pagamento: 54 (cinquenta e quatro) parcelas
Vigência: 12/06/2020 a 10/07/2025
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Neverton de Souza Lima – Banco do Brasil S.A. (Gerente Geral da Agência Astolfo Dutra)

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D214358E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 031/2020, Pregão Eletrônico n° 002/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de mobiliários escolares, de acordo com os Termos de Compromissos PAR números: 202000511-6; 202000572-6; 202000612-6 e 202001093-6. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 13/07/2020 até as 08h do dia 23/07/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/07/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:2593AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 032/2020, Pregão Presencial n° 019/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de madeiras, madeirites e portas, para atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 24/07/2020, às 09h00m. Reunião Inaugural: 24/07/2020, às 09h15m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C728808E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazopolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse social Procedimento 02, exercício 2020, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano denominado de LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, localizado na Avenida São Francisco De Assis, Bairro São Francisco, Município de Brazopolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados deverão apresentar perante o Município de Brazopolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. **O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazopolis-MG, 08/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FF240B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 092/2020 – Pregão Presencial nº 043/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS COLETORES DE LIXO E ENCANADORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRA.** Abertura: **24/07/2020 às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID-19. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/07/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:70C4920B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 091/2020 – Pregão Presencial nº 042/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO.** Abertura: **23/07/2020 às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID-19. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/07/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:717094C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2018, referente ao Processo Licitatório nº065/2018 – Pregão Presencial nº 50/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 04.850.035/0001-70. Altera-se a Clausula 6º do contrato da vigência sendo 09/07/2020 a 09/07/2021, podendo ser rescindindo em 31/12/2020 conforme a decisão da comissão de transição do governo

Brazópolis, 09/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BFAF4699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 066/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020
Registro de Preços nº 022/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2020

Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.781.888/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 066/2020 - Pregão Presencial 028/2020 – Registro de Preços nº 022/2020

Vigência: 08/07/2020 à 07/07/2021

Valor Total: R$32.155,30 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Lassance, Quarta-feira 08 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2020

Contratado: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 71.769.673/0001-59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 066/2020 - Pregão Presencial 028/2020 – Registro de Preços nº 022/2020

Vigência: 08/07/2020 à 07/07/2021

Valor Total: R$1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Lassance, Quarta-feira 08 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2020

Contratado: PILARMED EIRELI, CNPJ 20.421.441/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 066/2020 - Pregão Presencial 028/2020 – Registro de Preços nº 022/2020

Vigência: 08/07/2020 à 07/07/2021

Valor Total: R$27.070,18 (vinte e sete mil, setenta reais e dezoito centavos).

Lassance, Quarta-feira 08 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 042/2020

Contratado: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA, CNPJ 01.957.866/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 066/2020 - Pregão Presencial 028/2020 – Registro de Preços nº 022/2020

Vigência: 08/07/2020 à 07/07/2021

Valor Total: R$20.902,00 (vinte mil, novecentos e dois reais).

Lassance, Quarta-feira 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B114D98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, que acontecerá no dia 23/07/2020: A presente Licitação tem como objeto o Registro de preços para serviço de impressão de apostilas para continuidade na execução do projeto Educa em Casa, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 09 de julho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:B876D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, que acontecerá no dia 23/07/2020: A presente Licitação tem como objeto oRegistro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais contratações de serviços de RETROESCAVADEIRA 4X4 (TRAÇADA) COM HORÍMETRO E OPERADOR, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 09 de julho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:9DB401F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas, vidros dentre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lontra- MG. Abertura dia 23.07.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:C732486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020,

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 048/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijões de gás vazios. Abertura dia 24.07.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:15E36100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ: 86.496.478/0001-70, com o valor global de 399.239,45 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Referente ao Processo Licitatório n° 037/2020, Tomada de Preços n° 002/2020, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento de vias com pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Vigência do contrato 02 (dois) meses.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:9331DEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ: 86.496.478/0001-70, com o valor global de 198.124,13 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais e treze centavos). Referente ao Processo Licitatório n° 038/2020, Tomada de Preços n° 003/2020, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra /MG. Vigência do contrato 03 (três) meses.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:C4A6EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 295/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO nº 295/2019 – Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Andreia Aparecida de Oliveira - ME.
Produto reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 09/07/2020
Feijão Preto Tipo 1: feijão preto novo, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de 01Kg. Prazo mínimo de validade: 03 meses.	**4,30**	**8,76**

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:94FCC990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Adequação para retirada de restrições e inconformidades da Obra de Construção da Quadra Escolar na Escola Municipal Padre Pivato, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: DRM Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 08/07/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4F6EE9C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 3.976 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) já adotadas por este Município; Considerando a reunião do Comitê Municipal de enfrentamento à doença COVID-19, realizada na data de 07 de julho de 2020, na qual deliberaram pela adoção de medidas restritivas,

visando diminuir a propagação do vírus no Município. Considerando a análise da situação da pandemia global e seu comportamento no Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, que tem sido feita diariamente, e o fato de que no município há novos casos confirmados da doença, bem como a situação epidemiológica na região; Considerando que cabe a este Município, dentro de sua competência, instituir restrições e prática sanitárias ao comércio local e aos seus munícipes, em virtude da pandemia do Coronavírus – COVID-19, visando conter a propagação do vírus em como evitar aglomerações e fortalecer o isolamento social; DECRETA: Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas de restrição para alguns estabelecimentos comerciais sediados no Município de Maria da Fé e institui o toque de recolher a partir da data de 09/07/2020, pelo período de 10 dias. Art. 2º - Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Maria da Fé, a partir das 20:00 horas do dia 09/07/2020.

Art. 3º - O funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e similares somente será permitido para a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, para serviços de entrega de mercadorias em domicílio e para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

I- Os bares funcionarão em horário reduzido das 09 às 17 horas;

II- Os serviços de delivery funcionarão até às 23:30 horas.

Art. 4º - O funcionamento de padarias, mercearias somente é permitido para a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, para serviços de entrega de mercadorias em domicílio e para compra, presencialmente, com restrição do número de clientes, sendo vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 5º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar após as 20 horas, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 3.940 de 30/04/2020, deverão encerrar suas atividades de funcionamento às 20:00 horas respeitando o toque de recolher. Art. 6º – A desobediência às disposições deste Decreto poderá ocasionar a cassação do Alvará, atém da interdição do Estabelecimento e aplicação de multas.

Art. 7º – A fiscalização para o cumprimento deste Decreto será feita pelos Fiscais da Prefeitura Municipal de Maria da Fé com o apoio do Pelotão de Polícia Militar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FB718342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 45/2020, modalidade Pregão Presencial nº 20/2020, abertura no dia 22/07/2020, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de material de limpeza em geral e outros.

Mato Verde/MG, 09 de julho de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BF6D0A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **ALESSANDRO PEREIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº001.141.376-09, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0228, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula nº 69.409, lote com área de 322,61m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 129.044,00 (Cento e vinte e nove mil equarenta e quatro reais) - Laudo de Avaliação 166/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 145.999,99(cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Tendo o adquirente depositado em conta no dia 15/01/2020 o valor de R$ 6.452,20(seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 51.947,80 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),no dia 27/01/2020, e R$ 6.452,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), no dia 21/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), no dia 25/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), no dia 28/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), no dia 28/05/2020,**totalizando o valor global de R$ 145.999,99 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 16 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F06D7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **BALTAZAR DE SOUZA RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº350.949.826-72, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 00158, sub lote 000, localizado a Rua GervásioMarques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula nº 58.193, lote com área de 306,68m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 101.204,40 (Cento e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) - Laudo de Avaliação 132/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 110.098,00 (cento e dezmil e noventa e oito reais). A alienação foi feita de acordo com o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente depositado em conta correnteno dia 15/01/2020 o valor de R$ 5.060,22(cinco mil sessenta reais e vinte e dois centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 38.978,98 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos),no dia 27/01/2020, e R$ 5.060,22 (cinco mil sessenta reais e vinte e dois centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.039,20 (quarenta e quatro mil trinta e nove reais e vinte centavos). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.514,70 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), no dia 27/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.514,70 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), no dia 06/04/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.514,70 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), no dia 28/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.514,70 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), no dia 28/05/2020, **totalizando ovalor global de R$ 110.098,00 (cento e dez mil noventa e oito reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3B7D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **DAINE ELIX CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº999.364.886-87, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 28, quadra 019, lote 0196, sub lote 000, localizado a Rua Coronel José Feliciano, Bairro Santo Antônio,lote com área de 401,58 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 120.474,00 (Cento e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais) - Laudo de Avaliação 153/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 15/01/2020 o valor de R$ 6.023,70(seis mil vinte e três reais e setenta centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 42.376,30 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 6.023,70 (seis mil vinte e três reais e setenta centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais),no dia 28/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais),no dia 31/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais),no dia 28/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), no dia 29/05/2020, **totalizando ovalor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6519826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº753.919.536-34, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0058, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.187, lote com área de 336.54 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 111.058,20 (Cento e onze mil cinquenta e oito reais e vinte centavos) - Laudo de Avaliação 125/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 5.552,91 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 38.887,09 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 5.552,91 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil

seiscentos e sessenta e cinco reais), no dia 02/03/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais),no dia 25/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), no dia23/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais),no dia 22/05/2020,**totalizando ovalor global de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68A3F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº753.919.536-34, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0070, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 58.188, lote com área de 336,42 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 111.018,60 (Cento e onze mil e dezoito reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 128/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 5.550,93 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 38.889,07 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), no dia 27/01/2020e R$ 5.550,93 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais),no dia 02/03/2020;**a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), no dia 25/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), no dia 23/04/2020;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferênciaeletrônica,no valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), no dia 22/05/2020, **totalizando ovalor global de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A30AD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº753.919.536-34, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0082, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.189, lote com área de 336,30 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.979,00 (Cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais) - Laudo de Avaliação 129/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 5.548,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 38.851,05 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 5.548,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), no dia 02/03/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), no dia 25/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), no dia 23/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), no dia 22/05/2020, **totalizando ovalor global de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7901832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº753.919.536-34, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0368, sub lote 000, localizado a Rua Nhonho Paiva, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.414, lote com área de 301,85 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 120.740,00 (Cento e vinte mil setecentos e quarenta reais) - Laudo de Avaliação 165/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 6.037,00 (seis mil etrinta e sete reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 42.363,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais), no dia 27/01/2020, e R$ 6.037,00 (seis mil e trinta e sete reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), no dia 02/03/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), no dia 25/03/2020;**a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), no dia 23/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), no dia 22/05/2020,**totalizando ovalor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BA41D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº753.919.536-34, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037,lote 0383, sub lote 000, localizado a Rua Nhonho Paiva, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.415, lote com área de 300,53 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 120.212,00 (Cento e vinte mil duzentos e doze reais) - Laudo de Avaliação 170/2019. (Conforme Croqui).
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 6.010,60 (seis mil e dez reais e sessenta centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 42.109,40 (quarenta e dois mil cento e nove reais e quarenta centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 6.010,60 (seis mil e dez reais e sessenta centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), no dia 02/03/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), no dia 25/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), no dia 23/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), no dia 22/05/2020,**totalizando o valor global de R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)**. A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDB121C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **G&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº30.779.830/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Matheus Ferreira Marques, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.739.506 e CPF sob o nº 099.728.666-02, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 038, lote 0237, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 36.628, lote com área de 807,62 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 363.429,00 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais) - Laudo de Avaliação 148/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 401.201,99(quatrocentos e um mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente depositado em contano dia 15/01/2020, o valor de R$ 18.171,45 (dezoito mil cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a título de caução, e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 142.309,35 (cento e quarenta e dois mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 18.171,45 (dezoito mil cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 160.480,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 60.180,30 (sessenta mil cento e oitenta reais e trinta centavos), no dia 26/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovantes de transferência eletrônica, no dia 30/03/2020, nos valores de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e R$ 34.180,30 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais e trinta centavos)totalizando o valor de R$ 60.180,30 (sessenta mil cento e oitenta reais e trinta centavos); **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 60.180,30 (sessenta mil cento e oitenta reais e trinta centavos), no dia 28/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 60.180,30 (sessenta mil cento e oitenta reais e trinta centavos), no dia 26/05/2020,**totalizando ovalor global de R$ 401.201,99 (quatrocentos e um mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 17 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00B461D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2020.
Processo nº: 45/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 05/2020
Tipo: Maior Oferta Por Item
Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, possuidor da Cédula de Identidade RG M-3.091.814 SSPMG.
PROMISSÁRIO COMPRADOR:GERALDO MARIA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 800.878.506-30, possuidor da Cédula de Identidade RG M-6.122.790 SSPMG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.517, Livro nº 2-BBJ, fls. 237, conforme o AV-1/38.517 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013 na matricula de nº 39.427, Livro nº 2-BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de Desdobramento, conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0022, originou a matricula de nº 58.184 em 06/07/2015;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.572 de 13 de março de 2019 e alterada pelos Decretos nº 3.605 de 28 de junho de 2019 e Decreto nº 3.671 de 10 de março de 2020 conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 124 de 27 de setembro de 2019, representa a realidade do imóvel,lote 0022, setor 003, quadra 013, com todas as áreas e configurações perimétricas, com área de **311,08 m²**, sendo apenas alterado o número da matricula de **38.517 para nº 58.184;**
CONSIDERANDO ainda, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020 atestou que as matrículas referentes ao setor 03, quadra 013, foram canceladas em função de anexação dos imóveis a matrícula nº 39.427 em 24/11/2006. Depois em 06/07/2015 foram abertas novas matrículas para todos estes imóveis, ficando constatado que o número das matrículas não alterou a designação dos imóveis.
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, após a referida Ata da 8ª (OITAVA) reunião realizada em 12/05/2020, e respectiva emissão de Declaração pela Comissão de Avaliação, emitiu parecer nos autos do processo administrativo do Município em trâmite na Secretaria de Urbanismo, nº 10.479/2020, constatando que *"trata-se de mero erro material, não observado no momento da efetivação do laudo, mas o imóvel avaliado e porventura arrematado é o mesmo, não havendo objetivamente qualquer alteração, senão na nomenclatura do assentamento do imóvel no SRI."*
CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações".*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 – Fica retificada a "cláusula 1)" do contrato originário, **especificamente e unicamente** para corrigir erro material referente ao número da matrícula do imóvel no SRI local, para alterar, nos locais nos quais constaram**matrícula nº 38.517** o correto é **matrícula nº 58.184**, passando a vigorar a seguinte redação:
"(...)
O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente ao **IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0022, sub lote 000, localizado a Rua João de Carvalho, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.184, lote com área de 311,08 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 108.878,00 (Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais) - Laudo de Avaliação 124/2019** (...)."
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 06 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E179B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMANN

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMANN
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Edital de nº 06/2019
CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.527, Livro nº 2-BBJ, fls. 247, conforme o AV-1/38.527 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013, na matricula de nº 39.427, Livro nº 2 – BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de parcelamento do solo conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0194, originou a matricula de 58.194 em 06/07/2015;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme ata da 8ª Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 123 de 27 de setembro de 2019,representa a realidade do imóvel, com todas as áreas e configurações perimétricas, sendo apenas alterado o número da matricula, para nº **58.194**.
CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações".*
Deverá vigorar o termo de arrematação firmado pelo MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, através do PREFEITO MUNICIPAL em 20 de abril de 2020, com a seguinte redação, pois **onde se lia**:
"No dia 16 de janeiro de 2020, foi vendido à **JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMANN**, inscrita no CPF sob o nº020.370.729-02, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0194, sub lote 000, localizado a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, conforme**matrícula nº 38.527**, lote com área de 309,54 m², de propriedade do Município de Patrocínio. - Avaliado em R$ 108.339,00 (Cento e oito mil trezentos e trinta e nove reais) - Laudo de Avaliação 123/2019. (Conforme Croqui)"
Leia-se de forma correta:
"No dia 16 de janeiro de 2020, foi vendido à **JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMANN**, inscrita no CPF sob o nº 020.370.729-02, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0194, sub lote 000, localizado a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, conforme **matrícula nº 58.194**, lote com área de 309,54 m², de propriedade do Município de Patrocínio. - Avaliado em R$ 108.339,00 (Cento e oito mil trezentos e trinta e nove reais) - Laudo de Avaliação 123/2019. (Conforme Croqui)"
Ficam mantidas incólumes todos os demais termos contidos, sem qualquer retoque ou alteração, senão o acima, assinando as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio/MG, 22 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB95F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SOUSA & DIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº32.994.992/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Nilton Carlos Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade com RG nº MG-1.413.936 e CPF sob o nº 306.897.326-00, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0266, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.412, lote com área de 473,06 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 189.224,00 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais) - Laudo de Avaliação 169/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista quea mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 209.001,00 (duzentos e nove mil e um reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente depositado em contano dia 15/01/2020 o valor de R$ 9.461,20(nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 74.139,20(setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), no dia 27/01/2020, e R$ 9.461,20 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 83.600,40 (oitenta e três mil seiscentos reais e quarenta centavos).**A 1ª (primeira) parcela paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 31.350,15 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos),no dia 27/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 31.350,15 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos),no dia 27/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 31.350,15 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos), no dia 28/04/2020;e **a 4ª (quarta) parcela paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 31.350,15 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos), no dia 27/05/2020,**totalizando ovalor global de R$ 209.001,00 (duzentos e nove mil e um real).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 12 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37DD3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **RICARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº039.917.366-83, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0328, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.413, lote com área de 837,20 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 376.740,00 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais) - Laudo de Avaliação 164/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 16/01/2020 o valor de R$ 18.837,00(dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 133.163,00(cento e trinta e três mil cento e sessenta e três reais),no dia 28/01/2020, e R$ 18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),no dia 28/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),no dia 30/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no dia 30/04/2020;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no dia 29/05/2020, **totalizando o valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 19 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:853D4AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ERODRIGO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ERODRIGO DE OLIVEIRA

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Edital de nº 06/2019

CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.528, Livro nº 2-BBJ, fls. 248, conforme o AV-1/38.528 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013, na matricula de nº 39.427, Livro nº 2 – BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de parcelamento do solo conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0206, originou a matricula de 58.195 em 06/07/2015;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme ata da 8ª Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 133 de 27 de setembro de 2019,representa a realidade do imóvel, com todas as áreas e configurações perimétricas, sendo apenas alterado o número da matricula, para nº 58.195.

CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações".*

Deverá vigorar o termo de arrematação firmado pelo MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, através do PREFEITO MUNICIPAL em 12 de maiode 2020, com a seguinte redação, pois **onde se lia**:

"No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº932.033.066-20, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0206, sub lote 000, localizado a Rua Jacinto Alves Pereira, Bairro Santa Terezinha, conforme **matrícula n.º 38.528**, lote com área de 336,12 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.919,60 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 133/2019. (Conforme Croqui)"

Leia-se de forma correta:

"No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 932.033.066-20, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0206, sub lote 000, localizado a Rua Jacinto Alves Pereira, Bairro Santa Terezinha, conforme **matrícula n.º 58.195**, lote com área de 336,12 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.919,60 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 133/2019. (Conforme Croqui)"

Ficam mantidas incólumes todos os demais termos contidos, sem qualquer retoque ou alteração, senão o acima, assinando as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70308EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **TAYONARA LANDIM DE ANDRADE NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº073.205.616-03, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0253, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.411, lote com área de 424,20 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 169.680,00 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) - Laudo de Avaliação 168/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 202.585,00(duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Tendo a adquirente transferido eletronicamente no dia 15/01/2020 o valor de R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro)

parcelas pagas,conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), no dia 27/01/2020, e comprovantes de depósitos em conta, do dia 28/01/2020, nos valores de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), e R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) já pagos anteriormente à titulo de caução,**totalizando o valor de R$ 81.034,00 (oitocentos e um mil trinta e quatro reais).** Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovantes de depósito em conta, do dia 18/02/2020, nos valores de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), R$ 3.000,00 (três mil reais), R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 3.000,00 (três mil reais), R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), e do dia 26/02/2020, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), e do dia 28/02/2020, nos valores de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **totalizando o valor de R$ 30.489,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais)**; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**,conforme comprovantes de transferência eletrônica, do dia 20/03/2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e do dia 26/03/2020, no valor de R$ 387,75 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **totalizando o valor de R$ 30.387,75 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovantes de transferência eletrônica, do dia 22/04/2020, nos valores de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e de R$ 387,75 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e comprovantes de depósito em conta, do dia 24/04/2020, nos valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **totalizando o valor de R$ 30.587,75 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**; e**a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, do dia 06/05/2020, no valor de R$ 1.086,50 (um mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e do dia 11/05/2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e comprovantes de depósito em conta, do dia 22/05/2020, nos valores de R$ 3.000,00 (três mil reais), R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e R$ 3.000,00 (três mil reais), e do dia 26/05/2020, nos valores de R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 500,00 (quinhentos reais), e do dia 27/05/2020, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de R$ 30.086,50 (trinta mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**,**totalizando ovalor global de R$ 202.585,00 (duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 22 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0DC9993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULAEM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULAEM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 06/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item
Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos **da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019**.

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, possuidor da Cédula de Identidade RG M-3.091.814 SSPMG.

PROMISSÁRIO COMPRADOR:BALTAZAR DE SOUZA RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 350.949.826-72, possuidor da Cédula de Identidade RG MG-10.444.916 SSPMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.526, Livro nº 2-BBJ, fls. 246, conforme o AV-1/38.526 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013 na matricula de nº 39.427, Livro nº 2-BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de Desdobramento,conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0158, originou a matricula de nº 58.193 em 06/07/2015;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.572 de 13 de março de 2019 e alterada pelos Decretos nº 3.605 de 28 de junho de 2019 e Decreto nº 3.671 de 10 de março de 2020 conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 132 de 27 de setembro de 2019, representa a realidade do imóvel,lote 0158, setor 003, quadra 013,com todas as áreas e configurações perimétricas, com área de **306,68 m²**, sendo apenas alterado o número da matrícula de **38.526 para nº 58.193;**

CONSIDERANDO ainda, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020 atestou que as matrículas referentes ao setor 03, quadra 013, foram canceladas em função de anexação dos imóveis a matrícula nº 39.427 em 24/11/2006. Depois em 06/07/2015 foram abertas novas matrículas para todos estes imóveis, ficando constatado que o número das matrículas não alterou a designação dos imóveis.

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, após a referida Ata da 8ª (OITAVA) reunião realizada em 12/05/2020, e respectiva emissão de Declaração pela Comissão de Avaliação, emitiu parecer nos autos do processo administrativo do Município em trâmite na Secretaria de Urbanismo, nº 10.479/2020, constatando que *"trata-se de mero erro material, não observado no momento da efetivação do laudo, mas o imóvel avaliado e porventura arrematado é o mesmo, não havendo objetivamente qualquer alteração, senão na nomenclatura do assentamento do imóvel no SRI."*

CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculassupra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – Fica retificada a "cláusula 1)" do contrato originário, **especificamente e unicamente** para corrigir erro material referente ao número da matrícula do imóvel no SRI local, para alterar, nos locais nos quais constaram**matrícula nº 38.526** o correto é **matrícula nº 58.193**, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)

O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente ao **IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0158, sub lote 000, localizado a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa**

Terezinha, conforme matrícula n.º 58.193, lote com área de 306,68m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 101.204,40 (Cento e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) - Laudo de Avaliação 132/2019 (...)."
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C443D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.
Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 06/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item
Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos **da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.**
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, possuidor da Cédula de Identidade RG M-3.091.814 SSPMG.
PROMISSÁRIO COMPRADOR:EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 753.919.536-34, possuidor da Cédula de Identidade RG M-6.107.992 SSPMG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.520, Livro nº 2-BBJ, fls. 240, conforme o AV-1/38.520 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013 na matricula de nº 39.427, Livro nº 2-BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de Desdobramento,conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0058, originou a matricula de nº 58.187 em 06/07/2015;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.572 de 13 de março de 2019 e alterada pelos Decretos nº 3.605 de 28 de junho de 2019 e Decreto nº 3.671 de 10 de março de 2020 conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 125 de 27 de setembro de 2019, representa a realidade do imóvel, lote 0058, setor 003, quadra 013,com todas as áreas e configurações perimétricas, com área de **336,54 m²**, sendo apenas alterado o número da matrícula de **38.520 para nº 58.187;**
CONSIDERANDO ainda, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020 atestou que as matrículas referentes ao setor 03, quadra 013, foram canceladas em função de anexação dos imóveis a matrícula nº 39.427 em 24/11/2006. Depois em 06/07/2015 foram abertas novas matrículas para todos estes imóveis, ficando constatado que o número das matrículas não alterou a designação dos imóveis.
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, após a referida Ata da 8ª (OITAVA) reunião realizada em 12/05/2020, e respectiva emissão de Declaração pela Comissão de Avaliação, emitiu parecer nos autos do processo administrativo do Município em trâmite na Secretaria de Urbanismo, nº 10.479/2020, constatando que *"trata-se de mero erro material, não observado no momento da efetivação do laudo, mas o imóvel avaliado e porventura arrematado é o mesmo, não havendo objetivamente qualquer alteração, senão na nomenclatura do assentamento do imóvel no SRI."*
CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações".*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 – Fica retificada a "cláusula 1)" do contrato originário, **especificamente e unicamente** para corrigir erro material referente ao número da matrícula do imóvel no SRI local, para alterar, nos locais nos quais constaram**matrícula nº 38.520** o correto é **matrícula nº 58.187**, passando a vigorar a seguinte redação:
"(...)
O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente ao **IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0058, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.187, lote com área de 336.54 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 111.058,20 (Cento e onze mil cinquenta e oito reais e vinte centavos) - Laudo de Avaliação 125/2019** (...)."
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:413B9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 06/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item
Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos **da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.**
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, possuidor da Cédula de Identidade RG M-3.091.814 SSPMG.
PROMISSÁRIO COMPRADOR:EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 753.919.536-34, possuidor da Cédula de Identidade RG M-6.107.992 SSPMG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.521, Livro nº 2-BBJ, fls. 241, conforme o AV-1/38.521 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013 na matricula de nº 39.427, Livro nº 2-BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de Desdobramento,conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0070, originou a matricula de nº 58.188 em 06/07/2015;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.572 de 13 de março de 2019 e alterada pelos Decretos nº 3.605 de 28 de junho de 2019 e Decreto nº 3.671 de 10 de março de 2020 conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 128 de 27 de setembro de 2019, representa a realidade do imóvel,lote 0070, setor 003, quadra 013, com todas as áreas e configurações perimétricas, com área de **336,42 m²**, sendo apenas alterado o número da matricula de **38.521 para nº 58.188;**

CONSIDERANDO ainda, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020 atestou que as matrículas referentes ao setor 03, quadra 013, foram canceladas em função de anexação dos imóveis a matrícula nº 39.427 em 24/11/2006. Depois em 06/07/2015 foram abertas novas matrículas para todos estes imóveis, ficando constatado que o número das matrículas não alterou a designação dos imóveis.

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, após a referida Ata da 8ª (OITAVA) reunião realizada em 12/05/2020, e respectiva emissão de Declaração pela Comissão de Avaliação, emitiu parecer nos autos do processo administrativo do Município em trâmite na Secretaria de Urbanismo, nº 10.479/2020, constatando que *"trata-se de mero erro material, não observado no momento da efetivação do laudo, mas o imóvel avaliado e porventura arrematado é o mesmo, não havendo objetivamente qualquer alteração, senão na nomenclatura do assentamento do imóvel no SRI."*

CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – Fica retificada a "cláusula 1)" do contrato originário, **especificamente e unicamente** para corrigir erro material referente ao número da matrícula do imóvel no SRI local, para alterar, nos locais nos quais constaram**matrícula nº 38.521** o correto é **matrícula nº 58.188**, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)

O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente ao **IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0070, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.188, lote com área de 336,42 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 111.018,60 (Cento e onze mil e dezoito reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 128/2019**(...).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FB27E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃODE NÚMERO DE MATRÍCULA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 06/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item
Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos **da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019**.

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, possuidor da Cédula de Identidade RG M-3.091.814 SSPMG.

PROMISSÁRIO COMPRADOR:EURÍPEDES BARSANULFO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 753.919.536-34, possuidor da Cédula de Identidade RG M-6.107.992 SSPMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO, o cancelamento da Matricula de nº 38.522, Livro nº 2-BBJ, fls. 242, conforme o AV-1/38.522 – PROT. 136.995, datado de 24/11/2006, bem como a anexação dos imóveis da quadra 013 na matricula de nº 39.427, Livro nº 2-BBQ, fls. 139, a qual foi objeto de Desdobramento, conforme AV-2/39.427 – PROT. 241.870, datado de 16/06/2015, e o lote 0082, originou a matricula de nº 58.189 em 06/07/2015;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.572 de 13 de março de 2019 e alterada pelos Decretos nº 3.605 de 28 de junho de 2019 e Decreto nº 3.671 de 10 de março de 2020 conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020, declarou/retificou/ratificou/atestou que o laudo de avaliação nº 129 de 27 de setembro de 2019, representa a realidade do imóvel,lote 0082, setor 003, quadra 013 com todas as áreas e configurações perimétricas, com área de **336,30 m²**, sendo apenas alterado o número da matricula de **38.522 para nº 58.189;**

CONSIDERANDO ainda, que a Comissão de Avaliação Municipal, conforme Ata da 8ª (OITAVA) Reunião, realizada em 12/05/2020 atestou que as matrículas referentes ao setor 03, quadra 013, foram canceladas em função de anexação dos imóveis a matrícula nº 39.427 em 24/11/2006. Depois em 06/07/2015 foram abertas novas matrículas para todos estes imóveis, ficando constatado que o número das matrículas não alterou a designação dos imóveis.

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, após a referida Ata da 8ª (OITAVA) reunião realizada em 12/05/2020, e respectiva emissão de Declaração pela Comissão de Avaliação, emitiu parecer nos autos do processo administrativo do Município em trâmite na Secretaria de Urbanismo, nº 10.479/2020, constatando que *"trata-se de mero erro material, não observado no momento da efetivação do laudo, mas o imóvel avaliado e porventura arrematado é o mesmo, não havendo objetivamente qualquer alteração, senão na nomenclatura do assentamento do imóvel no SRI."*

CONSIDERANDO, que foi instaurado processo sindicante administrativo nos termos da Portaria nº 12.084/2020 para apurar a alteração dos números das matriculas supra referidas e, considerando o encerramento do processo sindicante administrativo sob o nº 003/2020 através da Portaria nº 12.088/2020, o qual concluiu que: *"tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados devendo a declaração que retifica a matricula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – Fica retificada a "cláusula 1)" do contrato originário, **especificamente e unicamente** para corrigir erro material referente ao número da matrícula do imóvel no SRI local, para alterar, nos locais nos quais constaram**matrícula nº 38.522** o correto é **matrícula nº 58.189**, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)

O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente ao **IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0082, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa**

Terezinha, conforme matrícula n.º 58.189, lote com área de 336,30 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.979,00 (Cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais) - Laudo de Avaliação 129/2019(...)."

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D89E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **VALDIR JOSÉ ALVES**, inscrito no CPF sob o nº287.681.086-72, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 037, lote 0240, sub lote 000, localizado a Avenida João Furtado de Oliveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matricula n.º 69.410, lote com área de 369,98 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 147.992,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais) - Laudo de Avaliação 167/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 148.292,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 15/01/2020 o valor de R$ 7.399,60 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 66.807,00(sessenta e seis mil oitocentos e sete reais), no dia 27/01/2020, e R$ 7.399,60 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 74.206,60 (setenta e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.521,35 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos),no dia 27/02/2020;**a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.521,35 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos),no dia 26/03/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.521,35 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos),no dia 13/04/2020;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 18.521,35 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos),no dia 30/04/2020,**totalizando ovalor global de R$ 148.292,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais).**A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7B19D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 8/2020 PROCESSO Nº: 124/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 124/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de pessoa jurídica especializada visando a execução de obras de implantação da canalização do Córrego Rangel, Galeria de Transposição da Av. Jacarandás e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes á interseção da Av. Marciano Pires, com fornecimento de materiais, em vias na área urbano no município de Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constante no anexo I - Projeto Básico, no anexo II - Diretrizes de Projeto Executivo e no anexo III - Planilha Orçamentária, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de agosto de 2020 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 9 de julho de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:405CEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 115/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 80/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 115/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 80/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente

pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão, tendo em vista que a proposta da única licitante participante do certame apresentou valor acima do mercado**,** tornando o processo fracassado pela desclassificação da proposta, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 9 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AA93BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 09 DE JULHO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que dispõe sobre alteração do artigo 12 da Lei Complementar nº 029 de 26 de agosto de 2019, que instituiu o parcelamento do solo no Município de Prados, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de julho de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:33582EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.331 DE 09 DE JULHO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de julho de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C2CD89C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.332 DE 09 DE JULHO DE 2020

Autoriza repasse de recursos à Associação Desportiva Pradense- ADESP objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área de esporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Esporte, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a Associação Desportiva Pradense- ADESP, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área esportiva.

Parágrafo único: O repasse mencionado neste artigo fica condicionado a permissão e retorno das atividades esportivas, suspensas em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), ressalvados as despesas indiretas (água, esgoto, energia e pequenas manutenções) de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo gestor.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio do chamamento público nº 002/2020, realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento pela contabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de julho de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:36BBCF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.333 DE 09 DE JULHO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.330 de 24 de junho de 2020 e dá outras providenciais.

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O *art. 1º da Lei Municipal nº 2.330 de 24 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art.1º** Fica denominada de **"Rua Professora Letícia Pereira Cândido"**, a via pública que se localiza entre a Pousada Vivenda Letícia e os fundos dos terrenos das Casas Populares, situada no Bairro Pinheiro Chagas, neste município."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de julho de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:96BC9104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0057/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2020**, de **09/07/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28964 - BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R$ 78.900,00	Vencedor

PRADOS, 09 de julho de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F0DC858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO
Processo nº 056/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Considerando os argumentos apresentados,
RESOLVE:
Desconhecer o RECURSO apresentado.
Adoto como razão de decidir o Relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico, como fundamento do presente ato.

Prados, 08 de julho de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3659495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0056/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0018/2020**, de **09/06/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03505 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 4.099,00	Vencedor

Prados, 09 de julho de 2020.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A2C7E8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 056/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 09 de julho de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8AF9A0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 80/2020 – Pregão presencial 28/2020, torna publico que celebrou contrato para **Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos,** com a empresa **JOSE HERNANI VAZ DA COSTA** (CNPJ: 17.176.365/0001-74).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BCADD561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0122/2020.
DISPENSA: 079/2020.
OBJETO: Serviço de perfuração de poço semi artesiano, já considera instalação de motobomba até boca do poço, na comunidade do Calogi, zona rural do município de Santana do Jacaré.
Empresa vencedora: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI, CNPJ: 21.925.222/0001-95, sediada na Rua Américo da Costa, nº 333, bairro Petrópolis, Betim – MG. CEP: 32.655-015. Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:DD6C28BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.325.240/0001-80, vencedora dos itens 03, 07 perfazendo o valor final de R$ 13.353,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e três reais); BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50, vencedora dos itens 02, 06 perfazendo o valor final de R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais); CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 10.496.525/0001-13, vencedora dos itens 01, perfazendo o valor final de R$ 15.882,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e dois reais); MINASFOR LTDA ME, CNPJ: 14.419.879/0001-15, vencedora do item 05, perfazendo o valor final de R$ 13.593,00 (treze mil e quinhentos e noventa e três reais). PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 12.082.502/00001-98, vencedora dos itens 08, 09, 10, perfazendo o valor final de R$ 10.124,50 (dez mil e cento e vinte e

quatro reais e cinquenta centavos); WERLI E VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01, vencedora do item 04, perfazendo o valor final de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, autuado em 24 de junho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 08 de julho de 2020, homologado dia 09 de julho de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em Aquisição de equipamentos e bens permanentes conforme resolução SES/MG N° 7.098 de 08 de maio de 2020 enfrentamento ao coronavírus..

São Pedro dos Ferros-MG, 09 julho de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:48540112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 055/2020,056/2020,057/2020,058/2020,059/2020 e 060/2020 , PRC 053/2020 PREGÃO 025/2020 OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes conforme resolução SES/MG N° 7.098 de 08 de maio de 2020 enfrentamento ao coronavírus. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 78.692,50(setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

PREFEITO NEWTON GABRIEL AVELAR
Pregoeiro Oficial

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:341F930F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TERMO DE CONTRATO REFERENTE
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Insumos e Equipamento de Proteção Individual para Profissionais do Social que estão atuando na prevenção e enfrentamento do Corona Vírus (covid-19) em atendimento a Portaria suas 369 e MP 953 – Crédito Extraordinário para o enfrentamento da Covid-19.
PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
DATA: 29/06/2020.
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.999,00 ***(oito mil, novecentos e noventa e nove reais)***
SETUBINHA, 29 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:7C097457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2020
A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial S.R.P 051/2020**, objeto: registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPEIS para equipe call center e demais profissionais da saude licitação destinada a **MEI MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, data da realização 23/07/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 09 de julho de 2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:17CF0C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020
A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial - SRP - 052/2020**, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem, solda, pintura e funilaria em geral de veículos de todas as categorias com material incluso, data da realização: 24/07/2020, **às 08:00h**, licitação direcionada para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte,, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 09/07/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:772803CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020– PREGÃO Nº 020/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à secretaria municipal de saúde. **VALOR REGISTRADO**: R$ 86.200,00; **DATA:** 01/07/2020 – **VIGÊNCIA**: 30/06/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:5329231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO 024/2020 - DISPENSA 020/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 020/2020. OBJETO:AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DOMÉSTICOS. LICITANTE VENCEDOR: HIDROGERAIS

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 34.640.774/0001-07 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:603402BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº 025/2020 - DISPENSA Nº 021/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 021/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LICITANTE VENCEDOR: FLORI BRASIL LTDA ME; CNPJ: 05.847.723/0001-44 VALOR TOTAL: R$ 6.996,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:9E166EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 36/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria **Nº** 625/2019, da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, de 26/11/2019.
CONSIDERANDO:
A necessidade de regulamentar alteração cadastral de usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - O SAAE/Pirapora fica autorizado a alterar o Cadastro de Usuários mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Contrato de locação vigente;
II - CPF ou CNPJ do locatário;
III - Procuração, caso não seja o locatário que venha requerer a alteração cadastral;
IV - Imóveis locados pela Prefeituta Municipal de Pirapora, deverá apresentar Contrato de locação vigente e seus respectivos aditamentos, além de ofício para inclusão.
Paragráfo único: Ao término do contrato havendo débito pertencente ao locatário, o SAAE procederá a titulação do débito, podendo este ser inscrito em dívida ativa, protestado em Cartório e encaminhado a lista de devedores do SPC e SERASA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:AE3372A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 108/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 013/2020 do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
013/2020	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS	ABCPrev CNPJ: 16.778.036/0001-30	**Adriana Cristina Moreira** **Matrícula 89** Setor: Departamento de Benefício	**Juliana Mota Ribeiro** **Matrícula 128** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de Junho de 2020.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:0E83242B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PP 027/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

EM: 09/07/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, para atender aos eventos culturais e esportivos do município de Além Paraíba a pedido da secretaria municipal de educação e esporte, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 09/07/2020, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE TENDA medindo **4x4** metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço, devidamente pintado, para fixação da lona e dos pés no solo em caso de vento forte.	Diária	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo **8x8** metros, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço, devidamente pintado, para fixação da lona e dos pés no solo em caso de vento forte.	Diária	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
LOCAÇÃO DE GRADIL 100M Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	Diária	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	Diária	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO coberto com lona anti chama, piso firme em madeira compensado naval em excelente condição e segurança para uso, na medida de 08m de frente, com abas para montagem e utilização de PA, com 6m de profundidade em Treliça de Alumínio modelo Q30.	Diária	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO coberto com lona anti chama, piso firme em madeira compensado naval em excelente condição e segurança para uso, na medida de 05m de frente, com abas para montagem e utilização de PA, com 5m de profundidade em Treliça de Alumínio modelo Q30.	Diária	15	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	Diária	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	Diária	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8FB85E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CONCORRÊNCIA N° 0005/2020

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
EDITAL N° 36/2020
Processo n° 00047/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 0005/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO**

Às nove horas do dia nove de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se para sessão da licitação acima citada. Foram credenciados os presentes e abertos os envelopes de número 01 – Documentação. Foram credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	30.733.275/0001-03	HELLORA SILVA PASCOAL	RG MG 18.812.245
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI	29.012.672/0001-07	-------	------
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	-------	-------
MADSON INDUSTRIA & COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.604.283/0001-60	-------	-------
LEONARDO FERNANDES MACIEL ME	21.392.176/0001-06	-------	-------
TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA	41.904.681/0001-08	-------	-------

Isto feito a C.P.L. deu andamento a este processo procedendo à análise e conferência da documentação apresentada. Presente os sócios e/ou representantes devidamente credenciados, os documentos das empresas foram analisados. O Presidente indagou ao participante presente se haveria alguma observação a fazer referente ao credenciamento, não houve manifestação. Abertos os envelopes de habilitação, a C.P.L. procedeu a análise e verificação da documentação, e posteriormente passou ao licitante presente para visto e conferência. Na análise preliminar a C.P.L. constatou que a empresa **MADSON INDUSTRIA & COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.604.283/0001-60 apresentou o documento exigido no item 6.3.4 do edital : "Certidão Negativa de Falência ou Concordata" constando a razão social de outra empresa , **MARCOS HUMBERTO VILELA – ME ,** CNPJ nº 02.599.755/0001-80, e não apresentou o referido documento em nome da empresa participante. Sendo assim, por este motivo, considerada inabilitada. As empresas **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 41.904.681/0001-08 e **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.733.275/0001-03, apresentaram em suas documentações (Certidões de Prova de Registro e Quitação junto ao CREA –) constando o mesmo responsável técnico, Engenheiro Civil Gustavo Luis de Souza Naback , CREA-MG 134223/D. Na certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CREA de nº 030994/2020, apresentada pela empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** é possível verificar que o Engenheiro Civil, também é citado como responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.733.275/0001-03. O mesmo pode ser observado na certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CREA nº 032853/2020 apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.733.275/0001-03, onde o engenheiro configura também como responsável pela empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** Além de configurar como responsável técnico em ambas as empresas, o mesmo ainda é sócio propriétário da empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº41.904.681/0001-08. O fato descrito, corrobora que o mesmo profissional técnico pode ter conhecimento de ambas propostas, o que fere o caráter competitivo do certame. O sigilo na

apresentação das propostas é garantia de igualdade entre os licitantes. O conhecimento de uma proposta antes de sua abertura, caracteriza uma vantagem. Observando o previsto no Art.3º , §3º da Lei nº 8.666/93 que prevê: ...”*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*
...”§3oA licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, ***salvo quanto ao conteúdo das propostas,*** *até a respectiva abertura.”* . Pelas verificações acima mencionadas, considera-se inabilitadas as empresas: **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº41.904.681/0001-08 e **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.733.275/0001-03. Aberta a palavra a licitante presente, esta solicitou que constasse as seguintes ponderações, que a empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº41.904.681/0001-08, apresentou o Balanço Patrimonial com o período de Outubro a Dezembro de 2018, somente do último trimestre de 2018. A empresa **MADSON INDUSTRIA & COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.604.283/0001-60, apresentou a Certidão de Falência e Concordata em nome de outra empresa. A empresa **LEONARDO FERNANDES MACIEL ME, CNPJ Nº 21.392.176/0001-06,** apresentou Certidão de Regularidade do FGTS com endereço diferente do apresentado na Certidão de Débito Municipal. Ainda solicitou que, fique registrado que o documento referente ao item 6.3.1 do edital, Declaração Individual do Profissional, foi apresentado em nome de Hellora Silva Pascoal, Crea MG 227483/D e na Declaraçao Individual do Profissional da empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº41.904.681/0001-08 consta o nome de Gustavo Luis de Souza Naback , CREA-MG 134223/D. Após as ponderações a C.P.L verificou que realmente o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa empresa **TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº41.904.681/0001-08, refere-se somente ao último trimestre de 2018. Em relação a empresa **LEONARDO FERNANDES MACIEL ME, CNPJ Nº 21.392.176/0001-06,** foi constatado que a mesma possui uma alteração de endereço no mesmo município no contrato social apresentado. Foram habilitadas as seguintes empresas: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 29.012.672/0001-07, CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, cnpj nº 35.226.116/0001-28, LEONARDO FERNANDES MACIEL ME, CNPJ Nº 21.392.176/0001-06. Portanto, será aguardado o prazo recursal conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 16/07/2020 no horário de funcionamento desta prefeitura. Os envelopes de propostas de preço ficarão sob a guarda da C.P.L. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

PARTICIPANTES:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Assinaturas
CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	30.733.275/0001-03	HELLORA SILVA PASCOAL	
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI	29.012.672/0001-07	-------	-------
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	-------	-------
MADSON INDUSTRIA & COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.604.283/0001-60	-------	-------
LEONARDO FERNANDES MACIEL ME	21.392.176/0001-06	-------	-------
TRISERVICE ENGENHART'S TERCEIRIZAÇÃO LTDA		-------	-------

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3F829DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 33/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP**, CNPJ Nº 00.907.449/0001-38 vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	DESC.	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	AMIDO DE PCT DE 500 G	AMIDO DE MILHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	30	PC	**PACHÁ**	R$ 6,38	R$ 204,90

6	BALA 600GR	BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	150	PC	**ERLAN**	R$ 7,58	R$ 1.137,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	200	PC	**BARBIERI**	R$ 8,40	R$ 1.680,00
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR	TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	2.500	PC	**UBER UBA**	R$ 9,00	R$ 22.500,00
13	CHÁ MATE DE 250 GR	Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	150	UN	**REAL**	R$ 7,45	R$ 1.117,50
14	CHUCHU KG	De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	30	KG	**LIMATUR**	R$ 3,79	R$ 113,70
15	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR	DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	150	PC	**DUCOCO**	R$ 4,38	R$ 657,00
20	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR	COMPOSIÇÃO DO PRODUTO AMIDO DE MILHO STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E OU BACILLUS THURINGIENSIS E OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E OU SEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALDIO. NÃO CONTEM GLITEN. NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 14 KCAL=58 KJ. VSRBOIDRATOS 3.3 G. SODIO 876 MG. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 GR. TIPO PÓ ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE.	100	UN	**APTI**	R$ 7,18	R$ 718,00
22	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR	Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino	150	PC	**PRAMAR**	R$ 2,75	R$ 412,50
23	GENGIBRE KG	COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	50	KG	**LIMATUR**	R$ 12,25	R$ 612,50
24	LEITE INTEGRAL 1 LT	INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	1.000	UN	**BONOLAT**	R$ 4,39	R$ 4.390,00
25	MAÇA FUGI NACIONAL KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	150	KG	**LIMATUR**	R$ 7,75	R$ 1.162,50
26	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR	SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A	150	PC	**PACHÁ**	R$ 2,90	R$ 435,00

		ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.					
30	OVOS DE COR MARROM DUZIA	BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	300	DZ	**LIMATUR**	R$ 9,25	R$ 2.775,00
32	PIRULITO MIX C/ 50	Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	200	PC	**POP MANIA**	R$ 10,50	R$ 2.100,00
37	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	120	GL	**VANAGUA**	R$ 11,50	R$ 1.380,00
38	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG	REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	77	PC	**MIRAMAR**	R$ 1,60	R$ 123,20
40	TOMATE KG	TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA)	200	KG	**LIMATUR**	R$ 5,35	R$ 1.070,00
41	VINAGRE 750 ML	TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	UN	**PALLADIUM**	R$ 2,75	R$ 82,50
Valor Total para este Fornecedor: **R$ 42.671,30**							
FORNECEDOR: R. DE J LONGO E CIA. LTDA EPP							
ITEM	**DESC.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN**	**UN**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG	PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	150	PC	**TODDY**	R$ 29,58	R$ 4.437,00
2	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	500	PC	**DELTA**	R$ 11,60	R$ 5.800,00
3	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml.	COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	24	UN	**ZEROCAL**	R$ 9,80	R$ 235,20
5	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG	ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	130	PC	**GUACIRA**	R$ 19,15	R$ 2.489,50
8	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.	150	PC	**RACINE**	R$ 5,05	R$ 757,50
9	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG	Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore melhor ou equivalente.	12	PC	**TIJUCANO**	R$ 119,00	R$ 1.428,00
11	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG	CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES.	70	PC	**RAVENA**	R$ 108,00	R$ 7.560,00

12	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG	DE 2ª, PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	200	KG	**JBS**	R$ 27,40	R$ 5.480,00
16	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	20	PC	**RAVENA**	R$ 135,00	R$ 2.700,00
17	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR	OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	100	LA	**ELEFANTE**	R$ 10,45	R$ 1.045,00
18	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG	Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em savos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita .	400	PC	**TIA OFÉLIA**	R$ 3,80	R$ 1.520,00
19	FERMENTO BIOLOGICO 10GR	Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente	200	PC	**DONA BENTA**	R$ 1,35	R$ 270,00
21	FRANGO CONGELADO KG	PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	30	KG	**SEARA**	R$ 8,55	R$ 256,50
27	MILHO VERDE LATA 2 KG	EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	50	LA	**QUERO**	R$ 23,00	R$ 1.150,00
28	OLEO DE SOJA PET 900ML	Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas 2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g. Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.	500	UN	**ABC**	R$ 4,99	R$ 2.495,00
29	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS.	CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	70	PC	**KININO**	R$ 1,99	R$ 139,30

31	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40 GRAMAS.	EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	30	PC	**KININO**	R$ 4,90	R$ 147,00
33	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 20 A 35 GR VALOR CALÓRICO 50 CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, TIPO ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE	200	UN	**APTI**	R$ 1,45	R$ 290,00
34	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR	Polvilho azedo contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	125	PC	**RAVENA**	R$ 6,75	R$ 843,75
35	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR	Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	200	PC	**RAVENA**	R$ 5,60	R$ 1.120,00
36	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G.	Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 50 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	400	PC	**IPIRANGA**	R$ 4,00	R$ 1.600,00
39	SALSICHA DE FRANGO KG	Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	70	KG	**AVIVAR**	R$ 11,00	R$ 770,00
Valor Total para este Fornecedor: **R$ 42.533,75**							
Valor Total Geral: 85.205,05							

Data Adjudicação: 09/07/2020.

Carneirinho-MG.
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79CE7A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP**, CNPJ Nº 00.907.449/0001-38 vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	**DESC.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN**	**UN**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	AMIDO DE PCT DE 500 G	AMIDO DE MILHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	30	PC	**PACHÁ**	R$ 6,38	R$ 204,90

6	BALA 600GR	BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	150	PC	**ERLAN**	R$ 7,58	R$ 1.137,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	200	PC	**BARBIERI**	R$ 8,40	R$ 1.680,00
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR	TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	2.500	PC	**UBER UBA**	R$ 9,00	R$ 22.500,00
13	CHÁ MATE DE 250 GR	Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	150	UN	**REAL**	R$ 7,45	R$ 1.117,50
14	CHUCHU KG	De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	30	KG	**LIMATUR**	R$ 3,79	R$ 113,70
15	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR	DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	150	PC	**DUCOCO**	R$ 4,38	R$ 657,00
20	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR	COMPOSIÇÃO DO PRODUTO AMIDO DE MILHO STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E OU BACILLUS THURINGIENSIS E OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E OU SEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALDIO. NÃO CONTEM GLITEN. NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 14 KCAL=58 KJ. VSRBOIDRATOS 3.3 G. SODIO 876 MG. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 GR. TIPO PÓ ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE.	100	UN	**APTI**	R$ 7,18	R$ 718,00
22	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR	Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino	150	PC	**PRAMAR**	R$ 2,75	R$ 412,50
23	GENGIBRE KG	COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	50	KG	**LIMATUR**	R$ 12,25	R$ 612,50
24	LEITE INTEGRAL 1 LT	INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	1.000	UN	**BONOLAT**	R$ 4,39	R$ 4.390,00
25	MAÇA FUGI NACIONAL KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	150	KG	**LIMATUR**	R$ 7,75	R$ 1.162,50
26	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR	SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A	150	PC	**PACHÁ**	R$ 2,90	R$ 435,00

		ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.					
30	OVOS DE COR MARROM DUZIA	BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	300	DZ	**LIMATUR**	R$ 9,25	R$ 2.775,00
32	PIRULITO MIX C/ 50	Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	200	PC	**POP MANIA**	R$ 10,50	R$ 2.100,00
37	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	120	GL	**VANAGUA**	R$ 11,50	R$ 1.380,00
38	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG	REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	77	PC	**MIRAMAR**	R$ 1,60	R$ 123,20
40	TOMATE KG	TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA)	200	KG	**LIMATUR**	R$ 5,35	R$ 1.070,00
41	VINAGRE 750 ML	TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	UN	**PALLADIUM**	R$ 2,75	R$ 82,50
Valor Total para este Fornecedor: **R$ 42.671,30**							
FORNECEDOR: R. DE J LONGO E CIA. LTDA EPP							
ITEM	**DESC.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN**	**UN**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG	PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	150	PC	**TODDY**	R$ 29,58	R$ 4.437,00
2	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	500	PC	**DELTA**	R$ 11,60	R$ 5.800,00
3	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml.	COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	24	UN	**ZEROCAL**	R$ 9,80	R$ 235,20
5	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG	ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	130	PC	**GUACIRA**	R$ 19,15	R$ 2.489,50
8	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.	150	PC	**RACINE**	R$ 5,05	R$ 757,50
9	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG	Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore melhor ou equivalente.	12	PC	**TIJUCANO**	R$ 119,00	R$ 1.428,00
11	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG	CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES.	70	PC	**RAVENA**	R$ 108,00	R$ 7.560,00

12	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG	DE 2ª, PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	200	KG	**JBS**	R$ 27,40	R$ 5.480,00
16	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	20	PC	**RAVENA**	R$ 135,00	R$ 2.700,00
17	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR	OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	100	LA	**ELEFANTE**	R$ 10,45	R$ 1.045,00
18	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG	Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em savos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita .	400	PC	**TIA OFÉLIA**	R$ 3,80	R$ 1.520,00
19	FERMENTO BIOLOGICO 10GR	Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente	200	PC	**DONA BENTA**	R$ 1,35	R$ 270,00
21	FRANGO CONGELADO KG	PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	30	KG	**SEARA**	R$ 8,55	R$ 256,50
27	MILHO VERDE LATA 2 KG	EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	50	LA	**QUERO**	R$ 23,00	R$ 1.150,00
28	OLEO DE SOJA PET 900ML	Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas 2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g. Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.	500	UN	**ABC**	R$ 4,99	R$ 2.495,00
29	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS.	CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	70	PC	**KININO**	R$ 1,99	R$ 139,30

31	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40 GRAMAS.	EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	30	PC	**KININO**	R$ 4,90	R$ 147,00
33	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 20 A 35 GR VALOR CALÓRICO 50 CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, TIPO ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE	200	UN	**APTI**	R$ 1,45	R$ 290,00
34	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR	Polvilho azedo contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	125	PC	**RAVENA**	R$ 6,75	R$ 843,75
35	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR	Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	200	PC	**RAVENA**	R$ 5,60	R$ 1.120,00
36	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G.	Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 50 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	400	PC	**IPIRANGA**	R$ 4,00	R$ 1.600,00
39	SALSICHA DE FRANGO KG	Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	70	KG	**AVIVAR**	R$ 11,00	R$ 770,00
Valor Total para este Fornecedor: **R$ 42.533,75**							
Valor Total Geral: 85.205,05							

Data homologação: 09/07/2020.

Carneirinho-MG.
CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77218B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 33/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020. Extrato de ARP nº. 23/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP**, CNPJ Nº 00.907.449/0001-38 vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	**DESC.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN**	**UN**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	AMIDO DE PCT DE 500 G	AMIDO DE MILHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	30	PC	**PACHÁ**	R$ 6,38	R$ 204,90
6	BALA 600GR	BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG.	150	PC	**ERLAN**	R$ 7,58	R$ 1.137,00

		SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	200	PC	**BARBIERI**	R$ 8,40	R$ 1.680,00
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR	TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	2.500	PC	**UBER UBA**	R$ 9,00	R$ 22.500,00
13	CHÁ MATE DE 250 GR	Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	150	UN	**REAL**	R$ 7,45	R$ 1.117,50
14	CHUCHU KG	De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	30	KG	**LIMATUR**	R$ 3,79	R$ 113,70
15	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR	DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	150	PC	**DUCOCO**	R$ 4,38	R$ 657,00
20	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR	COMPOSIÇÃO DO PRODUTO AMIDO DE MILHO STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E OU BACILLUS THURINGIENSIS E OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E OU SEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALDIO. NÃO CONTEM GLITEN. NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 14 KCAL=58 KJ. VSRBOIDRATOS 3.3 G. SODIO 876 MG. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 GR. TIPO PÓ ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE.	100	UN	**APTI**	R$ 7,18	R$ 718,00
22	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR	Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino	150	PC	**PRAMAR**	R$ 2,75	R$ 412,50
23	GENGIBRE KG	COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	50	KG	**LIMATUR**	R$ 12,25	R$ 612,50
24	LEITE INTEGRAL 1 LT	INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	1.000	UN	**BONOLAT**	R$ 4,39	R$ 4.390,00
25	MAÇA FUGI NACIONAL KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	150	KG	**LIMATUR**	R$ 7,75	R$ 1.162,50
26	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR	SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA	150	PC	**PACHÁ**	R$ 2,90	R$ 435,00

		EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.					
30	OVOS DE COR MARROM DUZIA	BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	300	DZ	**LIMATUR**	R$ 9,25	R$ 2.775,00
32	PIRULITO MIX C/ 50	Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	200	PC	**POP MANIA**	R$ 10,50	R$ 2.100,00
37	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	120	GL	**VANAGUA**	R$ 11,50	R$ 1.380,00
38	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG	REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	77	PC	**MIRAMAR**	R$ 1,60	R$ 123,20
40	TOMATE KG	TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA)	200	KG	**LIMATUR**	R$ 5,35	R$ 1.070,00
41	VINAGRE 750 ML	TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	UN	**PALLADIUM**	R$ 2,75	R$ 82,50
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 42.671,30**							
FORNECEDOR: R. DE J LONGO E CIA. LTDA EPP							
ITEM	**DESC.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN**	**UN**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG	PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	150	PC	**TODDY**	R$ 29,58	R$ 4.437,00
2	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	500	PC	**DELTA**	R$ 11,60	R$ 5.800,00
3	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml.	COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	24	UN	**ZEROCAL**	R$ 9,80	R$ 235,20
5	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG	ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	130	PC	**GUACIRA**	R$ 19,15	R$ 2.489,50
8	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR	CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.	150	PC	**RACINE**	R$ 5,05	R$ 757,50
9	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG	Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore melhor ou equivalente.	12	PC	**TIJUCANO**	R$ 119,00	R$ 1.428,00
11	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG	CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES.	70	PC	**RAVENA**	R$ 108,00	R$ 7.560,00
12	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG	DE 2ª, PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA,	200	KG	**JBS**	R$ 27,40	R$ 5.480,00

		OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.					
16	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	20	PC	**RAVENA**	R$ 135,00	R$ 2.700,00
17	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR	OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	100	LA	**ELEFANTE**	R$ 10,45	R$ 1.045,00
18	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG	Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em savos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita .	400	PC	**TIA OFÉLIA**	R$ 3,80	R$ 1.520,00
19	FERMENTO BIOLOGICO 10GR	Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente	200	PC	**DONA BENTA**	R$ 1,35	R$ 270,00
21	FRANGO CONGELADO KG	PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	30	KG	**SEARA**	R$ 8,55	R$ 256,50
27	MILHO VERDE LATA 2 KG	EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	50	LA	**QUERO**	R$ 23,00	R$ 1.150,00
28	OLEO DE SOJA PET 900ML	Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas 2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g. Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.	500	UN	**ABC**	R$ 4,99	R$ 2.495,00
29	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS.	CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	70	PC	**KININO**	R$ 1,99	R$ 139,30
31	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40	EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA	30	PC	**KININO**	R$ 4,90	R$ 147,00

	GRAMAS.	KININO.					
33	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 20 A 35 GR VALOR CALÓRICO 50 CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, TIPO ROYAL, MELHOR OU EQUIVALENTE	200	UN	**APTI**	R$ 1,45	R$ 290,00
34	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR	Polvilho azedo contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	125	PC	**RAVENA**	R$ 6,75	R$ 843,75
35	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR	Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	200	PC	**RAVENA**	R$ 5,60	R$ 1.120,00
36	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G.	Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 50 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	400	PC	**IPIRANGA**	R$ 4,00	R$ 1.600,00
39	SALSICHA DE FRANGO KG	Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	70	KG	**AVIVAR**	R$ 11,00	R$ 770,00
Valor Total para este Fornecedor: **R$ 42.533,75**							
Valor Total Geral: 85.205,05							

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 09/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B4CD5BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº 056/2019, com base no índice do IPC – Saúde, no percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2019, nos termos do disposto em sua cláusula quarta e nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	156 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 19 A 23	R$ 112,71	R$ 17.582,76
02	372 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames	R$ 134,43	R$ 50.007,96

		complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 24 A 28		
03	504 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 29 A 33	R$ 148,53	R$ 74.859,12
04	624 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 34 A 38	R$ 167,79	R$ 104.700,96
05	612 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 39 A 43	R$ 193,17	R$ 118.220,04
06	672 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 44 A 48	R$ 232,80	R$ 156.441,60
07	744 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 49 A 53	R$ 282,78	R$ 210.388,32
08	648 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 54 A 58	R$ 355,17	R$ 230.150,16
09	360 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA ACIMA DE 59	R$ 529,19	R$ 190.508,40
10	12 SV	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 0 a 18	R$ 102,21	R$ 1.226,52

VALOR: **R$ 1.154.085,84 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONQUISTA/MG, 09 DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:84917A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **160/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **093/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 160/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.500.000,00000	0,43000	645.000,00	Seringas para insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizada U-100 agulha fina 6mm X 0,25 - 31G BD
Total para Este Fornecedor:					645.000,00
MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.700.000,00000	0,16170	274.890,00	Lancetas p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm. MEDLEVENSOHN
5	UN	200.000,00000	0,32000	64.000,00	Tiras (SMS) reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura 20 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10 segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 ONCALLPLUS II / ACON BIOTECH
Total para Este Fornecedor:					338.890,00
RS MED LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.000,00000	27,50000	55.000,00	CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO INAL AIR / RS MED
Total para Este Fornecedor:					55.000,00
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	172.800,00000	0,24000	41.472,00	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS RILEX / INOVATEX
Total para Este Fornecedor:					41.472,00
Valor Total:					1.080.362,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 8 de julho de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A3DC34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 134/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
-	0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Tributos	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	06/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12102C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 24/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Dona Maria Rosa", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. "DONA MARIA ROSA",

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
LUCIENE APARECIDA TAVARES PEREIRA	99014658	PAEIAIEF em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Impressão, organização e entrega de atividades do REAPNP.	2ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
MARIA APARECIDA FERREIRA MESQUITA	99016492	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 14h	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:188079C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 23/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial e Altera Dias e Horário de Servidora estabelecidos pela Portaria n° 09/2020/SEMED, DE 25/06/2020.

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – Gerência de Políticas Educacionais - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Fabrícia Francischetto da Rocha	2024236	Fisioterapeuta	Plantão para atendimento, interface com outras equipes da Secretaria de Educação e reunião com a própria equipe, para garantir a otimização do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (REAPNP) quanto às especificidades do público alvo da Educação Especial.	De 2ª feira a 6ª feira	12h às 18h	A partir de 1ª de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3647350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 26/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI "Nossa Senhora das Graças", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS",

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Maria Perpétua Carlota Cordeiro	99015891	Servente Escolar	Limpeza e higienização da cozinha, despensa e refeitório. Atendimento de telefone e outros.	4ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 9 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Maria Pereira da Silva Ramos	02026816	Diretor de Escola	Gestão administrativa e pedagógica do CMEI "Nossa Senhora das Graças"	2ª feira 3ª feira	8h às 14h	A partir de 9 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A99CD98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 25/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "João Epiphânio Pereira", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. "João Epiphânio Pereira"

Nome completo do Servidor Convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de Trabalho (especificar os dias da semana)	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Valéria Zambalde Fonseca	2011894	Diretora de Escola	Gestão administrativa da Escola	4ª feira	8h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Christiane Rodarte Nunes Machado	99020834	Vice - Diretora	Gestão administrativa da Escola	2ª feira	8h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Daniela Cristina Araújo	99014712	Ed. IB -CB Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Responder email, fazer declarações, relatórios para a SEMED, buscar pastas de alunos para trabalhar em casa	Rodízio alternado ma vez por semana quando for necessário.	7h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Helvea Sanja dos Santos Alves	99014936	SOE Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Responder email, fazer declarações, relatórios para a SEMED, buscar pastas de alunos para trabalhar em casa	Rodízio alternado uma vez por semana quando for necessário.	7h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Crenilda de Oliveira Lopes	99014690	Servente Escolar Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atendimentoao telefone, organização e manutenção da Secretaria Escolar.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Maria Gorete de Oliveira	99016914	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaçoescolar.	3ªfeira 5ª feira 6ª feira	7h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
Rosália Aparecida Fernandes Ferreira	2021431	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	3ªfeira 4ª feira 6ª feira	7h30 às 11h30	A partir de 13 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:954137B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 27/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I GERÊNCIA DE ANÁLISE, CONTROLE E CUSTO ORÇAMENTÁRIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Giuliano Antônio da Silva	02018783	Técnico Escolar	Elaborar contrato, termo aditivoe justificativa referentes à prestação de serviços do transporte escolar e obras, elaborar notificações às empresas que se encontram em desacordo com os contratos, elaborar ofícios diversos, solicitações, termo de referência para processo licitatório, acompanhar execução de convênios referente a obras da rede física escolar do Simec e Sigcon.	4ª feira e 6ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Daniela Maria de Almeida	99016483	Gerente	Elaborar e acompanhar a execução do PPA e LOA; apurar e executar o superávit financeiro, elaborar os índices constitucionais mensais (MDE e Fundeb), conferir a folha de pagamento mensal, o Siope bimestral e prestações de contas, acompanhar o andamento de todos os serviços de responsabilidade da gerência.	3ª feira 5ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Daniel Otaviano de Araújo	99021444	Supervisor Orientador de Ensino	Elaborar, acompanhar e analisar as prestações de contas de convênios onerosos e execução dos recursos das Caixas Escolares, PDDE, Escola Acessível e Escola Conectada, subsidiar a elaboração das prestações de contas através de atendimento aos diretores, elaborar ofícios referentes a pequenos reparos nas unidades escolares, elaborar termo de referência e acompanhar todo processo licitatório.	2ª feira 4ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Geani Guimarães	2011690 e 99020840	PAEIAIEF e PAEIAIEF	Elaborar, acompanhar e analisar as prestações de contas de convênios onerosos e execução dos recursos das Caixas Escolares, PDDE, Mais Alfabetização, Escolas Acessível e Conectada, subsidiar a elaboração das prestações de contas através de atendimento aos diretores, promover treinamentos periódicos para auxiliar os diretores, acompanhar e lançar dados das prestações de contas do fnde no Sigpc.	3ª feira 6ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Fernanda Couto de Castro	99015410 e 99019468	PAEIAIEF e PAEIAIEF	Executar e fazer conferência de nota de empenho, liquidação, anulação e ordens de pagamento em geral, elaborar contrato, termo aditivo, acompanhar novas licitações referentes à prestação de serviços do transporte escolar, executar o preenchimento de planilha orçamentária mensal.	2ª feira 5ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Cássia Madeira Silva	99018884	PAEIAIEF	Acompanhar e prestar contas dos convênios firmados com os governos estadual e federal, transporte escolar, merenda, emendas diversas, dentre outros, acompanhar o processo de aquisição da merenda escolar municipal, executar e fazer conferência de nota de empenho, liquidação, anulação e ordens de pagamento, atender aos professores e estagiários na entrega e recebimento de cartões de vale transporte e efetuar recargas nos mesmos.	2ª feira 4ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Anderson César de Oliveira	2019704 e 99018517	PAEIAIEF e PAEIAIEF	Acompanhar e executar despesas fixas diversas e despesas variáveis, referentes à prestação de serviços da secretaria, conferir nota de empenho, liquidação, anulação e ordens de pagamento, prestar contas de convênios federais, elaborar contrato e termo aditivo referentes à prestação de serviços.	3ª feira 6ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas	99021478	Auxiliar de Serviços II	Acompanhar e executar despesas fixas referentes à contratos e aditivos de aluguel, reajustes, cessão de imóveis e comodato, conferir a folha de pagamento mensal, publicar os índices constitucionais de MDE e Fundeb, atender aos professores e estagiários na entrega e recebimento de cartões de vale transporte.	3ª feira 6ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Donizete dos Reis Gonçalves	99021213	Educador IB – Ciências Exatas	Emitir relatórios e planilhas para acompanhar e alimentar o sistema SIOPE, bimestralmente, atender professores e estagiários na entrega e recebimento de cartões de vale transporte, acompanhar o saldo dos cartões, promovendo recargas, ativações e cancelamento dos mesmos, digitar e acompanhar as planilhas de previsões de vale transporte dos contratados e estagiários.	2ª feira 5ª feira	12 às 18 horas	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:440C433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 28/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 9 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Alexsandro Inocêncio dos Santos	99022633	Auxiliar de Serviços I	Atende a demanda da Secretaria com serviços	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até

			externos(recolhimento de documentos de todos os setores a serem entregues na Prefeitura e em outros Órgãos Públicos)			enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Ana Carolina Guimarães Dias	99014645 e 99017144	PAEIAIEF e PAEIAIEF	Elaborar requisições no Sonner, Acompanhar processos licitatórios de gêneros perecíveis (carne e frango), Organizar kits de gêneros básicos para alunos do "Bolsa Família", Acompanhar processo de pedidos de realinhamento de preços de gêneros básicos, Controlar o fluxo de entrada e saída de mercadoria do almoxarifado da merenda.	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Andréia Silva Guimarães	99020673	Auxiliar de Serviços II	Setor de Almoxarifado, entrega de materiais nos setores, recebimento de mercadorias, entrada e saída no sistema sonner dos bens de consumo.	2ª e 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Cláudia Maria Santana de Mesquita	2016349	PAEIAIEF	Transferência de Bens de Unidades Escolares que encerraram suas atividades, Cadastro de notas fiscais de Bens adquiridos pelas Escolas, Arquivamento dos documentos.	3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Cristiane Maria Gontijo Oliveira	99023491	Nutricionista	Elaborar proposta de cardápios para retorno às aulas, Elaborar palestras: Alimentação Saudável, Elaborar cartilha para cantineiras	3ª feira	13h30 às 17h30	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Edmar Gonçalves Dutra	99020778	Auxiliar de Serviços II	Atende a demanda da Secretaria com serviços externos(recolhimento de documentos de todos os setores a serem entregues na Prefeitura e em outros Órgãos Públicos)	3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Eliane Maria Alves Castro	99018119 2016608	PAEIAIEF e PAEIAIEF	Monitoramento dos cartões Divipass dos alunos beneficiados e ajuda na montagem do Processo Licitatório 2020(Veículos Alugados)	3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Fabiana Cássia da Silva	99015520	Auxiliar de Serviços II	Limpeza em geral da Sede da Secretaria	3ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Isabel Cristina de Oliveira Araújo	99020694	Auxiliar de Serviços II	Cadastro dos alunos que utilizam Transporte Escolar, conferindo documentações e Rotas.	4ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
José Marcelo de Moura	97032085	Motorista Veículos Pesados	Motorista da Semed, transporte de funcionários e documentos em geral	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Leila Cristina Tavares	99026175	Nutricionista	Elaborar proposta de cardápios para retorno às aulas, Elaborar palestras: Alimentação Saudável, Elaborar cartilha para cantineiras	5ª feira	13h às 17h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	99030976	Servente escolar	Preparação do café, manutenção da limpeza da cozinha.	3ª e 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Maria Isabel Manata Godoy Rocha	2017566 e 99018535	PAEIAIEF SOE	Elaborar requisições no Sonner, Acompanhar processos licitatórios de gêneros perecíveis (carne e frango), Organizar kits de gêneros básicos para alunos da "Bolsa Família", Acompanhar processo de pedidos de realinhamento de preços de gêneros básicos, Controlar o fluxo de entrada e saída de mercadoria do almoxarifado da merenda.	2ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Maria Vicentina Machado de Oliveira	99015437	PAEIAIEF	Contagem e cadastro dos alunos em ordem alfabética que utilizam o Transporte Escolar para entregar à GACCO para fazer o lançamento no sistema sonner	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Marlete Diniz da Silva Santos	99020661	Auxiliar de Serviços II	Recebimento e protocolo de documentos das Unidades Escolares, outras Secretarias e Órgãos Públicos; atendimento e encaminhamento dos usuários (população) em geral e atendimento ao telefone	2ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Miriam Aparecida Marcondes Santos	99031279	Gerente Administrativo	Supervisionar os Setores de: Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Patrimônio, Recepção e Protocolo, Portaria, Copa e Motoristas. Emitir solicitações de abastecimento pelo sistema Sonner e enviar ao setor responsável (Setor de Obras-Pátio), para abastecimento de Carros, Sprinters, Caminhão. Supervisionar a limpeza e conservação das instalações da sede da Secretaria. Confeccionar o ponto biométrico de servidores que não possuem acesso aos computadores como: Motoristas, Oficiais de pequenos reparos, Auxiliares de limpeza e Copa. Supervisionar e acompanhar a entrega dos kits escolares para alunos e kits alimentação (cestas) entregues a alunos do "bolsa família"	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Nayara Cristiane Ferreira	99022369	Nutricionista	Elaborar proposta de cardápios para retorno às aulas, Elaborar palestras: Alimentação Saudável, Elaborar cartilha para cantineiras	6ª feira	13h às 17h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Nelson Antônio Santos	99021490	Motorista Veículos Pesados	Motorista da Semed, transporte de funcionários e documentos em geral	3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Quézia Alves de Morais Faria	99018892	PAEIAIEF	Supervisionar os Setores de: Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Patrimônio, Recepção e Protocolo, Portaria, Copa e Motoristas. Emitir solicitações de abastecimento pelo sistema Sonner e enviar ao setor responsável (Setor de Obras-Pátio), para abastecimento de Carros, Sprinters, Caminhão. Supervisionar a limpeza e conservação das instalações da sede da Secretaria. Confeccionar o ponto biométrico de servidores que não possuem acesso aos computadores como: Motoristas, Oficiais de pequenos reparos, Auxiliares de limpeza e Copa. Supervisionar e acompanhar a entrega dos kits escolares para alunos e kits alimentação (cestas) entregues a alunos do "bolsa família"	3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Rosa Maria Teixeira	2020656	Servente escolar	Limpeza em geral da Sede da Secretaria	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social,

						devido ao Covid-19.
Rosana Vidal Silva	99015151	PAEIAIEF	Monitoramento dos cartões Divipass dos alunos beneficiados e ajuda na montagem do Processo Licitatório 2020(Veículos Alugados).	3ª feira 6ª feira	12hàs 16h39	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Sirlene de Oliveira	99021443	Auxiliar de Serviços II	Elaborar requisições no Sonner, Organizar kits de gêneros básicos para alunos do "Bolsa Família", Acompanhar processo de pedidos de realinhamento de preços de gêneros básicos, Controlar o fluxo de entrada e saída de mercadoria do almoxarifado da merenda.	3ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Sueli Alves de Paula	99020728	Auxiliar de Serviços II	Recebimento e protocolo de documentos das Unidades Escolares, outras Secretarias e Órgãos Públicos; atendimento e encaminhamento dos usuários (população) em geral e atendimento ao telefone	3ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 10/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E41411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2020 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 03/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 10/07/2020 até 24/07/2020 de 07h00 as 13h00min.

LOCAL:

Setor Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos
Av. Paraná, nº. 2.777, 3º andar – sala 310, Belvedere, Divinópolis/MG

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.divinopolis.mg.gov.br > EDITAIS (37) 3229-8154 / 3229-8155, ou na sala de Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.777, 3º andar – sala 310, Belvedere, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.

ESCLARECIMENTOS: Pelo email comprasdiv@gmail.com ou telefone (37) 3229-8154 / 3229-8155, ou na sala de Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.777, 3º andar – sala 310, Belvedere, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia representada pelo Diretor de Administração devidamente nomeado, COMUNICA os interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em conformidade com Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655/01/11/2007, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015, Decreto nº 13.061/2018 conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento se refere ao CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

1.2 - Para prestação dos serviços descritos serão credenciados médicos e clinicas com sede no Município de Divinópolis-MG.

1.3 - Os serviços atenderão além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis, sendo que o presente Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, na data estipulada nesse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

2 - DO PRAZO E DA HABILITAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2 - O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B do Termo de Refêrencia e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Cooredenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, dentro de um envelope, os seguinte documentos:
1.
2.
3.
4.

5.
5.1.

a) Carteira de Identidade;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
c) CPF;
d) Diploma de graduação emMedicina;
e) Comprovante de regularidade de contribuiçãoprevidenciária;
f) Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)atualizado;
g) *CurriculumVitae;*
h) Certificado de conclusão de Especialista ou Residência Médica na área proposta, reconhecido e registrado peloCRM (RQE);
i) No caso de Médico do Trabalho, comprovação em carteira, contrato ou declaração comprobatória de experiência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

Pessoa Jurídica (PJ):

Cartão CNPJ;
Certidão negativa de débitos previdenciários, trabalhistas, FGTS, municipal.

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO ADM LICITATÓRIO N°194/2020
***CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº* 03/2020**
RAZÃO SOCIAL DA CLÍNICA OU NOME
Nº CNPJ OU Nº CPF

2.3 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por Servidor Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, devendo ser observado os documentos solicitado no Edital e Termo de Referência.

1.
1.
2.
3.
3.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:

3.2.1 - Se por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.

3.2.2 - Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (relacionadas no Item 2 e seus subitens).

3.2.3 - Anteriormente descredenciado pelo Município por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

3.3 - Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pela Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

3.4 - Sendo homologado o pedido de credenciamento será formalizado o termo próprio "CONTRATO", contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

3.5 - O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

3.6 - O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.
2.
3.
4.
4.1. O valor de cada exame (admissional-demissional)/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia

realizada. **O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço,** mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

4.2. Podendo ser acrescido de:

4.2.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
4.2.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na áreamédica.
4.2.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na áreamédica.
4.2.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.

4.3. A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.

4.4. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (quinhentos reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

4.4.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.

4.3 - O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da apresentação das competentes notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços prestados, devidamente atestada pela secretaria solicitante.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através das respectivas dotações para o exercício de 2020 e exercícios seguintes, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os quais serão discriminados na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

5 - DA CONSULTA E ESCLARECIMENTO

5.1 - Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido > Pregões e Licitações. Informações poderão ser obtidas no Setor Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.777, 3º andar, sala 310 Belvedere, Divinópolis/MG, CEP 35501-170, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 07h00min às 13h00min horas ou pelo telefone (37) 3229-8155 ou (37) 3229-8154.

5.2 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail comprasdiv@gmail.com até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada final do recebimento do credenciamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

1.
2.
3.
4.
5.
6.
6.1. Da Contratada:

6.2. Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda de servidores encaminhados pelo CRESST, observando-se os limites estabelecidos.

6.3. A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.

6.4. A execução dos serviços contratados dar-se-á na clínica médica do profissional ora credenciado, sem qualquer ônus operacional para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

6.5. Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;

6.6. Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;

6.7. Emitir e entregar para o CRESST os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;

6.8. Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

6.9. Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
6.10. Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;

6.11. Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;

6.12. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;

6.13. Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;

6.14. Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da SEMAD / CRESST;

6.15. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo CRESST ou pelos servidores designados para tal;

6.16. Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

6.17 – Do Município:

a) Efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no contrato;
b) Fiscalizar a execução contratual.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O licitante que CREDENCIADO não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.
7.2 - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital e Termo de Referencia sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:
I. 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
II. 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
III. 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, a que se refere o item 7.1 e 7.2, alínea "c" será aplicada na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
b) Falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 2 (dois) anos;
c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.

7.4 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registrados no cadastro de fornecedores do Município de Divinópolis.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O edital e toda documentação da licitação são complementares entre si.
8.2 - Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

8.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

8.5 - A Contratante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

8.6 - A minuta de contrato constante deste Edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços como: tipos de emolumentos, tabelas e valores; procedimentos e orientações, dentre outros aspectos.

8.7 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

8.8 - A execução dos serviços só poderá ocorrer mediante apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal requisitante, com a devida identificação do nome do servidor e sua matrícula funcional.

8.9 - O Município se reserva o direito de:

a) Revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos da Lei;
b) Adiar o credenciamento, mediante publicação prévia.

8.10 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Minuta de contrato de credenciamento de prestação de serviços cartorários;
b) Termo de Referência

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO SEMAD N° _____/
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N°. 194/2020
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) N° 03/2020

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede à Av. Paraná, n° 2.601 – São José, nesta cidade, neste ato representado pela Senhora (nome da secretária municipal ou diretor) brasileira, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o n° .X.X.X.X.X.X. e RG sob o n° XXXXXX, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado **_____ (CPF, endereço e cidade),** denominada **CREDENCIADO,** de conformidade com o Edital de Credenciamento n° 03/2020, atendendo as exigências do Edital, termo de Referência, além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis, e com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655/01/11/2007, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015, Decreto nº 13.061/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo Licitatório N°.: 194/2020 Credenciamento (Inexigibilidade) N.° 03/2020, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, alterada - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O objeto do presente contrato se refere a serviços de médicos para especialidades de perícias do centro de referência a saúde e segurança do trabalhador - CRESST - setor de perícia médica e saúde ocupacional da prefeitura municipal de Divinópolis/MG.
2.2 - Os serviços atenderão à Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655 de 01/11/2017, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015 e Decreto nº 13.061/2018.
2.3 - Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Os serviços serão executados conforme estabelecido em Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Constituem obrigações do CREDENCIANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no contrato;
b) Fiscalizar a execução contratual.

4.2. Constituem obrigações da CREDENCIADA:
a) Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações constantes das Tabelas de serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do edital e seus anexos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
d) Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
e) Solicitar formalmente ao CREDENCIANTE autorização para inclusão de novos serviços, conforme o objeto do credenciamento;
f) Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas.
g) Realizar, por intermédio de sua equipe, os serviços constantes da tabela oficial vigente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
h) Encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos serviços realizados, bem como a cópia da autorização do CREDENCIANTE;
i) Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
j) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
l) Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O CREDENCIANTE, por intermédio de documento de autorização emitido pela Secretaria contratante encaminhará à CREDENCIADA os serviços de seu interesse, constante do referido Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.
5.
6.
6.0.
6.1. O valor de cada exame (admissional-demissional)/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. **O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço,** mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

6.2. Podendo ser acrescido de:

6.2.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
6.2.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na áreamédica.
6.2.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na áreamédica.
6.2.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.

6.3. A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.

6.4. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (quinhentos reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

6.4.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.

6.5 - O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da apresentação das competentes notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços prestados, devidamente atestada pela secretaria solicitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.7 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através das respectivas dotações para o exercício de 2020 e exercícios seguintes, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os quais serão discriminados na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO
8.1. A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Contratante que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.
8.2. A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.
8.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 - Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Caberá a Contratante requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES
11.1. Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:

I. 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
II. 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
III. 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
13.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CREDENCIADA, assegurará ao CREDENCIANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
13.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:
a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;
b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CREDENCIANTE.

13.3. Ao CREDENCIANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo Único – Nos casos em que a CREDENCIADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a CREDENCIADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Fica estabelecido que o Regulamento Interno da CREDENCIADA e suas normas complementares serão respeitados pelo CREDENCIANTE e seus responsáveis, desde que não contrariem o estipulado nas cláusulas deste Contrato.
15.2. A CREDENCIADA se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao CREDENCIANTE, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.
15.3. Em nenhuma hipótese poderá a CREDENCIADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO
16.1. O CREDENCIANTE acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Divinópolis/MG, conforme artigo 55 no § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE
8.1. O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Município de Divinópolis/MG.
8.2. Estando as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Credenciante
Prefeitura Municipal De Divinópolis
Nome Do Servidor

_____
Credenciado
Nome Do Representante

TESTEMUNHAS:	
_____ CPF:	_____ CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO
1.3. Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física e ou jurídica) para a prestação de serviços na área de perícia médica do Cresst, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de auxílio doença conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços para avaliação pericial de servidores incapacitados. Compreende-se como atribuições da Perícia Médica: avaliação e exame físico do servidor, registro em prontuário, emissão de pareceres, emissão de quesitos médicos, levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação (conforme modelo em anexo), solicitação de exames complementares quando se fizer necessário e outros documentos médicos similares pertinentes ao Cresst.
1.4. Serão atribuições exclusivas do médico do trabalho além das descritas acima: visita in loco nos setores da Prefeitura Municipal de Divinópolis com elaboração de PCMSO conforme disposto na NR 7 da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

II – DAS VAGAS
2.
2.3. O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	**Especialidade**	**Número de Vagas**
· Perícia Médica (avaliação, exame físico e registro em prontuário) · Emissão de pareceres	Cardiologista	05
	Cirurgião Geral	05

· Emissão de quesitos médicos · Levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação funcional (modelo em anexo) · Solicitação de exames complementares quando se fizer necessário · Emissão de outros documentos médicos similares pertinenetes ao Cresst.	Ginecologista	05
	Ortopedista	05
	Otorrinolarigologista	05
	Psiquiatra	05
· Todas modalidades descritas acima, além de visita in loco nos setores de trabalho com elaboração de PCMSO, conforme o disposto na NR 7 da Portaria 3214/78 do MTE	Médico do Trabalho	05

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.
3.3. Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
3.4. Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
3.5. O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis;
3.6. Ter os requisitos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

IV – DA INSCRIÇÃO

4.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/07/2020 a 24/07/2020, diretamente no endereço sito Av. Paraná, nº 2.601 – 3º andar – Bairro São José, na sala 310, Divinópolis-MG, no horário de 07:00 às 13:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.
5.3. O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste Termo de Referência e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, os seguintes documentos:
6.
7.
8.
9.
10.
10.1.
10.1.1. Carteira de Identidade;
10.1.2. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
10.1.3. CPF;
10.1.4. Diploma de graduação em Medicina;
10.1.5. Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
10.1.6. Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)atualizado;
10.1.7. *CurriculumVitae;*
10.1.8. Certificado de conclusão de Especialista ou Residência Médica na área proposta, reconhecido e registrado pelo CRM (RQE);
10.1.9. No caso de Médico do Trabalho, comprovação em carteira, contrato ou declaração comprobatória de experiência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

Pessoa Jurídica (PJ):

10.1.10. Cartão CNPJ;
10.1.11. Certidão negativa de débitos previdenciários, trabalhistas, FGTS, municipal.
10.1.12. Registro no CRM, da Entidade de Saúde e do responsável Técnico.

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVOS IMPLIFICADO

6.
6.3. O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

11.
11.1.
11.1.1. Divulgação de edital;
11.1.2. Inscrição dos interessados;
11.1.3. Análise das propostas e habilitação;
11.1.4. Divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
11.1.5. Fase recursal;
11.1.6. Divulgação da classificação dos interessados;
11.1.7. Homologação do resultado final.

6.4. A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divinópolis -Centro Administrativo, cujo endereço está disposto no item IV deste Termo de Referência e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, além de publicação no Diário Oficial do Município. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do item VI. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

7.

7.3. Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pela Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

VIII – DA REMUNERAÇÃO
8.
8.3. O valor de cada exame (admissional-demissional) /perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
8.4. Podendo ser acrescido de:
8.4.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
8.4.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na área médica.
8.4.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na área médica.
8.4.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.

8.5. A soma dos títulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.
8.6. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (quinhentos reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
8.6.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.

IX – DA VIGÊNCIA
9.
9.3. O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

X – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.
10.3. Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda de servidores encaminhados pelo CRESST, observando-se os limites estabelecidos.
10.4.A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.
10.5.A execução dos serviços contratados dar-se-á na clínica médica do profissional ora credenciado, sem qualquer ônus operacional para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.
10.6. Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
10.7. Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;
10.8. Emitir e entregar para o CRESST os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;
10.9. Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
10.10. Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
10.11. Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
10.12. Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;
10.13. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
10.14. Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
10.15. Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da SEMAD / CRESST;
10.16. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo CRESST ou pelos servidores designados para tal;
10.17. Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XI – DO DESEMPENHO:
11.
11.3.O desempenho dos profissionais credenciados será vistoriado e avaliado pelo CRESST e abordará aspectos tanto qualitativos quanto quantitativos.
11.4.O resultado da avaliação contida no item anterior será crucial para continuidade dos serviços prestados, podendo, inclusive, culminar na rescisão do presente termo.
11.5.O contratado terá acesso aos resultados obtidos pelo CRESST, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa para os fins que se fizerem necessários.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.
12.3. As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 - Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.
XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.

13.3.O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade, realização de visitas in locu ou será estipulado pelo Coordenador do Setor Perícia Médica e Saúde Ocupacional, à medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
13.4. Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Cresst, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Cresst;
13.5. Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "2" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pelo Cresst e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
13.6. Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
13.7.O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato da SEMAD / CRESST e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

XIV – DOS ANEXOS
14.
14.3. Integram-se a este Termo de Referência os seguintes anexos:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
15.1.
15.1.1. ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
15.1.2. ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Especialidade	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Cardiologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de cardiologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência.
Cirurgião Geral	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de cirurgia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Ginecologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de ginecologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Ortopedista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de ortopedia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Otorrinolarigologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de otorinolaringologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Médico do Trabalho	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de medicina do trabalho · Experiência comprovada de 01 (um) ano.	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Psiquiatra	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de psiquiatria	

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF /CNPJ	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
Outras informações pertinentes ao credenciamento:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DESTA INSTITUIÇÃO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE1E4FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **13/07/2020** a **21/07/2020** de 08:00 as 12:00 13:00 às 17:00,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (cópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**MÉDICO CLINICO GERAL**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Clinica Médica e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01
02	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Ginecologia e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01
03	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **10** de **Agosto** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Original e cópia** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;

10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**

10.5.19. Declaração de bens – Duas;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2020

Nome do Candidato:_CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis,_de_de 2020.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**

Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCBDBECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 135/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Decreto nº 13.792, de 27 de maio de 2020	9902107-2	ALEXANDRA BERTE PARREIRAS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao Município de Sinop - MT	01/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1342F141

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 021/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 07/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/07/2020	60162	AG04627093	HFE9930	Indeferido

2	07/07/2020	60205	AG04627507	HCA2869	Indeferido
3	07/07/2020	60189	D000145431	OXA5263	Indeferido
4	07/07/2020	60197	D000147037	OXA5263	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 07 de julho de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1B6DA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2020
ENFERMEIRO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	PRISCILA APARECIDA LEMOS NEVES	27/07/1984	MG-12714366	2	50	52
2	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	8804810	2	48	50
3	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	MG-5158850	8	37	45
4	DANIELA MENDES MOTTA DE SOUZA	07/06/1982	MG-8131205	6	37	43
5	DILVAN ONESIMO DE FARIAS	30/07/1985	MG-10588274	0	39	39
6	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1986	MG-15543592	0	37	37
7	ALINE DE AQUINO LOPES ZEFERINO	07/11/1986	MG-13493964	4	30	34
8	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	MG-11595187	0	32	32
9	CAROLINA SILVA CALDEIRA BRAGA	26/11/1982	MG-12069782	0	30	30
10	LIDIANE CARLA DOS SANTOS ÁVILA	10/08/1991	MG-14547439	0	20	20
11	MICHELLE ANDREA REZENDE ANDRADE	12/06/1976	MG-10443369	8	9	17
12	ISABELA DE JESUS ALMEIDA	08/05/1986	MG-13699405	2	11	13
13	FABIANA CÁSSIA FERREIRA SANTOS	09/02/1983	MG-13242481	2	10	12
14	SOLANGE MARCELINA DE SOUZA MATOZINHOS	06/05/1968	M-5181609	0	10	10
15	MARIANE LUCIA MESSIAS MENDES	12/12/1971	MG-6923291	4	5	9
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**IDENTIDADE**	**TÍTULOS**	**EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL**
17	FERNANDO PEREIRA CHAVES	24/10/1987	MG-14945773	2	4	6
18	KARLA RAQUEL LINHARES	17/08/1991	MG-11971487	2	5	7
19	ANA CAROLINA RODRIGUES NICÁCIO TEIXEIRA	07/04/1983	MG-13407180	0	5	5
20	MARCELO ESTEVES BARBOSA	20/09/1980	MG-11194949	0	4	4
21	MÁRCIO ÂNGELO VIEIRA	29/10/1979	MG-11534037	2	0	2
22	ROBERTA NEREU CARCIA	30/08/1993	MG-17.510.573	2	0	2
23	FLAVIA LAURIANO DIAS	25/05/1978	MG-14728437	0	0	0
24	ARACELI DAIANA FONSECA	28/11/1983	MG-14656356	0	0	0
25	LAÍS VIRGÍNIA GOMES ALVES	13/04/1987	MG-15280578	0	0	0
26	WELLINGTON DE SOUZA	17/07/1990	104821430	0	0	0
27	LAÉRCIO FEREIRA SILVA	14/10/1990	16103847	0	0	0
28	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	20/03/1991	MG-15278287	0	0	0
29	ISADORA ABREU BITENCOURT ALVES	05/04/1994	MG-18453824	0	0	0
30	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	16/11/1995	MG-18794045	0	0	0
31	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	MG-18949149	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 24 DE JUNHO DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2020
ENFERMEIRO
INSCRIÇOES INDEFERIDAS

NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	MOTIVO
ALCIONE CRISTINA DE ALMEIDA	06/09/1979	MG-12345515	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
VANUZIA SALES SILVA	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
NEIDE APARECIDA DA SILVA	21/10/1997	MG-8828457	NÃO PREENCHEU O ANEXO I
MARJORIE SIEBEN	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
MARCOS ANTONIO DA SILVA BARROS	30/07/1989	MG-16960311	NÃO ASSINOU OS ANEXOS
LUCINEIA DE SOUZA PEREIRA	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS

KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI	27/02/1982	9064285332	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA	16/02/1986	5269065976	NÃO PREENCHEU O ANEXO I
HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	MG-11202070	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
ANA LUIZA DE FREITAS LIMA ARAÚJO	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS
ALINE THAÍS RODRIGUES DE FREITAS SILVA	-	-	NÃO PREENCHEU OS ANEXOS

Item 6.4 do Edital: O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado

JOÃO MONLEVADE, 24 DE JUNHO DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:073A657B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 008/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA**:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA – CNPJ: **32.370.565/0001-57**						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	DIESEL S10 BELO HORIZONTE	Bandeira branca	15.000	LITRO	R$ 3,31	R$ 49.650,00
02	GASOLINA BELO HORIZONTE	Bandeira branca	10.000	LITRO	R$ 4,30	R$ 43.000,00
03	ALCOOL BELO HORIZONTE	Bandeira branca	10.000	LITRO	R$ 2,90	R$ 29.000,00
Total Geral:						R$ 121.650,00

João Pinheiro/MG, 07 de julho de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07 De Julho De 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:90D5744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL 040

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2020
Sistema de Registro de Preços 008/2020
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07 de julho de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, empresa sediada na BR 040 - KM 352, S/N / S/N - Bairro: Não informado, CEP: 38237-000, FELIXLÂNDIA, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) MÁRIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº

333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal com destino a cidade Belo Horizonte** - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	DIESEL S10 BELO HORIZONTE	Bandeira branca	15.000	LITRO	R$ 3,31	R$ 49.650,00
0002	GASOLINA BELO HORIZONTE	Bandeira branca	10.000	LITRO	R$ 4,30	R$ 43.000,00
0003	ALCOOL BELO HORIZONTE	Bandeira branca	10.000	LITRO	R$ 2,90	R$ 29.000,00
Total Geral: R$ 121.650,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;

6.2 - No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;

6.3 - A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;

6.4 - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.5 - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

6.6 - O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.

6.7 - Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.

6.8 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
6.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
6.10 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.
6.11 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
6.12 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 – ficha 039;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30 – ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 342;
02.07.01.10.304.1001.2040.3.3.90.30 – ficha 358;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30 – ficha 367;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30 – ficha 376.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 055/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 055/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA
CNPJ nº 32.370.565/0001-57

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2DE95584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº07/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **13.07.2020 a 15.07.2020** AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2020, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

01(UM)MEDICO ESF + CR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGICA SAUDE DA FAMILIA

01 (UM) TÉCNICO EM ENFEMAGEM(+CR) PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL + CRPARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS(CEO),

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- O candidato, ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada para 02(dois) ou mais funções.
DATA: 13.07 a 15.07.2020
LINK DE INSCRIÇÃO: https://linktr.ee/SMSLeopoldina
1.4- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos :

Currículo Vitae,constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências.
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na
área de atuação, realizados a partir de 2015, exceto os cursos livres à distância;
Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário a função;
Curso de Nivel de Superior de medicina e registro no respectivo conselho de Classe (somente para vaga da função de Médico);

3- **SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo (com especialização conforme exigida para a função) comprovado mediante cópia do diploma e/ou
declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC,de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadrodemonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
TECNICO EM ENFERMAGEM (POLO)	03 (TRÊS) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Técnico em Enfermagem com Registro no COREN	R$ 1.302,06+ R$ 370,00 (auxílio alimentação)
MÉDICO (ESF)	01 (UM) +CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nivel superior em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.984,55 + R$ 1.984,55(Aicional de Extensão de jornada) + R$ 8.377,67 (Gratificação por dedicação ao ESF)
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	R$ 2163,16 + 370,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

4.1– O candidato poderá se escrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco)anos, conforme lei complementar nº 152 de 3 de Dezembro de 2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Desempenhar as atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clinicas e outros estabelecimentos de assistênciamédica;

Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outraáreas;
Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão deenfermeiro;
Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ocirurgião;
Realizar registros e elaborar relatóriostécnicos;
Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços àpopulação.

MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:
– cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
– realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
– realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
– realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
– encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
– indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
– contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);
– participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – OB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita;
Realizar cirurgias;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD;
Registrar na Ficha de Referência e Contra Referência o tratamento realizado.

5– DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, observando-se: a)Carga horária acima de 80h..... b) Cargahoráriaacimade120h.....	 2 3	 10 15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qualconcorrepontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre,pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

6– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal deLeopoldina.

7– DO RECURSO

7.1– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação doresultado.

7.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando toda as documentação exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei3444/02.
8.3– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.
9.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dosmesmos.
9.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 07/2020	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO //	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 07/2020 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar ocontrato.

Leopoldina/MG,_de_de2020..

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 07/2020

DATA:_/_2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

ANEXO II DO EDITAL CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Qualificação Profissional Últimos 5(cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2020 – Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração,	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referidocontrato.**
**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 08 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:780EF927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00072 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000054/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA - ME .** CNPJ 09.400.922/0001-60.Vigência: 09/07/2020 a
08/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca : FLOP	214,0000	13,8500
0004	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, PARA, LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM, REGISTRO DA: ANVISA, EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE DE 2 ANOS.Marca : FLOP	925,0000	15,8500
0006	ASSADEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇA, RESISTENTE NAS LATERIAIS. ESPESSURA MÍNIMA: 2,,5MM. TAMANHO N° 07Marca : LUZ NOBRE	30,0000	44,9000
0011	BANDEJA DE ISOPOR. COR BRANCA. PACOTE COM 400UN. DIMENSÕES APROXIMADAS DO, PRODUTO: 150X150X18MMMarca : ISOMAX	100,0000	51,5000
0017	BOMBONIERE DE VIDRO, COMPOTAS, TAMANHO GRANDE., COM TAMPAMarca : MARTINEX	3,0000	99,0000
0018	BOMBONIERE E COMPOTEIRA, TAMANHO GRANDE; COM TAMPAMarca : MARTINEX	4,0000	99,0000
0025	CAIXA PLÁSTICA (TIPO PARA SUPERMERCADO),MEDINDO 30X36X55CMMarca : SOMAIA	27,0000	39,0000
0027	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM, TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 20 LITROS.Marca : LUXNOBRO	2,0000	252,0000
0030	CANECÃO DE ALUMÍNIO,CAPACIDADE 3,5 LMarca : LUZ NOBRE	20,0000	23,5000
0031	CANECÃO DE ALUMÍNIO,CAPACIDADE 3LMarca : LUZ NOBRE	25,0000	25,4000
0032	CANECÃO DE ALUMINO, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; ., COM ALÇA EM MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO; ESPESSURA DE 2MM; CAPACIDADE DE 04 LITROS.Marca : LUZ NOBRE	72,0000	28,5000
0034	CERA LÍQUIDA COR VERDE, CAIXA COM 12 LATAS COM 750 ML CADA. MARCA BEILHOWAX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BRILHOWAK	101,0000	97,0000
0035	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 750 ML, MARCA BRILHOWAX, INGLEZA OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BRILHOWAK	240,0000	97,0000
0036	CERA LÍQUIDA INCOLOR, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 750 ML, MARCA BRILHOWAX OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BRILHOWAK	821,0000	97,0000
0037	CERA LÍQUIDA INCOLOR,CAIXA COM 12 FRASCOS COM 850ML, MARCA BRILHOWAX OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BRILHOWAK	75,0000	90,0000
0054	ESCORREDOR DE PRATOS MAIS BANDEJA.COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: FERRO CROMADO.COR/ACABAMENTO PRETO.DOBRÁVEL:SIM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP):43X32X26CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO(AXLXP): 43X32X26CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO:1,13KG. GARANTIA MÍNIMA:6 MESESMarca : ARAMINAS	6,0000	33,9000
0055	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%); DIÂMETRO 35 CM. ALTURA 13,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 9 LITROS, NÚMERO 35.Marca : ARAMINAS	45,0000	33,5000
0059	ESCUMADEIRA, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; COMPRIMENTO 50 CM,, ESPESSURA 2,5MM.Marca : LUZ NOBRE	35,0000	19,9000
0062	FACA INOX PARA COZINHA 1ª QUALIDADE,LÂMINA DE CORTE COM NO MINIMO 14 CM COMPRIMENTOMarca : LUZ NOBRE	137,0000	11,9000
0063	FACA DE MESA, LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.Marca : LUZ NOBRE	1.000,0000	4,4900
0067	FORMA PARA EMPADA LISA Nº 00.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS APROXIMADAS: 2,3CM FUNDO X 1,2CM ALTURA X 3,7CM BOCA. JOGO COM 12UNMarca : LUZ NOBRE	9,0000	45,9000
0068	FORMA PARA EMPADA LISA Nº 06.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS:, APROXIMADAS: 2,3CM FUNDO X 1,2CM ALTURA X 3,7CM BOCA. jJOGO COM 12UNMarca : LUZ NOBRE	9,0000	54,0000
0069	FORRO PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA, ROLO COM 30MMarca : MEDEIROS	47,0000	460,0000
0070	FORRO PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA, ROLO COM 50MMarca : MEDEIROS	13,0000	689,0000
0078	KIT COM 5 PORTA MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO; COM, TAMPA. CAPACIDADE: 720 ML; 1,8 L; 3,2 L; 4,5 L E 7,6 LMarca : JAGUAR	25,0000	58,7000
0083	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU, POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ADITIVO ANTI UV.Marca : JAGUAR	230,0000	39,8000
0084	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA; CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS:, 350X270X417MMMarca : JAGUAR	20,0000	43,0000
0085	LIXEIRA PLÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE DE CARGA:100 KGMarca : JAGUAR	41,0000	54,9000
0090	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX,TAMANHO M, PACOTE COM 100UNMarca : BRANDAO	150,0000	29,9000
0091	LUVA MULTIUSO.TAMANHO M. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL E FORRADAS COM ., ALGODÃO PARA UMA PROTEÇÃO ADICIONAL. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE 3D, QUE: AUMENTA O CONTATO DAS MÃOS COM O OBJETO MANUSEADO, FACILITANDO O USO. IDEAL PARA TODAS AS TAREFAS DOMÉSTICAS.Marca : MUCAMBO	1.372,000	9,9000
0096	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 03 LITROS, NÚMERO 24.Marca : LUZ NOBRE	26,0000	66,9000
0097	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 05 LITROS, NÚMERO 28.Marca : LUZ NOBRE	31,0000	69,0000
0100	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 LITROS.MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA., ESPESSURA.REVESTIMENTO: ALUMÍNIO POLIDO.PEGADOR: CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E: ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS: VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL;VÁLVULADE SEGURANÇA DE POLIETILENO.CERTIFICADOS: TESTADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 PANELA DE PRESSÃO;MANUAL DE INSTRUÇÕES.DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM (LXAXP): 24X26X42 CM.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 22X25X40 CM.PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESESMarca : LUZ NOBRE	3,0000	89,0000
0102	PANELA TAMANHO MÉDIO,CAPACIDADE 10 LITROS.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO,FUNDIDO.ALTA DURABILIDADE.DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO: 34CM.ALTURA: 13 CM.Marca : LUZ NOBRE	5,0000	117,0000
0114	RALADOR DE QUEIJO LEGUMES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX. COR: PRATA., ;POSSUI: 4 FACES DIFERENTES; MEDIDAS APROXIMADAS: (CXLXA): 6 X 8 X 24 CM. PESO APROXIMADO: 277 G. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃOMarca : LUZ NOBRE	65,0000	14,9000
0117	RODO COM CABO MADEIRA,COM 02 BORRACHAS,TAMANHO 60CMMarca : MEDEIROS	488,0000	14,5000
0122	SABONETE LIQUIDO, FRASCO COM 01 LTMarca : ASA LESTE	270,0000	10,9000
0128	SACO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 100UNMarca : ECOLIXO	4.710,000	11,7000
0133	TAÇA DE ÁGUA, CAIXA COM 24 UN. CAPACIDADE 245ML CADAMarca : NADIR	65,0000	154,5000
0140	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL,SIMPLES, COM ELÁSTICO DUPLO. FABRICADO EM 100%, POLIPROPILENO,MATERIAL ATÓXICO,COR BRANCA,GRAMATURA 20G.PACOTE COM 100UNMarca : MEDEIROS	1.250,0000	23,0000
0141	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR EM VIDRO RECICLÁVEL, RETORNÁVEL, REUTILIZÁVEL., COM ALÇA NAS LATERAIS; PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZERS E GELADEIRA; COMPRIMENTO 40,4CM; ALTURA 7CM; LARGURA 24,9 CM; CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 5,3 LITROS.Marca : MARINEX	6,0000	53,9000
0152	VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE COMPOTA. TAMANHO GRANDE.Marca : MARINEX	5,0000	19,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:32B9C0FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00072 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000054/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 09/07/2020 a
08/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 70 X 10 MM (A X C X L) ,PESO: 0,3 KG. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANOMarca : BRINOX	10,0000	4,4500
0008	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA ,CAPACIDADE 12 LMarca : TERRAPLAST	120,0000	10,8500
0009	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA ,CAPACIDADE 15LMarca : TERRA PLAST	70,0000	9,8500

0010	BALDE PLÁSTICO,REFORÇADO,COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROSMarca : TERRA PLAST	710,0000	14,8500
0019	BOTA PLÁSTICA,CANO CURTO,COR BRANCA,PARA AUXILIO NA LIMPEZA DE BANHEIROSMarca : PEGA FORT	205,0000	53,8500
0020	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	20,0000	53,8500
0021	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	20,0000	53,8500
0022	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	37,0000	53,8500
0023	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	37,0000	53,8500
0024	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	36,0000	53,8500
0026	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 50 LITROS. COM SOBRETAMPA, TAMPA COM 6 PORTA-COPOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE: GARRAFAS DE 2 LITROS - 11 VOLUMES;GARRAFAS DE 1 LITRO - 12 VOLUMES; LATAS DE 473ML - 56 VOLUMES; LATAS DE 350ML - 72 VOLUMES. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 43 X 37 X 54CMMarca : SOPRANO	9,0000	310,0000
0038	COADOR DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO :, INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIÂMETRO, E 22 CM DE PROFUNDIDADE .Marca : CCA	130,0000	5,8500
0039	COADOR PARA CAFÉ,FABRICADO COM TECIDO E COM CABO. TAMANHO GRANDEMarca : CCA	130,0000	5,8500
0040	COLHER DE FERRO, COM CABO COMPRIDOMarca : GOLDEN INOX	200,0000	13,8500
0042	COLHER DESCARTÁVEL,PACOTE COM 50UNMarca PLAZAPEL	745,0000	3,9000
0043	COLHER PARA SERVIR ARROZ EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:, LARGURA: 11,00 CM; ALTURA:16,00 CM; PROFUNDIDADE: 26,00 CMMarca : SEVILHA	90,0000	14,3000
0044	CONCHA, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; COMPRIMENTO 50 CM,, ESPESSURA 2,5MM, CAPACIDADE 150 ML, DIÂMETRO 8 CM.Marca : SEVILHA	65,0000	28,4900
0045	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 100ML,PACOTE COM 100UNMarca : TOTAL PLAST	60,0000	4,1000
0046	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 200ML,PACOTE COM 100UNMarca : TOTAL PLAST	6.455,000 0	4,5000
0047	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 50ML,PACOTE COM 100UNMarca : TOTAL PLAST	4.255,000 0	2,7500
0052	DESINFETANTE LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEJOS E SANITÁRIOS. FRASCO COM 01 LITRO. MARCA AZULIM OU OUTRA COM QUALIDADE O MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : AZULIM	396,0000	6,9000
0057	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHA. COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICA, METAL E PIGMENTO., MARCA CONDOR OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CONDOR	100,0000	6,9000
0060	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTES COM 08 UNIDADES, BOA QUALIDADE,, TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. MARCA BOMBRIL OU OUTRA NO MÍNIMO EQUILAVENTE.Marca : BOMBRIL	26.194,00	1,8900
0065	FITA ADESIVA LARGA, MEDINDO 48MMX40MMarca : FIT PEL	200,0000	4,5000
0071	F´ÓSFORO, EMBALAGEM COM 20 MAÇOS COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA., MARCA PINHEIRO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQUIVALENTEMarca : PINHEIRO	182,0000	3,4500
0074	GARRAFA TÉRMICA.CAPACIDADE 01LMarca : ALADIM	100,0000	43,7900
0076	GUARDANAPO DE PAPEL PARA SUPORTE DE METAL,PACOTE COM 50UNMarca : SANTAPEL	625,0000	4,2000
0077	ISQUEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,1X2,3CMMarca : BIC	161,0000	4,3000
0082	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM COM 500ML. MARCA VEJA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : VEJA	450,0000	4,6900
0086	LUSTRA MÓVEIS,FRASCO COM 200MLMarca : POLIFLOR	175,0000	5,7900
0087	LUVA DE BORRACHA EM PVC, TAMANHO G ROTULAGEMCONFORME LEGISLAÇAOMarca : MUCAMBO	325,0000	7,1500
0088	LUVA DE BORRACHA INTERIOR FORRADO 100% ALGODÃO,TAMANHO M (MUCAMBO)Marca : MUCAMBO	120,0000	7,1500
0089	LUVA DE BORRACHA, EM PVC RESISTENTE. TAMANHO G. EMBALAGEM RESISTENTE,, ,TERMOSSOLDADA CONTENDO 01 PAR;REGISTRADO COMO EPI. ROTULAGEM COMO LEGISLAÇÃO. MARCAS MUCAMBO OU OUTRA COM QUALIDADE O MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MUCAMBO	500,0000	7,1500
0093	PÁ COLORIDA PARA SERVIR SORVETE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO., TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 200UNMarca : PAZINHA	170,0000	10,4000
0095	PALITO PARA LIMPEZA DOS DENTES,CAIXA COM 100UNMarca : GINA	100,0000	0,8500
0104	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR, QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 60 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTES COM 04 ROLOS CADA. MARCA BOB, OU OUTRA EQUILAVENTE.Marca : SUPREME	26.574,00	5,3000
0111	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDINDO 15CM. PACOTE COM 10UNMarca : TOTAL PLAST	23.500,00	2,5000
0112	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MEDINDO 15CM. PACOTE COM 10UNMarca : TOTAL PLAST	16.500,00	2,5000
0115	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 0,80M DE COMPRIMENTOMarca : IMAR	80,0000	25,9000
0123	SABONETE NEUTRO, EMBALAGEM COM 90GMarca : FRANCIS	820,0000	1,9800
0126	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 100L,MEDINDO 0,75X1,05MCADA.PACOTE COM 05UNMarca : FIX LIXO	10.310,00	3,5000
0127	SACOPARALIXO,CAPACIDADE50LITROS,MEDINDO63X80CM.PACOTE COM 10UNMarca : FITXLIXO	9.832,000	3,5000
0129	SACOPLASTICOTRANSPARENTEPARACACHORROQUENTE, 1ª QUALIDADE TAMANHO, APROXIMADO 07X14CM, PACOTES COM 50 UNIDADESMarca : KROMASA	1.100,000	3,3500
0131	SODA CAÚSTICA, PACOTE COM 950GMarca : ESCORPIÃO	95,0000	19,5000
0134	TACHO DE COBRE COM ALÇAS DE BRONZE. FEITO COM MATERIAL EXPRESSO E, RESISTENTE.CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 20 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BORDA: 47 CM,ALTURA APROXIMADA: 16,5 CM,Marca : RA METAIS	5,0000	473,9000
0135	TAMBOR PLÁSTICO, RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROSMarca : ARQUIPLAST	40,0000	39,9000
0136	TOALHA DE BANHO, BRANCA, FELPUDA, AVELUDADA, DE TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% ALGODÃO. GRAMATURA: 449G/M². TAMANHO: 70 X 140CM. FABRICANTE DOHLER OU OUTRRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SANTISTA	100,0000	28,8800
0138	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO, TAMANHO 40x65 CM, 100% ALGODÃO.Marca : SANTISTA	210,0000	14,3000
0139	TORNEIRA PARA FILTROMarca : HERC	240,0000	4,2500
0144	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROSMarca : RISCHIOTO	80,0000	162,0000
0148	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO, CERDASRESISTENTES ELEVEMENTEMACIASMarca : CONDOR	271,0000	14,1000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9BEA3E12

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00072 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000054/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência: 09/07/2020 a
08/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ÁGUA SANITÁRIA,CAIXA COM 12 FRASCOS COM 01L (COM QUÍMICO RESPONSÁVEL E, REGISTRO , MARCA ASA LESTE, SANTA CLARA, SUPER FORTE OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : ASA LESTE	1.107,0000	27,2000
0051	DESINFETANTE DE EUCALIPTO,FRASCO COM 2 LITROS (COM QUÍMICO RESPONSÁVEL E, REGISTRO NO MS OU ANVISA): EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, MARCA ASA LESTE, BATUTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ASA LESTE	9.000,000	5,2900
0056	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM CERDAS MACIAS.PESO APROXIMADO: 100-105G.TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 14X6.5X8CMMarca : CONDOR	360,0000	4,5000
0079	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W.Marca : EMPALUX	530,0000	23,8500
0080	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W 220VMarca : KIAN	200,0000	4,2500
0081	LÂMPADA INCANDESCENTE 60WMarca : KIAN	200,0000	4,0500
0101	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,5 LITROSMarca : PANELUX	62,0000	88,0000
0113	PRATO FUNDO PARA SOPA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LINHA DE MESA, TRADICIONAL, DESENVOLVIDACOMALTA TECNOLOGIA.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:ALTURA: 3,7 CM,DIÂMETRO:Marca : DURALEX	1.600,0000	5,3900
0142	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 05 LITROSMarca : IMPLAST	47,0000	14,7900
0143	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 09 LITROSMarca : IMPLAST	32,0000	26,8900
0145	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 15 LITROSMarca : IMPLAST	30,0000	31,9000
0146	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROSMarca : RICHIOTO	25,0000	83,9000
0147	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 LITROSMarca : RICHIOTO	40,0000	100,9000
0151	VELA PARA FILTRO COM CARVÃO ATIVADOMarca : OASIS	1.090,000	6,3400

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:71F5A771

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00072 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000054/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO DE 02 LITROSMarca : ASA LESTE	310,0000	6,8000
0007	AVENTAL PARALAVAR LOUÇA,COR BRANCA,CONFECCONADO OU OUTRO MATERIALIMPERMEÁVEL,ESPECÍFICO PARALAVAR LOUÇA.COMPRIMENTO MÍNIMO 01MMarca : POLICAL	970,0000	14,4500
0012	BENJAMIM COM 03 ENTRADAS E 03 SAÍDASMarca : BENJAMIM	75,0000	6,4500
0013	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA COM CAPACIDADE DE 03KGMarca : CP	65,0000	52,2500
0014	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA COM CAPACIDADE DE 06 KGMarca : CP	50,0000	79,8000
0015	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE EM ROLO, MEDINDO 25X35CM,Marca : CP	15,0000	59,0000
0016	BOBINA PLÁSTICA,PICOTADA,TRANSPARENTE,MEDINDO: 30CM X 40CMMarca : CP	15,0000	59,0000
0028	CANECA EM POLIPROLENO, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 300ML, COR, AZUL. RESISTENTE A 100° C, POR ATÉ 20 MINUTOS. PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA NA MERENDA ESCOLARMarca : PLÁSTICA	405,0000	3,5500
0029	CANECÃO DE ALUMÍNIO,CAPACIDADE 2LMarca : LUZ NOBRE	22,0000	27,8000
0033	CARRETILHA PARA CORTAR MASSAS.CONFECCIONADA EM INOX. TAMANHO: APROXIMADO, 20,5 X 6,5 CMMarca : INOX	5,0000	19,5500
0041	COLHER DE SOPA, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM, SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTOS: PESO LÍQUIDO: 0,0480 KG.PESO BRUTO: 0,0480 KG.METRAGEM: 0,000176 M³.DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 175X 48X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM.Marca : MARTINOX	1.750,000	2,6500
0048	COPO TIPO AMERICANO,CAPACIDADE 200ML. MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE, ALTURA. CAIXA COM 24UNMarca : NADIR	139,0000	35,0000
0049	CREME DENTAL,EMBALAGEM COM 90GMarca : SORRISO	105,0000	3,2500
0050	DESENTUPIDOR PARA VASOS E RALOS EM BORRACHA RESISTENTE, COM CABO DE 50CMMarca : PLÁSTICO	20,0000	13,8500
0053	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 500ML:, MARCA IPÊ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : YPÊ	805,0000	48,4000
0058	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO BRANCO CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. COR: BRANCA TAMANHO: 14 X 42 CMMarca : ARO PLÁSTICO	335,0000	7,8000
0061	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, ESPUMA: DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉ., SINTÉTICA ABRASIVA,MEDINDO 110 X 75 X 20MM.Marca : BRILHUS	25.965,00	1,5000
0064	FILME PVC TRANSPARENTE.ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X300MMarca : PRATIK	20,0000	71,9000
0066	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO. COR AMARELA DE TOM FORTE. MEDINDO, APROXIMADAMENTE 56X38CMMarca : VIMAK	875,0000	2,8500
0072	GARFO DE MESA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT), 178 x 23 x 18 MMMarca : INOX	200,0000	2,8500
0073	Garrafa Térmica, GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO,AMPOLA DE VIDRO,CORPO EM PLÁSTICO. DEVE MANTER A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) DOS LÍQUIDOS POR APROSIMADAMENTE -06 HORAS. CAPACIDADE: 01 LITROMarca : CONTINENTAL	89,0000	44,9000
0075	GARRAFA TÉRMICA.CAPACIDADE 12LMarca : GLOBAL	7,0000	155,5000
0092	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO PACOTE 100UNMarca : TNT	50,0000	59,4500
0094	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM.PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA.TAMANHO APROXIMADO DO CABO 50CMMarca : GALVANIZADA	185,0000	10,8500
0098	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS.Marca : LUZ NOBRE	7,0000	194,5000
0099	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 50 LITROS.Marca : LUZ NOBRE	2,0000	284,0000
0103	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. MEDINDO APOXIMADAMENTE 40X70CMMarca : TATI	2.100,000	4,4000
0105	PENEIRA REDONDA PLÁSTICA.IDEAL PARA COAR SUCO.TAMANHO G, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 29.3 x 19.5 CMMarca : SARISSA	5,0000	11,5000
0106	PENEIRA REDONDA PLÁSTICA.IDEAL PARA COAR SUCO.TAMANHO P,MEDINDO, APROXIMADAMENTE 28.2CM X 18.8CMMarca : SARISSA	5,0000	11,4500
0107	PILHA GRANDE, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : LUX	20,0000	3,0800
0108	PILHA MÉDIA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : LUX	20,0000	2,8000
0109	PILHA PALITO AAAMarca : LUX	20,0000	2,5500
0110	PILHA PEQUENA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : LUX	20,0000	2,5000
0116	RODO COM CABO DE MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO,TAMANHO 40CMMarca : ARO PLÁSTICO	445,0000	9,4500
0118	RODO PARA LIMPEZA,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO,TAMANHO 55CMMarca : ARO PLÁSTICO	160,0000	11,4500
0119	ROLO PARA MASSA COM CABO ARTICULADO. PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM DE, ALTA RESISTÊNCIA. USO PROFISSIONAL.TAMANHO APROXIMADO: COMP. TOTAL 65CM - BITOLA 6,5CM - ROLO 40CMMarca : ROLO	5,0000	49,9000

0120	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,EMBALAGEM COM 05 TABLETES COM 200G CADA: MARCA, YPÊ OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : YPÊ	1.860,000	8,1000
0121	SABÃO EM PÓ,EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA OMO,TIXAN OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TIXAN	2.460,000	9,4500
0124	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.100% ALGODÃO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X45CM MARCAS CRISTAL,OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : XADREZ	2.970,000	5,6900
0125	SACOPARAACONDICIONARPIPOCA,CORBRANCA.AMANHO 8 X 14CM. PACOTE COM 500, UNMarca : BRANCO	3.451,100	18,8500
0130	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO M PACOTE COM 100UNMarca : PLÁSTICO	60,0000	34,8000
0132	TÁBUA DE CORTE.CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA., BRANCA. É IDEAL PARA CARNES, VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES.ALTURA A P R O X I M A D A : 3 4 C M , P R O F U N D I D A D E APROXIMADA:24CM,PESO APROXIMADO:435GMarca : BRANCA	5,0000	10,4500
0137	TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, CLASSE 01;, ; QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA ALVURA ISSO MAIOR QUE 85,0 % QUANTIDADE DE PINTAS MENOR: 5 NN2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464 - 7 E 15134, CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 22 X 21,5 CM; NÚMERO DE FOLHAS 1000, EM PACOTE;Marca : FAPEL	2.160,000	13,8500
0149	VASSOURA DE PELO, BASE EM MADEIRA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES, APROXIMADAS:1,32 X 0,05 X 0,27 M, (A X L X P). PESO APROXIMADO: 600 GMarca : NILON	100,0000	19,8500
0150	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 05, MARCA HOBBYNWOOD OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : HOBBYNWOOD	770,0000	24,8500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E8C18EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG NO ANO DE 2.020*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691 - 27.331.434/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	90,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA, ASPIRAÇÃO E DESINFETAÇÃO DA PARTE INTERNA/EXTERNA DO PAINEL, BANCOS, MACA, ASSOALHO E TAPETE DE VEÍCULO AMBULÂNCIA COM SHAMPOO/ ÁGUA SANITÁRIA/ ÁLCOOL /SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 56,50	R$ 5.085,00	R$ 57,66	R$ 5.189,40	2,01 %	R$ 1,16
3	129,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES DA PARTE EXTERNA, INTERNA E MOTOR/SUSPENSÃO/PAINEL/ BANCOS/PORTA MALA/ CARPETE E TAPETES DE VEICULOS LEVES COM SOLUPAN/ÓLEO DIESEL/SHAMPOO /ADITIVADO/ SILICONE/ PRETINHO NOS PNEUS.	Serviço	Serviço	R$ 51,50	R$ 6.643,50	R$ 52,00	R$ 6.708,00	0,96 %	R$ 0,50
4	20,00	SV	LAVAÇÃO DA DUCATO.	Serviço	Serviço	R$ 66,50	R$ 1.330,00	R$ 67,33	R$ 1.346,60	1,23 %	R$ 0,83
8	15,00	SV	LAVAÇÃO DE TRATORES COMPLETA MOTOR, CARROCERIA, RODAS, PARTE INFERIOR, BANCO, COM O USO DE SOLUPAN / ADITIVADO/ APLICAÇÃO DISEL COMO DESINGRAXANTE.	Serviço	Serviço	R$ 117,00	R$ 1.755,00	R$ 117,33	R$ 1.759,95	0,28 %	R$ 0,33
9	15,00	SV	LAVAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 86,80	R$ 1.302,00	R$ 87,00	R$ 1.305,00	0,23 %	R$ 0,20
12	20,00	SV	LAVAÇÃO DE MOTOR E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS COM SOLUPAN /ADITIVO, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 204,00	R$ 4.080,00	R$ 204,66	R$ 4.093,20	0,32 %	R$ 0,66
Subtotal Adjudicado							**R$ 20.195,50**	**Subtotal Orçado**	**R$ 20.402,15**	**1,01%**	**R$ 206,65**

Fornecedor: ROBERTO DA SILVA 73958301649 - 35.860.830/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	18,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÕES CABINE E CARROCERIA/ RODA E PARA- CHOQUE/ COM SOLUPAN / ADITIVO / SHAMPOO / SILICONE, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 161,00	R$ 2.898,00	R$ 162,66	R$ 2.927,88	1,02 %	R$ 1,66
5	20,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHONETE PARTE EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUSPENSÃO, PAINEL, BANCOS, PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOLUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOS PNEUS.	Serviço	Serviço	R$ 66,50	R$ 1.330,00	R$ 67,33	R$ 1.346,60	1,23 %	R$ 0,83
6	24,00	SV	LAVAÇÃO DE MOTOCICLETA	Serviço	Serviço	R$ 16,50	R$ 396,00	R$ 17,66	R$ 423,84	6,57 %	R$ 1,16
7	30,00	SV	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS 42 LUGARES, PARTE INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE E ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/ ÓLEO DIESEL/ SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 201,00	R$ 6.030,00	R$ 201,66	R$ 6.049,80	0,33 %	R$ 0,66
10	24,00	SV	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS 46 LUGARES, PARTE INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE E ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/ ÓLEO DIESEL/ SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 202,33	R$ 4.855,92	0,16 %	R$ 0,33
11	24,00	SV	LAVAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABIDE E CARROCERIA, RODA E PARA CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 167,00	R$ 4.008,00	R$ 167,33	R$ 4.015,92	0,20 %	R$ 0,33
Subtotal Adjudicado							**R$ 19.510,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 19.619,96**	**0,56%**	**R$ 109,96**

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 39.705,50	R$ 40.022,11	0,79%	R$ 316,61

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Pedrinópolis-MG, 26 de Junho de 2020 16:42:00.

ANTONIO JOSE GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:3BAAADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG NO ANO DE 2.020*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691 - 27.331.434/0001-20												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
1	90,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA, ASPIRAÇÃO E DESINFETAÇÃO DA PARTE INTERNA/EXTERNA DO PAINEL, BANCOS, MACA, ASSOALHO E TAPETE DE VEÍCULO AMBULÂNCIA COM SHAMPOO/ ÁGUA SANITÁRIA/ ÁLCOOL /SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 56,50	R$ 5.085,00	R$ 57,66	R$ 5.189,40	2,01 %	R$ 1,16	
3	129,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES DA PARTE EXTERNA, INTERNA E MOTOR/SUSPENSÃO/PAINEL/ BANCOS/PORTA MALA/ CARPETE E TAPETES DE VEICULOS LEVES COM SOLUPAN/ÓLEO DIESEL/SHAMPOO /ADITIVADO/ SILICONE/ PRETINHO NOS PNEUS.	Serviço	Serviço	R$ 51,50	R$ 6.643,50	R$ 52,00	R$ 6.708,00	0,96 %	R$ 0,50	
4	20,00	SV	LAVAÇÃO DA DUCATO.	Serviço	Serviço	R$ 66,50	R$ 1.330,00	R$ 67,33	R$ 1.346,60	1,23 %	R$ 0,83	
8	15,00	SV	LAVAÇÃO DE TRATORES COMPLETA MOTOR, CARROCERIA, RODAS, PARTE INFERIOR, BANCO, COM O USO DE SOLUPAN / ADITIVADO/ APLICAÇÃO DISEL COMO DESINGRAXANTE.	Serviço	Serviço	R$ 117,00	R$ 1.755,00	R$ 117,33	R$ 1.759,95	0,28 %	R$ 0,33	
9	15,00	SV	LAVAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 86,80	R$ 1.302,00	R$ 87,00	R$ 1.305,00	0,23 %	R$ 0,20	
12	20,00	SV	LAVAÇÃO DE MOTOR E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS COM SOLUPAN /ADITIVO, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 204,00	R$ 4.080,00	R$ 204,66	R$ 4.093,20	0,32 %	R$ 0,66	
Subtotal Adjudicado						**R$ 20.195,50**	**Subtotal Orçado**		**R$ 20.402,15**	**1,01%**	**R$ 206,65**	
Fornecedor: ROBERTO DA SILVA 73958301649 - 35.860.830/0001-73												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
2	18,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÕES CABINE E CARROCERIA/ RODA E PARA- CHOQUE/ COM SOLUPAN / ADITIVO / SHAMPOO / SILICONE, COM APLICAÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS PINOS COM GRAXA.	Serviço	Serviço	R$ 161,00	R$ 2.898,00	R$ 162,66	R$ 2.927,88	1,02 %	R$ 1,66	
5	20,00	SV	LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHONETE PARTE EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUSPENSÃO, PAINEL, BANCOS, PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOLUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOS PNEUS.	Serviço	Serviço	R$ 66,50	R$ 1.330,00	R$ 67,33	R$ 1.346,60	1,23 %	R$ 0,83	
6	24,00	SV	LAVAÇÃO DE MOTOCICLETA	Serviço	Serviço	R$ 16,50	R$ 396,00	R$ 17,66	R$ 423,84	6,57 %	R$ 1,16	
7	30,00	SV	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS 42 LUGARES, PARTE INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE E ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/ ÓLEO DIESEL/ SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 201,00	R$ 6.030,00	R$ 201,66	R$ 6.049,80	0,33 %	R$ 0,66	
10	24,00	SV	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS 46 LUGARES, PARTE INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE E ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/ ÓLEO DIESEL/ SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 202,33	R$ 4.855,92	0,16 %	R$ 0,33	
11	24,00	SV	LAVAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABIDE E CARROCERIA, RODA E PARA CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE.	Serviço	Serviço	R$ 167,00	R$ 4.008,00	R$ 167,33	R$ 4.015,92	0,20 %	R$ 0,33	
Subtotal Adjudicado						**R$ 19.510,00**	**Subtotal Orçado**		**R$ 19.619,96**	**0,56%**	**R$ 109,96**	
TOTAL GERAL DO PREGÃO												
Total Adjudicado							**Total Orçado**			**Econ. %**	**Economia R$**	
R$ 39.705,50							R$ 40.022,11			0,79%	R$ 316,61	

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Pedrinópolis-MG, 26 de Junho de 2020 16:42:00.

ANTONIO JOSE GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:43C88925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.551.410,41 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reis e quarenta e um centavos).

Classificação Orçamentária	**Ficha**	**Código**	**DR**	**Descrição**	**Valor**
03001001.04.131.0111.1.815	56	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	R$ 7.166,91

				Pessoa Jurídica	
05004001.04.123.0101.2.315	145	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 199,50
07007001.08.244.0104.2.638	299	3390300000	156	Material de Consumo	R$ 7.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	300	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 11.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	373	3390930000	147	Indenizações e Restituições	R$ 150.000,00
08003001.12.367.0106.2.654	427	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 5.644,80
08005001.12.122.0111.1.826	434	4490510000	101	Obras e Instalações	R$ 1.640.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	495	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 18.399,20
10004001.10.303.0105.2.403	657	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 200.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1094	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1107	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.264.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1197	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 85.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1203	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 153.000,00
TOTAL					**R$ 3.551.410,41**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	55	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.366,41
07007001.08.244.0104.2.638	301	3390390000	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	370	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
08003001.12.365.0106.2.220	419	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 5.644,80
08005001.12.122.0106.2.079	431	3390320000	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.640.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	477	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 18.399,20
10001001.10.122.0101.2.131	548	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	549	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	566	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	686	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1031	3390300000	157	Material de Consumo	R$ 130.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1035	3390360000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 150.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1037	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1041	3390930000	157	Indenizações e Restituições	R$ 170.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1092	3390360000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1108	4490510000	157	Obras e Instalações	R$ 364.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1201	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 238.000,00
TOTAL					**R$ 3.551.410,41**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de maio de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:002FC885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 159.386,86 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0101.2.682	261	3390460000	156	Auxílio-alimentação	R$ 42.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	541	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.282,12
10004001.10.301.0105.2.398	589	3190110000	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.859,65
10004001.10.301.0105.2.398	591	3190940000	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 13.696,58
10004001.10.302.0105.2.399	637	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.873,96
10004001.10.302.0105.2.399	641	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 1.049,71
10004001.10.302.0105.2.399	649	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 10,38
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190130000	159	Obrigações Patronais	R$ 47.104,49
10005001.10.302.0105.2.640	705	3190130000	159	Obrigações Patronais	R$ 12.793,98
10010001.10.302.0105.2.626	904	3190940000	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 27.715,99
TOTAL					**R$ 159.386,86**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07008001.08.243.0104.2.253	335	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 42.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	580	3390300000	159	Material de Consumo	R$ 106.170,69
10008001.10.122.0101.2.415	800	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.216,17
TOTAL					**R$ 159.386,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:978415FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						**$ TOTAL**
RAZÃO SOCIAL		**ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690 CNPJ: 21.023.208/0001-04**			**TOTAL**	**16.250,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
3	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	125,00	UNID.	130,00	16.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**ANDRE LUIZ LOPES 04868158627 CNPJ: 23.700.194/0001-33**			**TOTAL**	**8.500,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	50,00	UNID.	50,00	2.500,00
2	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	150,00	UNID.	40,00	6.000,00

Rodeiro, 09 de Julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:909ACC0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 063/2020
Pregão Presencial Nº 033/2020
Registro de Preços Nº 020/2020
Objeto: Registro de Preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG.
Assinatura: 09/07/2020
Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690 CNPJ: 21.023.208/0001-04**			**TOTAL**	**16.250,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
3	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	125,00	UNID.	130,00	16.250,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Antônio Marcos Machado de Andrade - ANTÔNIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690 – ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**ANDRE LUIZ LOPES 04868158627 CNPJ: 23.700.194/0001-33**			**TOTAL**	**8.500,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	50,00	UNID.	50,00	2.500,00
2	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	150,00	UNID.	40,00	6.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
André Luiz Lopes - ANDRÉ LUIZ LOPES 04868158627- ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:21288055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 002/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.341/0001–76, estabelecida na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves, CPF:031.598.276-40, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00, (seiscentos e sessenta e três reais) nos meses de julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1326,00 (mil trezentos e vinte e seis reais)

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 10579-0 Operação: 013

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Adélia Hosken Ayres	09.688.341/0001–76	R$663,00	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
TOTAL			**R$ 663,00**	

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
02	Caixa Escolar Adélia Hosken Ayres	09.688.341/0001–76	R$663,00	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado mediante memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Tesouraria.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

MARIA LÚCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:FAD710C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 004/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.003/0001-40, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Cássia Regina das Dores Vieira, CPF: 916.468.126-20, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 15675-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Afonso Pena	01.892.003/0001–40	R$663,00	Cássia Regina das Dores Vieira
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Caixa Escolar Afonso Pena	01.892.003/0001–40	R$663,00	Cássia Regina das Dores Vieira
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa BárbaraMG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

CÁSSIA REGINA DAS DORES VIEIRA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:BC9B26CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 007/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.702/0001-69, estabelecida na Rua Antonio Hosken, nº 85, bairro São Vicente, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Valquiria Aparecida da Silva, CPF: 066.923.746-93, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II**– METAS**

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).

• Banco: Caixa Econômica Federal
• Agência: 1475
• Conta: 1833-4 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar E.M. Chico Severino	06.264.702/0001–69	R$663,00	Valquíria Aparecida Silva
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Caixa Escolar E.M. Chico Severino	06.264.702/0001–69	R$663,00	Valquíria Aparecida Silva
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

• Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:

a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

• A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
• A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

• Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
• As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
• O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:815DCBF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 008/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

> "*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.403/0001-59, estabelecida na Rua Rumão da Silva, nº 271, bairro Modelo, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Silvania de Lourdes Amaral, CPF: 032.175.726-29, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1834-2 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Célia Torres	20.083.403/0001–59	R$663,00	Silvana de Lourdes Amaral
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Conselho de Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Célia Torres	20.083.403/0001–59	R$663,00	Silvana de Lourdes Amaral
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

SILVANIA DE LOURDES AMARAL,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:68547B9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 010/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.001/0001-50, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Katyelle das Graças Rezende da Silva, CPF:127.981.416-05, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1826-1 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Conselho de Escola da Rede Municipal Rural	01.892.001/0001–50	R$663,00	Katyelle das Graças Rezende da Silva
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
02	Conselho de Escola da Rede Municipal Rural	01.892.001/0001–50	R$663,00	Katyelle das Graças Rezende da Silva
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

KATYELLE DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:53C2FCD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 012/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA".*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.100/0001-41, estabelecida na Rodovia do Caraça, nº 27, bairro Sumidouro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pelo presidente Sr. Itallo Sávio de Melo, CPF: 124.724.896-84, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1825-3 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da E. M. João Lopes de Faria	16.433.100/0001–41	R$663,00	Ítallo Sávio de Melo
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Conselho de Caixa Escolar da E. M. João Lopes de Faria	16.433.100/0001–41	R$663,00	Ítallo Sávio de Melo
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;

As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

ÍTALLO SÁVIO DE MELO,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:60DFCBFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 013/2020

Termo de Convênio – Secretaria Municipal de Educação e Caixas Escolares
Vigência: 10/06/2020 até 31/12/2020

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.947/0001-34, estabelecida na Rua Quatro, nº 96, bairro Ana Margarida, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Najia Maria Marcelino, CPF: 033.046.606-23, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 287.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) por parcela.

Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), julho e novembro de 2020, em conta corrente específica, totalizando R$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais).
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 1828-8 Operação: 003

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Marphiza Magalhães Santos	00.752.947/0001–59	R$663,00	Najia Maria Marcelino
TOTAL			**R$ 663,00**	

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
02	Caixa Escolar Marphiza Magalhães Santos	00.752.947/0001–59	R$663,00	Najia Maria Marcelino
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2020 a 30/12/2020.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara/MG, 2 de junho de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

NAJIA MARIA MARCELINO,
Presidente do Caixa Escolar.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:2FA637E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 049/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições legais e com fundamento nas leis 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 049/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, **OBJETIVANDO** Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, em razão das necessidades da manutenção dos serviços de atendimento em atenção básica em saúde do município, principalmente no que visa a proteção dos trabalhadores de saúde na contenção e

disseminação da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO - indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Princípio ativo: álcool etílico 71,20% (p/p), cada 100ml do produto contém: álcool etílico 96° gl 78,00ml, água deionizada q.s.p. 100,00ml, frasco de 1 litro	TUPI	FR	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	SUPER SAFTY	UNID	1.000	R$ 3,32	R$ 3.320,00

Valor Total Adjudicação de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OCULOS DE SEGURANÇA modelo ampla visão, com armação modelo convencional injetada de celulose incolor ou cinza, anatômico que se ajusta ao rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, sem distorções das imagens, lentes que absorvem a luz ultravioleta.	DANNY	UNID	25	R$ 2,70	R$ 67,50
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, com Aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego pacote com 100 unid.	DESCARTEE	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Valor Total Adjudicado de R$ 1.267,50 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL manga longa gramatura 40 g, confeccionado em polipropileno (tnt), possui mangas longas com elástico nos punhos, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego, pct c/ 10 unidades	HNN MG	PCT	300	R$ 64,00	R$ 19.200,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho grande - caixa com 100 unidades	NOBRE	CX	100	R$ 37,90	R$ 3.790,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho médio - caixa com 100 unidades	NOBRE	CX	300	R$ 37,90	R$ 11.370,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C, A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho pequeno - caixa com 100 unidades.	NOBRE	CX	200	R$ 37,90	R$ 7.580,00
MASCARA CIRÚRGICA tripla c/ elástico com aprovação da Anvisa e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego; caixa com 50 und	HNN MG	CX	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
MASCARA FACE SHIELD-PROTETOR FACIAL TOTAL. Produzido em plástico polipropileno, material atóxico; material leve. Minimizando o desconforto durante o uso prolongado e de fácil higienização, com C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego	PRO VISION	UNID	25	R$ 10,00	R$ 250,00

Valor Total Adjudicado R$ 45.140,00(quarenta e cinco mil cento e quarenta reais)

Simão Pereira, 09 de Julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:735C0CA5

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 023/2020

Processo nº: 049/2020 **Pregão Presencial nº:** 028/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, em razão das necessidades da manutenção dos serviços de atendimento em atenção básica em saúde do município, principalmente no que visa a proteção dos trabalhadores de saúde na contenção e disseminação da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital.

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO-RJ, CEP: 28640-000
RESPONSÁVEL: CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES - CPF: 140.141.637-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO - indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Princípio ativo: álcool etílico 71,20% (p/p), cada 100ml do produto contém: álcool etílico 96° gl 78,00ml, água deionizada q.s.p. 100,00ml, frasco de 1 litro	TUPI	FR	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	SUPER SAFTY	UNID	1.000	R$ 3,32	R$ 3.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DEBUSSY, 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36035-680
RESPONSÁVEL: ROBERTO SANTIAGO - CPF: 056.721.506-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OCULOS DE SEGURANÇA modelo ampla visão, com armação modelo convencional injetada de celulose incolor ou cinza, anatômico que se ajusta ao rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, sem distorções das imagens, lentes que absorvem a luz ultravioleta.	DANNY	UNID	25	R$ 2,70	R$ 67,50
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, com Aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego pacote com 100 unid.	DESCARTEE	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.267,50 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, Nº 475, BAIRRO: CENTRO, CIDADE PEQUERI - MG; CEP: 36610-000
RESPONSÁVEL: RAFAEL DELGADO ARRUDA - CPF: 089.298.246-25

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL manga longa gramatura 40 g, confeccionado em polipropileno (tnt), possui mangas longas com elástico nos punhos, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego, pct c/ 10 unidades	HNN MG	PCT	300	R$ 64,00	R$ 19.200,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho grande - caixa com 100 unidades	NOBRE	CX	100	R$ 37,90	R$ 3.790,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho médio - caixa com 100 unidades	NOBRE	CX	300	R$ 37,90	R$ 11.370,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C, A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho pequeno - caixa com 100 unidades.	NOBRE	CX	200	R$ 37,90	R$ 7.580,00
MASCARA CIRÚRGICA tripla c/ elástico com aprovação da Anvisa e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego; caixa com 50 und	HNN MG	CX	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
MASCARA FACE SHIELD-PROTETOR FACIAL TOTAL. Produzido em plástico polipropileno, material atóxico; material leve. Minimizando o desconforto durante o uso prolongado e de fácil higienização, com C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego	PRO VISION	UNID	25	R$ 10,00	R$ 250,00

Valor Total Adjudicado R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 09 de julho de 2020

Da Vigência da ata: 09 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:49A82323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 116/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 57 EDITAL Nº: 81/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 116/2020
Modalidade: Pregão - RP 57
Edital nº: 81/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES E RECARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

EMPRESA: EZIEL LOPES DA SILVA 849 024 426 04 ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000050	UN	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO - PARA CLASSES ABC - CAPACIDADE CARGA: 6 KG, MODELO: PORTATIL - MATERIAL DA VÁLVULA: LATÃO, PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 9,55 KG	EXTINPE	R$ 120,00	R$ 6.000,00
002	000050	UN	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, PARA CLASSES ABC, CAPACIDADE CARGA: 4 KG - MATERIAL DA VÁLVULA: LATÃO - PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 6,77 KG	EXTINPE	R$ 100,00	R$ 5.000,00
003	000030	SE	RECARGA DE EXTINTOR ABC 12 KGS		R$ 57,00	R$ 1.710,00
004	000030	SE	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG		R$ 28,50	R$ 855,00
005	000040	SE	RECARGA DE EXTINTOR ABC 8 KGS		R$ 47,00	R$ 1.880,00
006	000020	SE	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LTS		R$ 22,80	R$ 456,00
007	000060	SE	RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG		R$ 27,80	R$ 1.668,00

Valor total dos itens R$ 17.569,00

Patrocínio 7, de julho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:191F18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 119/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 59 EDITAL Nº: 84/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 119/2020
Modalidade: Pregão - RP 59
Edital nº: 84/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE TELA E ALAMBRADO, COM FORNECIMENTO DE MATERÍAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: TRICO TELAS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	009000	MT	ARAME FARPADO NR.14	TRICO T	R$ 0,60	R$ 5.400,00
002	000680	KG	ARAME GALVANIZADO NR. 12	TRICO T	R$ 7,79	R$ 5.297,20
003	000300	KG	ARAME GALVANIZADO NR. 14	TRICO T	R$ 10,50	R$ 3.150,00
004	000300	M²	PORTAO EM METALON 50X50 CHAPA 14 PONTA VIRADA COM ARAMES FARPADOS COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 3" PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA COM ABERTURA DE ATE 3 METROS.	TRICO T	R$ 179,00	R$ 53.700,00
005	001020	UN	POSTE DE CONCRETO CURVO.	TRICO T	R$ 30,00	R$ 30.600,00
006	000240	UN	POSTE DE CONCRETO TIPO ESTICADOR.	TRICO T	R$ 35,00	R$ 8.400,00
007	000360	UN	POSTE RETO.	TRICO T	R$ 25,00	R$ 9.000,00
008	003000	SE	SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ALAMBRADO COMPLETO COM MOUROES DE CONCRETO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO	TRICO T	R$ 30,00	R$ 90.000,00
009	006000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 30".	TRICO T	R$ 10,62	R$ 63.720,00

Valor total dos itens R$ 269.267,20

Patrocínio, 6 de julho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7E61216